SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 16 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3187

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 18/2023/GAB/CMB, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 18/2023/GAB/CMB, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA. É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador: **ANDERSON AUGUSTO LOURIDO DE SOUSA,** da Câmara Municipal de Belterra.
RESOLVE:

Art. 1° - autoriza o vereador: **ANDERSON AUGUSTO LOURIDO DE SOUSA** a viajar no ***período de 15 a 17 de fevereiro de 2023***. Com destino a Cidade de Belém - Pará. Para cumprirem agenda no ***DETRAN/PÁ, ARCON e ALEPA.*** Conforme solicitação em anexo.

Art. 2° - concede **03 (diárias)** ao vereador, portanto receberá o Valor total de **R$ 2.400,00 (quatro mil reais),** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte, (conforme a ***Resolução nº 10/2022 de 30 de agosto de 2022*.**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:8283CC09

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 184/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Srº **ADAILTON MARTINS QUEIROZ,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 150,00 (trezentos reais), para realizar viagem a cidade de Marabá – PA, no dia 13 de fevereiro de 2023.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá transladar munícipe a consulta médica e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 13 (treze) dia do mês de fevereiro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B1BB79FA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 185/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –NOMEAR o **Sr JOSUE DA LUZ MORAES,** brasileiro, residente e domiciliado em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no

Gabinete do Wilson Antônio da Silva Leite, a partir do dia 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C6BC310E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 189 /2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Vereador Dinilson José dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno.

CONSIDERANDO: Que o dia 21 de fevereiro, compreende o feriado de Carnaval e 22 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás na segunda-feira dia 20 de fevereiro de 2023, voltando às atividades normais no dia 23 de fevereiro de 2023, com realização da Sessão Ordinária às 18:00hs.

I – Excetuam-se dessa Portaria os servidores que são agentes de segurança patrimonial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – Pará, em 15 de fevereiro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás.
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:BC431F01

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 188/2023

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CAMARA MUNICIPAL BIÊNIO 2023/2024. "

O Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, **Vereador Dinilson José dos Santos** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, por lei, notadamente o artigo 11, V, "a" do Regimento Interno dessa Casa.

CONSIDERANDO, a eleição para a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, ocorrida na 1º Sessão Ordinária realizada em 7 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a publicação das composições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

- Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

PRESIDENTE: Antônio Pereira do Nascimento
VICE-PRESIDENTE: Anuar Alves da Silva Filho.
RELATOR: Cleverson Aleksander Zajac.

- Comissão de Finança, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

PRESIDENTE: Ver. Clevis Augusto Correia
VICE-PRESIDENTE: Ver. Maria Pereira de Souza
RELATOR: Ver. Flávio Gomes de Souza.

- Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

PRESIDENTE: Ver. Miguel Bento P. Neto
VICE-PRESIDENTE: Ver. Maria Pereira de Souza
RELATOR: Ver. Werbet Felipe Rodrigues

- Comissão de Direitos Humanos Municipal da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

PRESIDENTE: Ver. Edvaldo Rodrigues Cavalcante
VICE-PRESIDENTE: Ver. Flávio Gomes de Souza
RELATOR: Ver. Werbet Felipe Rodrigues.

- Comissão de Terras, Obras, Serviços Público e Direitos Minerários do Municipal da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

PRESIDENTE: Ver. Antônio Pereira do Nascimento
VICE-PRESIDENTE: Ver. Anderson Mendes dos Reis
RELATOR: Ver. Clevis Augusto Correia.

- Comissão de Infraestrutura e Urbanismo do Municipal da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.
PRESIDENTE: Ver. Anuar Alves da Silva Filho
VICE-PRESIDENTE: Ver. Ademirson Alves da Silva Filho
RELATOR: Ver. Cleverson Zajac.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás (PA), em 15 de fevereiro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:958DD274

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 041/2023

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando, a Portaria nº 037/2023 que autoriza a viagem do Presidente da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Transmitir, provisoriamente, o cargo de Presidente da Câmara Municipal ao Vereador **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA**, nos dias 14 à 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 14 de fevereiro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:BA94B9BF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/2023

PORTARIA-CMNP- N° 062 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
Art. 1º- Nomear, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 009/2021; a Senhora Beatriz Moreira Reis, para o cargo de Técnica de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Novo Progresso-Pará.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso em 14 de fevereiro de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente.

MATEUS MONTEIRO DOS SANTOS.
1º Secretário.

MAGNO COSTA CARDOSO.
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:ED07AC03

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de ORIXIMINÁ, através da Câmara Municipal de Oriximiná por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que julgará os seguintes Processos Licitatórios: Ás 09:30 horas do dia 23/02/2023, fará realizar licitação na modalidade Convite Nº 001-CMO/2023, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada na prestação, dos serviços de segurança desarmada, diurna, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Oriximiná/PA, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados pela Câmara Municipal de Oriximiná, no Município de Oriximiná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.
Às 13:00 horas do dia 27/02/2023, fará realizar licitação na modalidade Convite Nº 002-CMO/2023, tipo menor preço, para Contratação de empresa para manutenção do forro do prédio da Câmara Municipal de Oriximiná das dependências do prédio da Câmara Municipal de Oriximiná, localizado na Travessa Senador Magalhães Barata nº 227 - CEP: 68.270-000 - Oriximiná/PA com fornecimento de materiais e mão de obra , de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.
Os procedimentos licitatórios obedecerão ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/, non Portal do TCM/PA e no Portal da Transparência, a partir da publicação deste Aviso.

ORIXIMINÁ - PA, 17/02/2023

JOAO SILVA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:0D1ACB9A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Dispensa de Licitação
Reconheço a Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei 8.66693 e alterações posteriores e homologo e adjudico o referido processo licitatório de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação para a Aquisição de combustíveis do tipo gasolina comum, óleo lubrificante 10w-30, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Prainha/PA, em favor da Pessoa Jurídica G SM VALENTE EIRELI-EPP, CNPJ: 23.337.756/0001-26.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006.01/2023
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA: G SM VALENTE EIRELI-EPP
CNPJ: 23.337.756/0001-26.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO LUBRIFICANTE 10W-30, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA.
VALOR: R$ 11.289,00 (onze mil duzentos e oitenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023.

ORIVALDO OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prainha-PA

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:5AE833D3

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGILBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, inciso II da lei 8.66693 e alterações posteriores e homologo e adjudico e referido processo licitatório de acordo com o relatório da comissão permanente de licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANPARÊNCIA PÚBLICA OS, A SEREM REALIZADOS JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DE PRAINHA-PA, em favor da CR2 ASSESSORIA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004.01/2023-CMP; Valor Mensal: R$ 2.589,00 (dois mil e cinquenta e nove reais)
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 23.792.525/0001-02
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Para a Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública, a serem realizados junto ao Poder Legislativo de Prainha-PA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023

ORIVALDO OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prainha

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:CAA68AE8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0006/2023

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e VALDENILSON DOS ANJOS MOURA DA SILVA, como abaixo se infere.

A **CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. **SILVIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.dos Artistas, 102, CEP. 68005-230, Prainha, portador(a) do RG n° 3872935 SSP/PA e CPF: 658.700.692-20, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE e VALDENILSON DOS ANJOS MOURA DA SILVA**, residente e domiciliado(a) nesta cidade na Rua Girassol, 1552,Jardim Santarém,CEP.68.030-330, portador(a) do RG n° 2943849 PC/PA e CPF n° 658.432.072-34, denominado apenas CONTRATADO(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.

Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista
entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 01 (primeiro) de fevereiro de 2023, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a **CONTRATANTE** do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.

Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme
faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do **CONTRATADO(A)**, através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venha a ter. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 01 de fevereiro de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Contratante- Presedente Da Câmara Municipal De Santarem

_____
Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF:_____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:CB60762B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0007/2023

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e GILBERTO DE SOUSA DINELY, como abaixo se infere.

A **CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio

Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. **SILVIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.dos Artistas, 102, CEP. 68005-230, Prainha, portador(a) do RG n° 3872935 SSP/PA e CPF: 658.700.692-20, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE e GILBERTO DE SOUSA DINELY**, residente e domiciliado(a) nesta cidade na Rua Mendoça Furtado,2049,Aldeia,CEP.68.040.050, portador(a) do RG n° 1704589 PC/PA e CPF n° 180.593.922-04, denominado apenas CONTRATADO(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.

Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista
entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 01 (primeiro) de fevereiro de 2023, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a **CONTRATANTE** do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.
Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme
faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do **CONTRATADO(A)**, através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venha a ter. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 01 de fevereiro de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Contratado (a)

Contratante-
Presedente da Câmara Municipal de Santarem

TESTEMUNHAS:
1 _____

CPF: _____

2 _____

CPF:_____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E6D2363F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0008/2023

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e MARIA NADIR DA SILVA BRASIL, como abaixo se infere.

A **CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. **SILVIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.dos Artistas, 102, CEP. 68005-230, Prainha, portador(a) do RG n° 3872935 SSP/PA e CPF: 658.700.692-20, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE e MARIA NADIR DA SILVA BRASIL**, residente e domiciliado(a) na Avenida IRURÁ, 1407, APARECIDA,CEP. 68040-110, nesta cidade, portador(a) do RG n° 3412834 PC/PA e CPF n° 174.335.683-87, denominado apenas **CONTRATADO**(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.

Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista
entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 01 (primeiro) de fevereiro de 2023, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a **CONTRATANTE** do

pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.
Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme
faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do **CONTRATADO(A)**, através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venha a ter. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 01 de fevereiro de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Contratante- Presedente da Câmara Municipal de Santarem

_____
Contratado (a)

Testemunhas:
1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF:_____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:061579B4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0009/2023

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e RICARDO CORREA ORTIZ, como abaixo se infere.
A **CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. **SILVIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.dos Artistas, 102, CEP. 68005-230, Prainha, portador(a) do RG n° 3872935 SSP/PA e CPF: 658.700.692-20, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE e RICARDO CORRÊA ORTIZ**, residente e domiciliado(a) nesta cidade na Rua Salustiano Sergio, 02, Tira Ressaca,CEP. 68.005-970 portador(a) do RG n° 1026763233 SJS/RS e CPF n° 784.096.911-91, denominado apenas **CONTRATADO**(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:
CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **SERVIÇOS GERAIS** , cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.
Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista
entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 01 (primeiro) de fevereiro de 2023, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a **CONTRATANTE** do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.
Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme
faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do **CONTRATADO(A)**, através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial,

privilegiado ou eleição, que tenham ou venha a ter. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 01 de fevereiro de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Contratante- Presedente da (a)câmara Municipal de Santarem

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF:_____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:D2BBA4CA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0010/2023

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e ALCILENE BEZERRA DE OLIVEIRA, como abaixo se infere.
A **CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. **SILVIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.dos Artistas, 102, CEP. 68005-230, Prainha, portador(a) do RG n° 3872935 SSP/PA e CPF: 658.700.692-20, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE e ALCILENE BEZERRA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado(a) na RUA Boa Vista, 482,Aeroporto Velho CEP. 68.020-085, portador(a) do RG n° 5669389 PC/PA e CPF n° 971.491.872-34, denominado apenas **CONTRATADO**(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **Assessor de Comunicação**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.

Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista
entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 01 (primeiro) de fevereiro de 2023, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a **CONTRATANTE** do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.
Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme
faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do **CONTRATADO(A)**, através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venha a ter. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 01 de fevereiro de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Contratante- Presedente da Câmara Municipal de Santarem

_____
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF:_____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:756A9287

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0011/2023

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e ELDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, como abaixo se infere.
A **CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. **SILVIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.dos Artistas, 102, CEP. 68005-230, Prainha, portador(a) do RG n° 3872935 SSP/PA e CPF: 658.700.692-20, doravante denominado(a) simplesmente

CONTRATANTE e ELDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, residente e domiciliado(a) na RUA Trindade, 240,Esperança,CEP. 68.030-210, portador(a) do RG n° 3889304 PC/PA e CPF n° 809.984.882-91, denominado apenas **CONTRATADO**(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.

Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista
entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 01 (primeiro) de fevereiro de 2023, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a **CONTRATANTE** do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.
Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme
faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do **CONTRATADO(A)**, através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venha a ter. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 01 de fevereiro de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Contratado (a)

Presedente da Câmara Municipal de Santarem
Contratante-

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2_____
CPF:_____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:A7DBABE8

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0012/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0012/2023

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e JOSÉ RAIMUNDO LIMA DE MELO, como abaixo se infere.
A **CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. **SILVIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.dos Artistas, 102, CEP. 68005-230, Prainha, portador(a) do RG n° 3872935 SSP/PA e CPF: 658.700.692-20, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE e JOSÉ RAIMUNDO LIMA DE MELO**, residente e domiciliado(a) na TRAVESSA ROUXINIOL, 801, NOVA REPUBLICA, nesta cidade, **portador(a) do RG n° 1697099 SSP/PA** e **CPF n° 731.743.433-72**, denominado apenas **CONTRATADO**(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **SERVIÇOS GERAIS**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.

Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista
entre a **CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM** e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 01 (primeiro) de fevereiro de 2023, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a **CONTRATANTE** do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.
Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme
faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do **CONTRATADO(A)**, através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venha a ter. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 01 de fevereiro de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Contratante- Presedente da Câmara Municipal de Santarem

_____
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF:_____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:80433732

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE ATA Nº 001/2023 – CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA, CNPJ: 17.302.675/0001-98;

VALOR GLOBAL: R$ 184.560,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS);

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERÁ VINCULADA AO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

Santarém, 14 de fevereiro de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:34B0442D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0013/2023

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES LOIOLA, como abaixo se infere.
A **CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. **SILVIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.dos Artistas, 102, CEP. 68005-230, Prainha, portador(a) do RG n° 3872935 SSP/PA e CPF: 658.700.692-20, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE e MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES LOIOLA**, residente e domiciliado(a) no Ramal do Bará S/N, Comunidade São José , km 17 BR 163, portador(a) do RG n° 3728667 PC/PA e CPF n° 708.412.842-53, denominado apenas **CONTRATADO**(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **Assessor de Comunicação**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.

Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista
entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 01 (primeiro) de fevereiro de 2023, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a **CONTRATANTE** do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.
Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme
faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do **CONTRATADO(A)**, através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venha a ter. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 01 de fevereiro de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Contratante- Presedente da Câmara Municipal de Santarem

_____
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2_____
CPF:_____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:D9C588A1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0014/2023

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e ANA DHESSYK DA SILVA COSTA, como abaixo se infere.
A **CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. **SILVIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.dos Artistas, 102, CEP. 68005-230, Prainha, portador(a) do RG n° 3872935 SSP/PA e CPF: 658.700.692-20, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE e ANA DHESSYK DA SILVA COSTA**, residente e domiciliado(a) na Trav. Cinco, 322, Nova República,CEP. 68.025-290, portador(a) do RG n° 7947745 PC/PA e CPF n° 042.572.102-73, denominado apenas **CONTRATADO**(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **Auxiliar Administrativo**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.

Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista
entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 01 (primeiro) de fevereiro de 2023, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a **CONTRATANTE** do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.
Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme
faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do **CONTRATADO(A)**, através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venha a ter. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 01 de fevereiro de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Contratante- Presedente da Câmara Municipal de Santarem

_____
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF:_____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:632F70B6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0015/2023

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e RONEI LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA, como abaixo se infere.
A **CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. **SILVIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.dos Artistas, 102, CEP. 68005-230, Prainha, portador(a) do RG n° 3872935 SSP/PA e CPF: 658.700.692-20, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE e RONEI LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado(a) nesta cidade na Trav. SILVA JARDIM nº.1569,CEP.68.040.065,Aparecida, portador(a) do RG n° 1670911 SSP/PA e CPF n°323.898.252-49, denominado apenas CONTRATADO(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **Assessor de Comunicação**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.

Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista
entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 01 (primeiro) de fevereiro de 2023, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a **CONTRATANTE** do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.
Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme
faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do **CONTRATADO(A)**, através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venha a ter. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 01 de fevereiro de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Contratante- Presedente Da Câmara Municipal De Santarem

_____
Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF:_____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:F11D5894

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0016/2023

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e ELANA CRISTINE GOMES SIMOES, como abaixo se infere.

A **CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. **SILVIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.dos Artistas, 102, CEP. 68005-230, Prainha, portador(a) do RG n° 3872935 SSP/PA e CPF: 658.700.692-20, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE e ELANA CRISTINE GOMES SIMOES**, residente e domiciliado(a) na Trav. Agripino de atos, 273, Liberdade,CEP. 68.040-410, portador(a) do RG n° 5296172 PC/PA e CPF n° 942.148.912-87, denominado apenas **CONTRATADO**(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações

posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **Auxiliar Administrativo**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.

Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista
entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 01 (primeiro) de fevereiro de 2023, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a **CONTRATANTE** do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.
Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme
faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do **CONTRATADO(A)**, através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venha a ter. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 01 de fevereiro de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO	_____
Contratante- Presedente Da Câmara Municipal De Santarem	Contratado (A)
TESTEMUNHAS:	
1 _____	CPF: _____
2 _____	CPF:_____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:89CB6AFC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0017/2023

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e CLELIANE REGO GARCIA, como abaixo se infere.
A **CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. **SILVIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.dos Artistas, 102, CEP. 68005-230, Prainha, portador(a) do RG n° 3872935 SSP/PA e CPF: 658.700.692-20, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE e CLELIANE REGO GARCIA**, residente e domiciliado(a) na Rua Santa Cruz, 2294, Fatima,CEP. 68.040-450, portador(a) do RG n° 5395846 PC/PA e CPF n° 874.608.402-97, denominado apenas **CONTRATADO**(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **Assessor de Comunicação**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.

Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista
entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 01 (primeiro) de fevereiro de 2023, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a **CONTRATANTE** do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.
Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme
faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do **CONTRATADO(A)**, através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venha a ter. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 01 de fevereiro de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Contratante- Presedente Da Câmara Municipal De Santarem

_____
Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 __----_____
CPF:____--__----------_____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:B8E8B105

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE ATA Nº 002/2023 – CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: JPJ VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 10.859.113/0001-09;

VALOR GLOBAL: R$ 123.600,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS);

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERÁ VINCULADA AO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

Santarém, 14 de fevereiro de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:A925BBD3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE RESULTAO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023 – CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2023-CMS

A Câmara Municipal de Santarém-CMS torna público o resultado final do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023-CMS**, com o objeto: **Registro de preço para contratação de empresa visando locação de embarcação (tipo lancha) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém**, realizado no dia 13/02/2023 às 09 horas, tendo como vencedora a empresa **SOUZA & FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 33.822.432/0001-37, com valor da diária de R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais) e valor para 100 (cem) diárias de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil).

Santarém, 15 de fevereiro de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:A559BD7D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 082/2023 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR,** a partir do dia 01/02/2023**,** o servidor **ELIVALDO REIS DE SOUSA,** CPF: 402.805.512-15, para cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, com designação/função interna de Auxiliar na Assessoria de Comunicação – **ASCOM**, remuneração enquadrada no nível **CNE-02,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", trinta de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:B4873237

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 083/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR,** a partir do dia 01/02/2023**,** o servidor **MARCOS MIROCLES PEREIRA SOUZA,** CPF: 682.498.292-04, para cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, com designação/função interna de Auxiliar no Departamento Operacional, remuneração enquadrada no nível **CNE-03,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", trinta de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E95DD478

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 084/2023 – DAF-DRH,DE SANTARÉM-PA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR,** a partir do dia 01/02/2023**,** o servidor **PATRICK DE SOUZA PONTES,** CPF: 846.512.372-15, para cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, com designação/função interna de Auxiliar no Departamento Operacional, remuneração enquadrada no nível **CNE-03,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", trinta de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:6863359C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 085/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR,** a partir do dia 01/02/2023**,** o servidor **ELIVALDO FROES CARVALHO,** CPF: 905.772.992-04, para cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, com designação/função interna de Auxiliar no Departamento Operacional, remuneração enquadrada no nível **CNE-03,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", trinta de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:1D6EF50C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 086/2023 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR,** a partir do dia 01/02/2023**,** o servidor **RUIMERSON SANTOS VILASBOAS,** CPF: 686.282.342-68, para cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, com designação/função interna de Auxiliar no Departamento Operacional, remuneração enquadrada no nível **CNE-01,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", trinta de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:9283E745

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 087/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR,** a partir do dia 01/02/2023**,** o servidor **RISONILSON VIEIRA CARDOSO,** CPF: 753.784.442-49, para cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, com designação/função interna de Auxiliar no Departamento Operacional, remuneração enquadrada no nível **CNE-01,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", trinta de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:AC18EF7E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 088/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR,** a partir do dia 01/02/2023**,** a servidora **MARIA JUVELINA OLIVEIRA DINIZ,** CPF: 835.051.992-49, para cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, com designação/função interna de Auxiliar no Departamento Operacional, remuneração enquadrada no nível **CNE-01,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", trinta de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E7FCD7A5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 089/2023 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR,** a partir do dia 01/02/2023**,** a servidora **MIRIAN PEREIRA TRINDADE,** CPF: 442.428.322-49, para cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, com designação/função interna de Auxiliar no Departamento Legislativo, remuneração enquadrada no nível **CNE-03,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", trinta de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:7C57B312

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 090/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR,** a partir de 01/02/2023**, EDINELMA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 121055-6, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-06**, lotada no gabinete do Vereador **ANGELO CAMPELO KAHWAGE**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:3987279B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 091/2023 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR,** a partir do dia 01/02/2023, **ESTHER VELUMA SILVA DE MACEDO**, matrícula, 121126-9, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01**, lotada no gabinete do Vereador **ANGELO CAMPELO KAHWAGE**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:2C9552E3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 092/2023 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR,** o cargo da servidora **MAYSA LOPES FERNANDES,** matricula 120546- 3, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO,** regressará ao seu cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, exercerá suas atividades na 5ª Comissão, de Agricultura, Pecuária, Obras Públicas e Patrimônios na Câmara Municipal de Santarém.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:7644D507

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 093/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR,** a partir de 01/01/2023**,** a designação/função interna e nível de remuneração do servidor **PAULO EDUARDO BORBOREMA DE SOUSA**, matrícula nº 120543-9, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR JURIDICO ESPECIAL**, passará para o nível de remuneração CNE- 07 e assumirá a função de chefe da Sala das Comissões, da Câmara Municipal de Santarém.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:F82B01FC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 094/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula 121144-7, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01**, lotada no gabinete do Vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:9B644319

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 095/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNAR O VEREADOR RAIMUNDO FELEOL CARDOSO, A DESLOCAR-SE ATÉ BRASILIA-DF.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o vereador **RAIMUNDO FELEOL CARDOSO**, matrícula 120580-3, a deslocar-se até a cidade de Brasília, no período de 14/02/2023 a 17 /02/2023, para que o mesmo possa participar do curso de capacitação "O Poder Legislativo e o Planejamento Municipal". Fazendo jus a 03 (três) diárias e concessão de passagens áreas de STM/BSB/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:30167ADF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 096/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 02/02/2023, **VALDIR SANTOS DE JESUS**, CPF: 154.248.042-68, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-07** e lotação no gabinete do Vereador **ANGELO CAMPELO KAHWAGE**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:BEFF539F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 097/2023 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA, CPF: 590.453.022-68, para ocupar o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** para exercer suas atividades na 5ª Comissão de Agricultura, Pecuária, Obras Públicas e Patrimônios, da Câmara Municipal de Santarém, remuneração enquadrada no nível **CNE -05,** nos termos do anexo II da Lei Municipal nº 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:D4512B11

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 098/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** a servidora **CLELIANE REGO GARCIA**, matrícula121008-47, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, remuneração enquadrada no nível **CNE-03**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:081DD93C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 099/2023 – DAF-DRH. DE SANTARÉM-PA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RONALDO PATRESE BRITO ALVES**, CPF: 733.420.412-34, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, com designação/função interna de **Departamento Operacional**, remuneração enquadrada no nível **CNE-03**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:4C0E428C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 100/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR**, o nível de remuneração da servidora comissionada **ANA DILMA PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula 120449-1, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** remuneração enquadrada no nível **CSP-04** e passará para o nível de remuneração **CSP-06,** lotada no Gabinete do Vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:65A069F6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 101/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR**, o nível de remuneração do servidor comissionado **PEDRO RENATO CASTRO FERREIRA,** matrícula 120977-9, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-08** e passará para o nível de remuneração **CSP-10**, lotado no Gabinete do Vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:0EB723F6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 102/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR**, o nível de remuneração do servidor comissionado **MATHEUS DE ALMEIDA CORRÊA,** matrícula 121393-8, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-04** e passará para o nível de remuneração **CSP-02**, lotado no Gabinete do Vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:6B13AAF6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 103/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR,** a servidora **MIRIAN GLAUCIA CARDOSO LACERDA**, matricula 120970-1, exerce o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-04** e lotação no gabinete do Vereador **AGUINALDO CARVALHO DE AGUIAR**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:16F9402D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 104/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **LUIZ ALBERTO DA CRUZ**, CPF: 145.129.632-00, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Auxiliar Parlamentar Comunitário**, remuneração enquadrada no nível **CSP-07** e lotação no gabinete da Vereadora **ADRIANA FERREIRA DE ALMEIDA SILVA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:6553E4D4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 106/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR,** a função interna do servidor comissionado **EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA,** matrícula 120991-4, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar** e passará para designação função/interna de **Assessor Parlamentar**, lotado no gabinete do vereador **JUSCELINO KUBITSCHEK CAMPOS DE SOUZA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:2007D440

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 109/2023 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR,** a função interna do servidor comissionado **GIOVANE LIMA DA SILVA,** matrícula 120758-0, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar** e passará para designação função/interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, lotado no gabinete do vereador **JUSCELINO KUBITSCHEK CAMPOS DE SOUZA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:D8D48D5F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO T.P Nº 001/2023

No dia 15/02/2023 foi Adjudicado e Homologado a Tomada de Preço nº. 001/2023, Objeto: Locação de 05 (cinco) veículos (sem motorista) em bom estado de conservação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, Vencedor: 27.070.732 LTDA CNPJ - 27.070.732/0001-04, no valor de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

ROSIANE DE ASSUNÇÃO ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosiane de Assuncao Almeida
Código Identificador:7B3DBD36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO T.P Nº 002/2023

No dia 15/02/2023 foi Adjudicado e no dia 15/02/2023 foi Homologado a Tomada de Preço nº. 002/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA.

Vencedor: M. GOMES DA COSTA LTDA, Preço Total da Proposta: R$ 500.800,00 (quinhentos mil e oitocentos reais).

ROSIANE DE ASSUNÇÃO ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosiane de Assuncao Almeida
Código Identificador:275E827C

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS (SEM MOTORISTA) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

VALOR TOTAL: R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

VIGENCIA: A partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 11 (onze) meses, partir da data de sua assinatura.
DATA E ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

SEGNATÁRIOS:
NILVA DE SOUSA BRANDÃO – Presidente da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA (Contratante).

EMPRESA:27.070.732 LTDA.
CNPJ -27.070.732/0001-04.
(Contratada).

Publicado por:
Rosiane de Assuncao Almeida
Código Identificador:260CB07F

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA.

VALOR: R$ 500.800,00 (quinhentos mil e oitocentos reais).
VIGENCIA: A partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 11 (onze) meses, partir da data de sua assinatura.
DATA E ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

NILVA DE SOUSA BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal
(Contratante).

EMPRESA: M. GOMES DA COSTA LTDA
CNPJ - 06.029.597/0001-83.
(Contratada).

Publicado por:
Rosiane de Assuncao Almeida
Código Identificador:5FFAC3D2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023/CMX, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM ----------: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27
CONTRATADA .....: IASMIN OLIVEIRA SANTIAGO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços como Servidor (a) temporário (a) na função de Agente Operacional Legislativo.
VALOR TOTAL .....: 16.309,51 (dezesseis mil, trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
FICHA – 003
CÓDIGO DO ÓRGÃO – 01 PODER LEGISLATIVO
FICHA LOCAL -010100 CÂMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICO – 01.031.0001.2077.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
DESDOBRAMENTO DA DESPESA- 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA .....: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA ....:01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:DFF66458

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM ----------: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27
CONTRATADO .....**GLEIDE RODRIGUES MARQUES, CPF: 59513357287**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços como Servidor (a) temporário (a) na função de Agente Administrativo Legislativo.
VALOR TOTAL .....: R$ R$ 22.169,26 (vinte e dois mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
FICHA – 003
CÓDIGO DO ÓRGÃO – 01 PODER LEGISLATIVO
FICHA LOCAL -010100 CÂMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICO – 01.031.0001.2077.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
DESDOBRAMENTO DA DESPESA- 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA .....: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA ....:01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:64924C8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE PREGÃO ELETRÔNICO-007-2022-SRP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: Pregão Eletrônico nº 007/2022-SRP. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Administração. **Objeto**: TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2022-SRP tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Origem: Contrato nº 2023/004 e Contrato nº 2023/006.Contratado: **E.M.C. COMÉRCIO DE REFINADOS DE PETRÓLEO LTDA,** inscrito no CNPJ**: nº 11.171.191/0002-51**. 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro sob os itens do contrato; consoante com Art. 65, II,§ 2°, da Lei 8.666/93. Assinado em 20 de Janeiro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:98C39DF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor RUBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí, no dia 18 de janeiro de 2023, conduzindo paciente desse município, para consulta médica em ginecologia clínica no Hospital Regional de Tucuruí.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 14 de fevereiro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:BB9D0E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023/003 – PMAF.
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor das empresas: A. A. R. CARDOSO EIRELI -ME - CNPJ: 21.953.157/0001-01 COM O VALOR: $ 917.594,00 (NOVECENTOS E DEZESETE REAIS QUINHENTOS NOVENTA E QUATRO REAIS). Data da Homologação: 12/01/2023, Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo-PA, 15 de Fevereiro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:7711D7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0001/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LAURINDO DE JESUS PEREIRA para função Vigilante, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:7A38B292

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0002/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0002/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS para função Vigilante, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:65180BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0003/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0003/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor SANDRO HELENO BATISTA para função Vigilante, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:F8A84E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0004/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0004/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MARIA LUCIMAR DA SILVA para função Vigilante, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2034 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Infantil-Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:9AE5A311

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICA-001/2023 – FME.
RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 26, da Lei 8.666/93I, e suas alterações posteriores que o Ordenador de Despesas da(o) Rafaele Fonseca dos Santos Souza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Empresa ASSOSSIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA MARAJOARA, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da referida pessoa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
DATA

Abel Figueiredo, 15 de Fevereiro de 2022

RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA
Secretaria Mun. de Educação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:EE7D5BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0005/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0005/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ADELSON NUNES DA SILVA para função Vigilante, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:82152AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0006/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0006/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor DANILO BATISTA DE SOUZA para função Vigilante, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2034 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil-Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:B8943577

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0007/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0007/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LILIANE SOUSA DE CARVALHO para função Vigilante, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2034 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil - Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:4FB4C656

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0008/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0008/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LUCIANO CAMPOS DE SOUZA para função Vigilante, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:814F30BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0009/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 009/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor OMERO RUFINO DE SOUSA para função Vigilante, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2034 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Infantil-Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:A713B120

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0010/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor UALISON SILVA NEVES para função Vigilante, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:F65FA40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0011/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor UANDERSON LIMA BATISTA para função Vigilante, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:86D17D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 012/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor PATRÍCIA CARIBÉ VIANA GOUVÊIA para função de NUTRICIONISTA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 3.000,00 (Trê mil reais)
Dotação Orçamentária:
2028 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 30% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:D672AC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230119
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-038-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E
FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 900,90 (novecentos reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1201.101220010.2.047 Manutenção da Secretaria
Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.12, no valor de R$ 900,90
VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230120
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-038-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: INNOVATIS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E
FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1201.101220010.2.047 Manutenção da Secretaria
Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor
de R$ 290,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230121
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-038-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E
FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1201.101220010.2.047 Manutenção da Secretaria
Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.12, no valor de R$ 6.750,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230122
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-038-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: L.A.QUEIROZ
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E
FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 17.770,00 (dezessete mil, setecentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1201.101220010.2.047 Manutenção da Secretaria
Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.400,00, Exercício 2023 Atividade 1201.101220010.2.047 Manutenção da Secretaria
Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.33, no valor de R$ 9.620,00, Exercício 2023 Atividade 1201.101220010.2.047 Manutenção da Secretaria
Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.34, no valor de R$ 6.750,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230123
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-038-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: LICICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E
FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.583,30 (oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1201.101220010.2.047 Manutenção da Secretaria
Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.34, no valor de R$ 8.583,30
VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230124
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-038-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E
FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 120,00 (cento e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1201.101220010.2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 120,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230125
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-038-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1201.101220010.2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.500,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230126
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-038-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: V G DE SOUSA FERREIRA ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 22.710,00 (vinte e dois mil, setecentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1201.101220010.2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.560,00, Exercício 2023 Atividade 1201.101220010.2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 2.850,00, Exercício 2023 Atividade 1201.101220010.2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 17.300,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:FD970648

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO-9/2023-0004

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO
001-REFEIÇÃO SELF SERVICE-REFEIÇÃO- VALOR REFERÊNCIA :39,06
FONECEDOR: JOÃO JOSE DIAS DE SOUZA
MODELO: REFEIÇÃO
QUANTIDADE: 800 UNIDADES
VALOR FINAL: 39,05(29,49%)
VALOR TOTAL: 39,05(29,49%)
SITUAÇÃO: HOMOLOGADO EM 15/02/2023 11:13:44
POR: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
002-REFEIÇÃO TIPO MARMITEX- KI SABOR- VALOR REFERÊNCIA :24,10
FONECEDOR: MARIA LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO 29174058215
MODELO: KI SABOR
QUANTIDADE: 600 UNIDADES
VALOR FINAL: 23,00(19.89%)
VALOR TOTAL: 23,00(19.89%)
SITUAÇÃO: HOMOLOGADO EM 15/02/2023 11:13:44
POR: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
003- REFEIÇÃO TIPO ESPETINHO/JANTINHA-REFEIÇÃO-VALOR REFERÊNCIA :21,83
FONECEDOR: JOÃO JOSE DIAS DE SOUZA
MODELO: REFEIÇÃO
QUANTIDADE: 600 UNIDADES
VALOR FINAL: 21,82(20,6%)
VALOR TOTAL: 21,82(20,6%)
SITUAÇÃO: HOMOLOGADO EM 15/02/2023 11:13:44
POR: JORGE LUIZ BARROS CARNEIR0
004- LANCHE TIPO SALGADINHOS VARIADOS-LANCHE-VALOR REFERÊNCIA:137,26
FONECEDOR: JOÃO JOSE DIAS DE SOUZA
MODELO: LANCHE
QUANTIDADE: 150 UNIDADES
VALOR FINAL: 137,26(94,5%)
VALOR TOTAL: 137,26(94,5%)
SITUAÇÃO: HOMOLOGADO EM 15/02/2023 11:13:44
POR: JORGE LUIZ BARROS CARNEIR0

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:E08E835C

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da Pregoeira da CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, convoca JOAO JOSE DIAS DE SOUZA CNPJ Nº 08.936.226/0001-00 e MARIA LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO 29174058215 CNPJ Nº 35.569.256/0001-07 para assinatura dos respectivos contratos decorrentes da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 920230004
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 15 de fevereiro de 2023

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:1454D05F

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 003/2023

DECRETO LEGISLATIVO № 003/2023,
Em 15 de fevereiro de 2023.

"Concede Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, aos cidadãos que menciona e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga e sanciona o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, ao Cidadão:
JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS ABREU

Em virtude ao reconhecimento pelos relevantes serviços públicos em favor deste Município e dessa promissora região paraense.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, aos 15 de fevereiro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Vice-Presidente

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Secretário

WELLES ROSA DE JESUS
Vereador Proponente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:6985E8DC

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 004/2023

DECRETO LEGISLATIVO № 004/2023,
Em 15 de fevereiro de 2023.

"Concede Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, aos cidadãos que menciona e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga e sanciona o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, ao Cidadão:
VALDECY FERNANDES DE CASTRO

Em virtude ao reconhecimento pelos relevantes serviços públicos em favor deste Município e dessa promissora região paraense.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, aos 15 de fevereiro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Vice-Presidente/ Vereado Proponente

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:EE7ED9FF

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO-9/2023-0006

Resultado da Adjudicação
Item: 0001 - TUBO DE DESCARGA - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 18,65
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)

SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: KRONA
MARCA FABRICANTE: KRONA
QUANTIDADE: 6
VALOR TOTAL: 53,94
Item: 0002 - TUBO DE ESGOTO 100MM 06M - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 89,83
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)

SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: KRONA
MARCA FABRICANTE: KRONA
QUANTIDADE: 10
VALOR TOTAL: 749,90
Item: 0003 - TUBO DESPEJO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 12,57
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)

SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: KRONA
MARCA FABRICANTE: KRONA
QUANTIDADE: 10
VALOR TOTAL: 79,90
Item: 0004 - TUBO DE ESGOTO 40MM 06M - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 36,91
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)

SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: KRONA
MARCA FABRICANTE: KRONA
QUANTIDADE: 6
VALOR TOTAL: 167,94
Item: 0005 - REGISTRO DE PRESSÃO PVC 3/4 - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 16,23
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)

SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: KRONA
MARCA FABRICANTE: KRONA
QUANTIDADE: 6
VALOR TOTAL: 59,94
Item: 0006 - TÊ DE ESGOTO 100MM - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 15,83
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)

SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: KRONA

MARCA FABRICANTE: KRONA
QUANTIDADE: 7
VALOR TOTAL: 110,81
Item: 0007 - TÊ DE ESGOTO 40MM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 2,70
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)

SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: KRONA
MARCA FABRICANTE: KRONA
QUANTIDADE: 10
VALOR TOTAL: 27,00
Item: 0008 - DJUNTOR BIPOLAR 50 AMP. BIFASICO - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 46,20
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)

SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: ELETROMAR
MARCA FABRICANTE: ELETROMAR
QUANTIDADE: 3
VALOR TOTAL: 138,50
Item: 0009 - FIO 4,0 MM ANTI CHAMA - Quantidade: 2.000 Metro - Valor Referência: 3,52
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)

SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: SIL
MARCA FABRICANTE: SIL
QUANTIDADE: 2.000
VALOR TOTAL: 4.980,00
Item: 0010 - FIO 10MM ANTI CHAMA - Quantidade: 2.000 Metro - Valor Referência: 9,15
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)

SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: SIL
MARCA FABRICANTE: SIL
QUANTIDADE: 2.000
VALOR TOTAL: 11.980,00
Item: 0011 - FIO 2,5 MM ANTI CHAMA - Quantidade: 2.000 Metro - Valor Referência: 2,45
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)

SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: SIL
MARCA FABRICANTE: SIL
QUANTIDADE: 2.000
VALOR TOTAL: 4.380,00
Item: 0012 - FIO 6MM ANTI CHAMA - Quantidade: 2.000 Metro - Valor Referência: 5,29
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)

SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: SIL
MARCA FABRICANTE: SIL
QUANTIDADE: 2.000
VALOR TOTAL: 9.900,00
Item: 0013 - FITA ISOLANTE 5M - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,60
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)

SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: 3M
MARCA FABRICANTE: 3M
QUANTIDADE: 50
VALOR TOTAL: 99,50
Item: 0014 - TINTA PISO 18 L COR AZUL PACÍFICO - Quantidade: 10 Lata - Valor Referência: 288,45
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)

SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: VELOZ
MARCA FABRICANTE: VELOZ
QUANTIDADE: 10
VALOR TOTAL: 1.199,90
Item: 0015 - TINTA PISO CINZA 18L - Quantidade: 7 Lata - Valor Referência: 300,58
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: VELOZ
MARCA FABRICANTE: VELOZ
QUANTIDADE: 7
VALOR TOTAL: 839,93
Item: 0016 - TINTA PISO 18 L COR BRANCO - Quantidade: 5 Lata - Valor Referência: 282,53
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: VELOZ
MARCA FABRICANTE: VELOZ
QUANTIDADE: 5
VALOR TOTAL: 599,95
Item: 0017 - TINTA BASE DAGUA 18 LITROS - Quantidade: 10 Lata - Valor Referência: 146,92
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: VELOZ
MARCA FABRICANTE: VELOZ
QUANTIDADE: 10
VALOR TOTAL: 779,90
Item: 0018 - TINTA ESMA. SINTETICO ALUMINIO 900ML - Quantidade: 10 Lata - Valor Referência: 41,09
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: VELOZ
MARCA FABRICANTE: VELOZ
QUANTIDADE: 10
VALOR TOTAL: 319,00
Item: 0019 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (CORES VARIADAS) - Quantidade: 10 Lata - Valor Referência: 124,23
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO

Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: VELOZ
MARCA FABRICANTE: VELOZ
QUANTIDADE: 10
VALOR TOTAL: 829,90
Item: 0020 - TINTA PVA 18 LITROS (BASE D AGUA) FOSCO - Quantidade: 10 Lata - Valor Referência: 161,33
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: VELOZ
MARCA FABRICANTE: VELOZ
QUANTIDADE: 10
VALOR TOTAL: 799,90
Item: 0021 - MASSA ACRILICA 18 LITROS - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 114,49

FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: VELOZ
MARCA FABRICANTE: VELOZ
QUANTIDADE: 100
VALOR TOTAL: 7.499,00
Item: 0022 - MASSA PVA E ACRILICA 20 KG - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 78,65
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: VELOZ
MARCA FABRICANTE: VELOZ
QUANTIDADE: 50
VALOR TOTAL: 3.449,00
Item: 0023 - SELADOR ACRILICO 18 LITROS - Quantidade: 50 Lata - Valor Referência: 131,35
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: VELOZ
MARCA FABRICANTE: VELOZ
QUANTIDADE: 50
VALOR TOTAL: 5.363,50
Item: 0024 - ARAME RECOZIDO - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 25,55

FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: GERDAL
MARCA FABRICANTE: GERDAL
QUANTIDADE: 5
VALOR TOTAL: 92,45
Item: 0025 - CURVA PVC CON. 180X3/4 PR PETUBOS - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 6,07

FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: KRONA
MARCA FABRICANTE: KRONA
QUANTIDADE: 7
VALOR TOTAL: 42,42
Item: 0026 - DISJUNTOR BIPOLAR 35ª - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 54,58
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: ELETROMAR
MARCA FABRICANTE: ELETROMAR
QUANTIDADE: 5
VALOR TOTAL: 162,45
Item: 0027 - DUREPOX 100 GRS - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 8,82

FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: LUCTITE
MARCA FABRICANTE: LUCTITE
QUANTIDADE: 10
VALOR TOTAL: 88,10
Item: 0028 - INTERRUPTOR 1 TECLA 1 TOMADA FAME EVIDENCE - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 14,95
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: FAME
MARCA FABRICANTE: FAME
QUANTIDADE: 150
VALOR TOTAL: 2.241,00
Item: 0029 - INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES 10A POR COMPLETA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 12,30
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: FAME
MARCA FABRICANTE: FAME
QUANTIDADE: 100
VALOR TOTAL: 1.229,00
Item: 0030 - TOMADA 1715 SOB. POR TRIP. 2P +TP/C - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 6,34
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: FAME
MARCA FABRICANTE: FAME
QUANTIDADE: 100
VALOR TOTAL: 633,00
Item: 0031 - TOMADA C/ DISJUNTOR P/AR CONDICIONADO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 30,50
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: FAME
MARCA FABRICANTE: FAME
QUANTIDADE: 10
VALOR TOTAL: 249,90
Item: 0032 - TOMADA DUPLA 10 A - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 12,97
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-

14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: FAME
MARCA FABRICANTE: FAME
QUANTIDADE: 70
VALOR TOTAL: 629,30
Item: 0033 - TOMADA C/ INTERRUPTOR EMBUTIR - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 13,76
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: FAME
MARCA FABRICANTE: FAME
QUANTIDADE: 30
VALOR TOTAL: 359,70
Item: 0034 - TOMADA COM INTERRUPTOR TRIPLO 10A SLIN - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 15,90
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: FAME
MARCA FABRICANTE: FAME
QUANTIDADE: 15
VALOR TOTAL: 179,85
Item: 0035 - CONJUNTO 4X4 TOMADAS 10A + 1 INTERRUPTOR - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 22,46
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: FAME
MARCA FABRICANTE: FAME
QUANTIDADE: 50
VALOR TOTAL: 814,50
Item: 0036 - PLAFON BRANCO PORCELANA 100W - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 8,71
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: FAME
MARCA FABRICANTE: FAME
QUANTIDADE: 50
VALOR TOTAL: 374,50
Item: 0037 - CAIXA DÁGUA POLIESTIRENO 1.000L - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 492,84
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: FORTELEV
MARCA FABRICANTE: FORTELEV
QUANTIDADE: 2
VALOR TOTAL: 595,98
Item: 0038 - TAMPA P/ CAIXA DÁGUA - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 271,33
FORNECEDOR: FB ENGENHARIA LOCAÇÃO E ASSESSORIA EM LICITAÇÃO LTDA (38.143.838/0001-07)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: FORTELEV
MARCA FABRICANTE: FORTELEV
QUANTIDADE: 2
VALOR TOTAL: 230,00
Item: 0039 - PLUG ROSCADO 1/2 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1,35
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: KRONA
MARCA FABRICANTE: KRONA
QUANTIDADE: 10
VALOR TOTAL: 13,40
Item: 0040 - VÁLVULA DE DESCARGA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 305,44
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: DOCOL
MARCA FABRICANTE: DOCOL
QUANTIDADE: 10
VALOR TOTAL: 1.981,50
Item: 0041 - VALVULA DE ESCOAMENTO PIA INOX - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 16,42
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: EDRA
MARCA FABRICANTE: EDRA
QUANTIDADE: 3
VALOR TOTAL: 49,20
Item: 0042 - MANGUEIRA PRETA 1X2,5 - Quantidade: 500 Metro - Valor Referência: 3,46
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: ICATUBOS
MARCA FABRICANTE: ICATUBOS
QUANTIDADE: 500
VALOR TOTAL: 1.730,00
Item: 0043 - PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 2 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 4,26
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: ATLAS
MARCA FABRICANTE: ATLAS
QUANTIDADE: 10
VALOR TOTAL: 42,50
Item: 0044 - PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº04 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 7,66
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: ATLAS
MARCA FABRICANTE: ATLAS
QUANTIDADE: 10
VALOR TOTAL: 76,50
Item: 0045 - PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº6 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 10,08
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: ATLAS
MARCA FABRICANTE: ATLAS
QUANTIDADE: 10

VALOR TOTAL: 100,70
Item: 0046 - TRINCHA P/ PINTURA 3 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 11,50
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: ATLAS
MARCA FABRICANTE: ATLAS
QUANTIDADE: 10
VALOR TOTAL: 114,90
Item: 0047 - TRINCHA P/ PINTURA 4 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 14,43
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: ATLAS
MARCA FABRICANTE: ATLAS
QUANTIDADE: 10
VALOR TOTAL: 144,30
Item: 0048 - TRINCHA P/ PINTURA ¾ - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3,14
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: ATLAS
MARCA FABRICANTE: ATLAS
QUANTIDADE: 1
VALOR TOTAL: 3,14
Item: 0049 - ABRAÇADEIRA GALV. TIPO 01 1/2 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 3,31
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: INCA
MARCA FABRICANTE: INCA
QUANTIDADE: 200
VALOR TOTAL: 662,00
Item: 0050 - ABRAÇADEIRA GALV. TIPO 01 1/4 - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 2,83
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: INCA
MARCA FABRICANTE: INCA
QUANTIDADE: 150
VALOR TOTAL: 423,00
Item: 0051 - ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 02 - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 3,04
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: INCA
MARCA FABRICANTE: INCA
QUANTIDADE: 150
VALOR TOTAL: 454,50
Item: 0052 - ABRAÇADEIRA GALV. TIPO 1 3/4 - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 2,40
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: INCA
MARCA FABRICANTE: INCA
QUANTIDADE: 150
VALOR TOTAL: 358,50
Item: 0053 - EXTENSÃO DE ENERGIA ELETRICA DE 10A COM TOMADA DE 3 PINOS - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 65,66
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: MECTRONIC
MARCA FABRICANTE: MECTRONIC
QUANTIDADE: 5
VALOR TOTAL: 328,30
Item: 0054 - EXTENSÃO 10MX3/8 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 58,77
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: MECTRONIC
MARCA FABRICANTE: MECTRONIC
QUANTIDADE: 5
VALOR TOTAL: 293,85
Item: 0055 - EXTENSÃO 10MX5/8 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 69,93
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: MECTRONIC
MARCA FABRICANTE: MECTRONIC
QUANTIDADE: 5
VALOR TOTAL: 349,60
Item: 0056 - BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁAVEL 40X25 MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 4,51
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: KRONA
MARCA FABRICANTE: KRONA
QUANTIDADE:20
VALOR TOTAL: 90,00
Item: 0057 - REGISTRO DE FOGÃO COMPLETO - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 34,00
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: ALIANÇA
MARCA FABRICANTE: ALIANÇA
QUANTIDADE:2
VALOR TOTAL: 67,98
Item: 0058 - REGISTRO ESFÉRICO METAL 01 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 42,66 FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: AQUAPLUS
MARCA FABRICANTE: AQUAPLUS
QUANTIDADE: 10
VALOR TOTAL: 426,60
Item: 0059 - REGISTRO ESFÉRICO PVC 01 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 15,86
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)

SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: KRONA
MARCA FABRICANTE: KRONA
QUANTIDADE: 10
VALOR TOTAL: 158,50
Item: 0060 - BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50X25 MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 4,32
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: KRONA
MARCA FABRICANTE: KRONA
QUANTIDADE: 30
VALOR TOTAL: 129,30
Item: 0061 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X32 MM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 10,19
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: KRONA
MARCA FABRICANTE: KRONA
QUANTIDADE: 10
VALOR TOTAL: 101.80
Item: 0062 - VADACALHA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 24,81
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: GARRA
MARCA FABRICANTE: GARRA
QUANTIDADE: 20
VALOR TOTAL: 496,20
Item: 0063 - CAL HIDRATADO 8KG PARA TINTURA - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 13,36
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: FORTEX
MARCA FABRICANTE: FORTEX
QUANTIDADE: 200
VALOR TOTAL: 2.660,00
Item: 0064 - FIXADOR P/CAL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 3,17
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: FORTIX
MARCA FABRICANTE: FORTIX
QUANTIDADE: 200
VALOR TOTAL: 634,00
Item: 0065 - LIXA MASSA 150 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 1,86
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: NORTON
MARCA FABRICANTE: NORTON
QUANTIDADE: 100
VALOR TOTAL: 185,00
Item: 0066 - LUVA ESGOTO 40MM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 2,42
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: KRONA
MARCA FABRICANTE: KRONA
QUANTIDADE: 10
VALOR TOTAL: 24,20
Item: 0067 - LUVA ESGOTO 50MM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 4,38
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: KRONA
MARCA FABRICANTE: KRONA
QUANTIDADE: 10
VALOR TOTAL: 43,50
Item: 0068 - LUVA LR 25 MMX1,2 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 2,28
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: KRONA
MARCA FABRICANTE: KRONA
QUANTIDADE: 5
VALOR TOTAL: 11,40
Item: 0069 - LUVA LR 25MMX3/4 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 2,66
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: KRONA
MARCA FABRICANTE: KRONA
QUANTIDADE: 5
VALOR TOTAL: 13,30
Item: 0070 - BROXA REDONDA 75 MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 9,98
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO:ATLAS
MARCA FABRICANTE: ATLAS
QUANTIDADE: 50
VALOR TOTAL: 407,50
Item: 0071 - BROXA REDONDA RETANGULAR PARA PINTURA PEQUENA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 8,27
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO:ATLAS
MARCA FABRICANTE: ATLAS
QUANTIDADE: 50
VALOR TOTAL: 413,00
Item: 0072 - BROXA RETANGULAR CONDOR 940 - Quantidade: 19 Unidade - Valor Referência: 8,75
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva

MODELO:ATLAS
MARCA FABRICANTE: ATLAS
QUANTIDADE: 19
VALOR TOTAL: 164,68
Item: 0073 - TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA IZY, CODIGO 1153 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 8,01
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: HERC
MARCA FABRICANTE: HERC
QUANTIDADE: 5
VALOR TOTAL: 40,00
Item: 0074 - TONEIRA BICA MOVEL P/ PIA C-32 1163-ICO - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 106,40
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: ICO
MARCA FABRICANTE: ICO
QUANTIDADE: 5
VALOR TOTAL: 531,90
Item: 0075 - TORNEIRA PARA BANHEIRO PRESSMATIC COMPCT - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 135,83
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: ICO
MARCA FABRICANTE: ICO
QUANTIDADE: 3
VALOR TOTAL: 405,00
Item: 0076 - LAMPADA (35)V, MET 100W X 220 E 27 - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 55,20
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: EMPALUX
MARCA FABRICANTE: EMPALUX
QUANTIDADE: 15
VALOR TOTAL: 827,70
Item: 0077 - LAMPADA 1000W - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 458,33
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: EMPALUX
MARCA FABRICANTE: EMPALUX
QUANTIDADE: 10
VALOR TOTAL: 4.583,00
Item: 0078 - LÂMPADA BULBO LED 40W - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 53,04
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: BRONZEARTE
MARCA FABRICANTE: BRONZEARTE
QUANTIDADE: 10
VALOR TOTAL: 530,00
Item: 0079 - LÂMPADA BULBO LED 30W - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 40,89
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: BRONZEARTE
MARCA FABRICANTE: BRONZEARTE
QUANTIDADE: 10
VALOR TOTAL: 408,90
Item: 0080 - FITA VEDA ROSCA 18MMX50MTS - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 6,57
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: KRONA
MARCA FABRICANTE: KRONA
QUANTIDADE: 10
VALOR TOTAL: 65,50
Item: 0081 - CIMENTO 50K - Quantidade: 50 Saco - Valor Referência: 56,73
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: POTY
MARCA FABRICANTE: POTY
QUANTIDADE: 50
VALOR TOTAL: 2.800,00
Item: 0082 - THINNER 1000ML - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 19,50
FORNECEDOR: FABIO DE ALMEIDA SILVA- COMERCIO –ME (13.649.961/0001-73)
SITUAÇÃO
Adjudicado em: 15/02/2023-
14:40:04 - Por: Ana Maria Soares da Silva
MODELO: VELOZ
MARCA FABRICANTE: VELOZ
QUANTIDADE: 200
VALOR TOTAL: 3.898,00

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:73F93722

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023 – FMS

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIV, Nº 3175, página 25 do dia 31 de janeiro de 2023, Secretaria Municipal de Saúde, Extrato do Contrato Administrativo nº 174/2023 – FMS.

Onde-se ler – Cozinheira.
Leia-se – Auxiliar de Serviços Gerais.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F90A46C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 005/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG(REFIL),

CARGA DE GÁS COM BOTIJÃO E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2023 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** AURORA COMERCIO DE GAS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230023 **– VALOR:** R$ 5.014,00 (cinco mil, quatorze reais). **VIGÊNCIA:** 24/01/2023 a 02/02/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 005/2022, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG(REFIL), CARGA DE GÁS COM BOTIJÃO E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Tendo como Vencedoras as Empresas, AURORA COMERCIO DE GAS LTDA.

Aurora do Pará, 01 de Fevereiro de 2022.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:DC175A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ-PA.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2023 Atividade 1001.103010108.2.061 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** E T MARQUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS). **CONTRATO Nº**: 20230020 **– VALOR:** R$ 16.385,82 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 23/01/2023 a 07/02/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 007/2022, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ-PA. Tendo como Vencedora a Empresa, E T MARQUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS).

Aurora do Pará, 04 de Fevereiro de 2022.

***VANESSA GUSMÃO MIRANDA* –**
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:5E9DAC8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 008/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ-PA.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2023 Atividade 1001.103010108.2.061 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** E T MARQUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS). **CONTRATO Nº**: 20230021 **– VALOR:** R$ 15.543,60 (quinze mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 23/01/2023 a 10/02/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 008/2022, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ-PA. Tendo como Vencedora a Empresa, E T MARQUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS).

Aurora do Pará, 8 de Fevereiro de 2022.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:2A9E8AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 025/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 025/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2022 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228196 **– VALOR:** R$ 6.823,20 (seis mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 10/12/2022 a 29/03/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 025/2022, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Tendo como Vencedora a Empresa, BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI.

Aurora do Pará, 28 de Março de 2022.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA **–**
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:0A83939C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 027/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 027/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228198 **– VALOR:** R$ 2.049,97 (dois mil, quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) **VIGÊNCIA:** 20/12/2022 a 06/04/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 027/2022, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Tendo como Vencedora a Empresa, 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

Aurora do Pará, 05 de Abril de 2022.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:3194151D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 030/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 030/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2022 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ABC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20228171 **– VALOR:** R$ 16.448,60 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 29/11/2022 a 07/04/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 030/2022, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Tendo como Vencedora a Empresa, ABC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Aurora do Pará, 06 de Abril de 2022.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:A4934F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 042/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 042/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO GERAL, ESPECIAL E CONTROLADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE AURORA DO PARÁ-PA.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2023 Atividade 1001.103020108.2.068 Manutenção do Bloco de média e alta complexidade em saúde - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** E T MARQUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS). **CONTRATO Nº**: 20230018 **– VALOR:** R$ 128.475,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 23/01/2023 a 26/05/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 042/2022, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO GERAL, ESPECIAL E CONTROLADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE AURORA DO PARÁ-PA. Tendo como Vencedora a Empresa, E T MARQUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS).

Aurora do Pará, 25 de Maio de 2022.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:63A82BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 047/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 047/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ - PA.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2023 Atividade 1001.103020108.2.068 Manutenção do Bloco de média e alta complexidade em saúde - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** E T MARQUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS). **CONTRATO Nº**: 20230019 – **VALOR:** R$ 8.305,00 (oito mil, trezentos e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 23/01/2023 a 26/06/2023. Exercício 2023 Atividade 1001.103020108.2.068 Manutenção do Bloco de média e alta complexidade em saúde - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2023 Atividade 1001.103010108.2.060 Manutenção do programa atenção básica de saúde - PAB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230022 **– VALOR:** R$ 25.059,10 (vinte e cinco mil, cinquenta e nove reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 23/01/2023 a 26/06/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 047/2022, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ - PA. Tendo como Vencedoras as Empresas, NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA e E T MARQUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS).

Aurora do Pará, 30 de Junho de 2022.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:64AD1230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 082-2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 082-2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS
PARA MÁQUINAS PESADAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE AURORA DO PARÁ - PA.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2023 Atividade 1501.261220127.2.174 Manutenção da Secretaria de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, Exercício 2023 Atividade 1501.261220127.2.174 Manutenção da Secretaria de Transportes , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230027 **– VALOR:** R$ 1.063.248,87 (um milhão, sessenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 30/01/2023 a 30/01/2024. Exercício 2023 Atividade 1501.261220127.2.174 Manutenção da Secretaria de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, Exercício 2023 Atividade 1501.261220127.2.174 Manutenção da Secretaria de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** F A DOS SANTOS ALBUQUERQUE. **CONTRATO Nº**: 20230028 **– VALOR:** R$ 215.494,65 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 30/01/2023 a 30/01/2024. Exercício 2023 Atividade 1501.261220127.2.174 Manutenção da Secretaria de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, Exercício 2023 Atividade 1501.261220127.2.174 Manutenção da Secretaria de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** TRATORSERVICE PECAS E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230029 **– VALOR:** R$ 315.044,60 (trezentos e quinze mil, quarenta e quatro reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 30/01/2023 a 30/01/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 082-2022, cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE AURORA DO PARÁ - PA. Tendo como Vencedoras as Empresas, A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA, F A DOS SANTOS ALBUQUERQUE e TRATORSERVICE PECAS E SERVICOS LTDA

Aurora do Pará, 23 de Janeiro de 2023.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA **–**
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:52A33CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 081/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 081/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria
Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** F A DOS SANTOS ALBUQUERQUE. **CONTRATO Nº**: 20230016 **– VALOR:** R$ 815.670,17 (oitocentos e quinze mil, seiscentos e setenta reais e dezessete centavos). **VIGÊNCIA:** 20/01/2023 a 20/01/2024. Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria
Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230017 **– VALOR:** R$ 1.166.625,86 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 20/01/2023 a 20/01/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 081/2022, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. Tendo como Vencedoras as Empresas, F A DOS SANTOS ALBUQUERQUE, e A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA.

Aurora do Pará, 19 de Janeiro de 2023.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA –
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:1B7B4635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 046/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 046/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURAMUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ-PA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM AESFERA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2022 Projeto 0701.123610117.1.056 Aparelhamento das unidades educacionais do ensino fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA -FUNDEB. **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI - EPP. **CONTRATO Nº**: 20228191 **– VALOR:** R$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 21/12/2022 a 27/05/2023. Exercício 2022 Projeto 0701.123610117.1.056 Aparelhamento das unidades educacionais do ensino fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA -FUNDEB. **CONTRATADA:** GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228192 **– VALOR:** R$ 22.942,50 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta
centavos). **VIGÊNCIA:** 21/12/2022 a 27/05/2023. Exercício 2022 Projeto 0701.123610117.1.056 Aparelhamento das unidades educacionais do ensino fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, **CONTRATANTE:** FFUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA -FUNDEB. **CONTRATADA:** E T MARQUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS). **CONTRATO Nº**: 20228197 **– VALOR:** R$ 1.925,00 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 20/12/2022 a 31/12/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 046/2022, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ-PA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Tendo como Vencedoras as Empresas, N P G LIMA COM EIRELI – EPP, GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI e E T MARQUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS).

Aurora do Pará, 26 de Maio de 2022.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:A2AAAEBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 013/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ-PA.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2022 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 2022819301 **– VALOR:** R$ 16.488,00 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 21/12/2022 a 18/02/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 013/2022, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ-PA. Tendo como Vencedora a Empresa, NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA.

Aurora do Pará, 17 de Fevereiro de 2022.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA –
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:D109A8B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 0007/2023. Objeto: Registro de menores preços para prestação de serviços de transporte escolar municipal para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Aveiro/PA. (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 01/03/2023. **Horário:** 09h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humiberto Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.leg.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aveiro/PA, 15 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:9DCD2BD4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O Município de Belterra-PA, através Comissão Permanente de licitação, Portaria nº 010 de 11 de janeiro de 2021, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE NAZARÉ FLONA DO TAPAJÓS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.** O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br. A partir de 16/02/2023 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. **Data de Abertura: 03/03/2023 às 09h na sala de licitação da Prefeitura de Belterra.**

Belterra (PA), 15 de fevereiro de 2023.

CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:10425556

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 124/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO 124/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022- Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA E ABASTECIMENTO, CNPJ/MF 45.165.070/0001-38 OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Refeição Tipo Marmitex para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente – SEMAT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI e Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF.** Empresa **ROMILDA GOMES TORRES ME, CNPJ sob nº 36.662.486/0001-70**, valor total de **R$ 3.598,00 (três mil reais, quinhentos e noventa e oito reais).** VIGÊNCIA: 14/02/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.

Belterra (PA), 15 de fevereiro de 2023.

ANDERSON DOS SANTOS COSTA
SEMAGRI

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:64C0D15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 – SEMED DISPENSA N° 003/2023 ARTIGO 75 INCISO II

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; CNPJ: 29.578.957/0001-00;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023-SEMED ADVINDO DA DISPENSA Nº 003/2023 – FUNDAMENTADO NO ARTIGO 75 INCISO II.
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL EXCLUSIVO AO SETOR PUBLICO PARA INFORMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO – SEMED.
EMPRESA CONTRATADA: EDUCATIZA PROGRAMAS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 19.322.812/0001-81, neste ato representado por MARCOS PAULO SOARES, Identidade N° 1.493.889, CPF Nº 744926243-68, sediado na Av José Alves, Nº 51, CEP 64345-000, Bairro centro, município de Buriti dos Montes.
VALOR GLOBAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 14 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro 2024.

BELTERRA-PA,14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Dec. Nº 003/2023 SEMAF-PMB

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:250C1672

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2023 – SEMOVI
DISPENSA N° 008/2023 – LEI 14.133 ARTIGO 75 INCISO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Origem: processo administrativo n° 008/2023 – SEMOVI.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, CNPJ: 44.967.063/0001-97; processo administrativo n° 008/2023 - SEMOVI, fundamentado no ARTIGO 75 INCISO II.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ASFALTO DO TIPO CBUQ ADITIVADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI.
Contrato: 004/2023, vigência de 14 de FEVEREIRO de 2023 à 31 de DEZEMBRO de 2023.
Contratada: W S BEZERRA COMERIO & SERVICOS, nome fantasia: PAVPLUS TECNOLOGIA EM PAVIMENTACAO, CNPJ: 49.124.123/0001-23, localizada na Tv. Matriz, n° 18, bairro: Marambaia, CEP: 68.815-000, Curralinho (PA), representada pelo Sr. WALDEMIR SANTOS BEZERRA, brasileiro, portador do RG nº 6300177 e CPF/MF nº 844.057.322-72.
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras, Viação e Infraestrutura/SEMOVI
Decreto nº 002/2023

Publicado por:
Ediclei Dias da Silva
Código Identificador:7C5D681D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2023-001.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às nove e trinta horas, no município de Bom Jesus do Tocantins, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, localizada no prédio-administrativo da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins, sito à Avenida Jarbas Passarinho, s/n – centro (BR 222, Km 66), município de Bom Jesus do Tocantins/Pará, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela **Portaria nº 098/2022, Edito Fausto da Conceição Lima – Presidente, Eva Vilma Pitombeira dos Reis –membro, Jane Hellen Pessoa dos Santos-membro, Tatiane Souza Bendinelle-membro** e representante da Secretaria de Educação Departamento de Merenda Escolar o servidor Leandro Soares Marques, Nutricionista da Secretaria de Educação a servidora Beatriz Azevedo Oliveira, Secretária de Agricultura e Pecuária a servidora Luzineide Souza de Moraes, presentes também os agricultores locais CARMOSA DOS REIS LEAL**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 6437518 1 VIA-PCII-PA, devidamente inscrita no CPF (MF) sob o n.º 988.977.302-30, DAP n.º PA112022.01.000038930CAF, CRISTINA DE BRITO SANTOS**,** portador da Cédula de Identidade n.º 5019954 PC/PA, devidamente inscrita no CPF (MF) sob o n.º 803.481.572-15, DAP SDW08034815721513092208 20, MICILENE PEREIRA ALVES**,** portador da Cédula de Identidade n.º 4919053 PC/PA, devidamente inscrita no CPF (MF) sob o n.º 782.444.982-34 DAP SDW 078244498234120922 1129, ROSENI MOREIRA RODRIGUES**,** portador da Cédula de Identidade n.º 2373515 2ªVIA PC/PA, devidamente inscrita no CPF (MF) sob o n.º 571.702.152-68 DAP SDW 0571702152682007210935, RUBEM PEREIRA SEPTIMIO**,** portador da Cédula de Identidade n.º 4216954 PC/PA, devidamente inscrita no CPF (MF) sob o n.º 125.783.043-00 DAP SDWO22408754291160921 0410 ausente da sessão de credenciamento, ANTONIO LOPES DE SOUZA **,** portador da Cédula de Identidade n.º 2876003 2 VIA PCDI/PA, devidamente inscrita no CPF (MF) sob o n.º 154.677.242-15 DAP SDWO15467724215010922 0451 ausente a sessão de credenciamento, LÍRIO LOPES DE FARIAS, portador da Cédula de Identidade nº 2026697 SSP/PA, devidamente inscrito no CPF (MF) sob o nº 365.365.712-15 DAP SDW03653657121529042102 08 ausente a sessão de credenciamento, Sr. Josafá Aurélio Abreu Castelo Branco representante da COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA RONDONENSE-COOPRONDON ausente a sessão de credenciamento, Sr. Antonio Marinaldo Borges de Lima representante da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES-COOPROCOFAM ausente a sessão de credenciamento, Sr. Joel Linhares Cavalcante representante da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FRUTOS DA AMAZONIA –COAFRA ausente a sessão de credenciamento para nos termos do Chamamento Público nº 6/2023-001 Processo Administrativo Nº 02012023, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, proceder à Sessão Pública do Chamamento em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios pelo Programa de Agricultura Familiar (Lei nº 11.947/2009), através de Chamada Pública para atender a todos os alunos da rede pública de ensino. Aberta a sessão, procede-se ao exame dos documentos de habilitação - envelope 01 aonde constatou-se que a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES – COOPROCOFAM apresentou a Certidão de FGTS vencida e Extrato de DAP Pessoa Jurídica de outra Cooperativa (COOPSUP), a Comissão Permanente de Licitação, decidiu NÃO CREDENCIAR a cooperativa. .

Ato contínuo passou-se à abertura do envelope nº 02- projeto de venda dos licitantes. Foram todos analisados e rubricados por todos. Constaram-se os seguintes valores unitários conforme planilha de preços em anexo, que independentemente de transcrição faz parte integrante desta ata. Constatou-se que os valores apresentados para cada item estavam de acordo com o previsto do edital. Cumpre se destacar que a Resolução nº 06/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento d Educação –FNDE, estabelece os critérios de seleção dos projetos de venda, sendo que os fornecedores/agricultores individuais LOCAIS (DAP Física) têm preferência sobre dos demais sediados fora do município de Bom Jesus do Tocantins, conforme dispõe o artigo 35, § 3º, inciso I: "o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos". O artigo 35, § 2º, da referida Resolução estabelece o LOCAL da DAP Jurídica, informando que esta se dará mo local/município onde houver o maior quantidade de DAP Física registrada no extrato da DAP Jurídica:" § 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica". Verifica-se que estão participando da presente chamada pública duas cooperativas de fora do município, a COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA RONDONENSE-COOPRONDON com sede no município de Rondon do Pará , COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FRUTOS DA AMAZONIA –COAFRA com sede no município de Castanhal/PA. Todavia, de acordo com a Resolução nº 06/2020 do FNDE, que rege o presente certame, os LOCAIS das participantes DAP Jurídica (Cooperativas) serão definidos através do município onde houver maior número de DAPs Físicas registradas. Sendo assim, de acordo com a ordem de prioridade de seleção da referida resolução, o LOCAL da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FRUTOS DA AMAZONA-COAFRA é o município de Castanhal, vez que o maior número de associados cadastrados são do município de Castanhal (63 conforme extrato da DAP Jurídica em anexo), e a da COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA RONDONENSE – COOPRONDON, terá como LOCAL o município de Rondon do Pará, tendo em vista ser neste município seu maior número de associados (29, conforme DAP Jurídica em anexo). Com o critério, que se encontra descrito na letra "a" do inciso III, do artigo 35, que dispõe: "no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica". Sendo assim, observa-se que a cooperativa com maior porcentagem absoluta de agricultores familiares é a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FRUTOS DA AMAZONIA-COAFRA que possui 63 associados em nome de titulares com DAP reconhecida pelo Ministério Agrário-MDA, conforme extrato da DAP Jurídica anexada junto aos documentos de habilitação, já a COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA RONDONENSE – COOPRONDON possui 29 associados em nome de titularidade com DAP reconhecida

Pelo Ministério Agrário-MDA. Insta observar, que o item 3 fracassou parte do quantitativo só foram oferecidos 150 kgs de Açafrão Brasileiro com isso faltando 400,23 kgs. Desta forma, após análise dos critérios de prioridade de seleção estabelecidas pela Resolução nº 068/2020 do FNDE, **decide a Comissão permanente de licitações, por unanimidade, declarar classificadas os participantes**: os fornecedores/agricultores individuais sediados nesta municipalidade, Srs Antonio Lopes de Souza, Roseni Moreira da Silva, Cristina Brito Santos, Carmosa dos Reis Leal, Micilene Pereira Alves, Rubem Pereira Septimio, Lírio Lopes de Farias, bem como a Cooperativa Agroindustrial Frutos da Amazônia –COAFRA (primeira classificada DAP Jurídica) e Cooperativa Mista Agropecuária Rondonense – COOPRONDON (segunda classificada DAP Jurídica), a fornecerem os itens publicados no edital, de acordo com a planilha e anexo. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, ficando as demais participantes intimadas a apresentarem as contrarrazões conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8.666/93, os participantes serão cientificados desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP, começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação. A comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme edital, anexos e documentos e propostas. Desta forma a Comissão de Licitação sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os itens da cooperativa e fornecedores individuais rurais locais vencedores. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da omissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e presentes que desejem.

Bom Jesus do Tocantins, 14 de fevereiro de 2023.

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente,

EVA VILMA PITOMBEIRA DOS REIS
Membro,

JANE HELLEN PESSOA DOS SANTO
Membro,

TATIANE SOUZA BENDINELLE
Membro,

BEATRIZ AZEVEDO OLIVEIRA
Nutricionista,

LEANDRO SOARES MARQUES
Departamento Merenda Escolar,

LUZINEIDE SOUZA DE MORAES
Secretária Municipal de Agricultura,

CARMOSA DOS REIS LEAL
Agricultor Individual,

CRISTINA BRITO SANTOS
Agricultor Individual,

MICILENE PEREIRA ALVES
Agricultor Individual,

ROSENI MOREIRA DA SILVA
Agricultor Individual.

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:29C163A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
DECISÃO FINAL DE RECURSO

DECISÃO FINAL EM JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Tomada de Preço 2/2022-013

Face o exposto, Tendo como reflexo dos fundamentos expostos e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação dos serviços ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração.
A atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites. Cabe aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades.
Destarte, sem nada mais a esclarecer, O Prefeito Municipal de Bragança **CONHECE O RECURSO INTERPOSTO**, pois tempestivo e adequado, para no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO**, reformando a decisão constante na ata da sessão pública, para declarar inabilitada a empresa **M.DE.L.DE JESUS OLIVEIRA-EIRELI** e para habilitar a empresa **AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, de acordo com a jurisprudência e doutrina dominante, bem como em atenção aos princípios basilares da legalidade, competitividade e eficiência.
Deste modo já fica remarcado para o dia 27/02/2022 ás 10:00hs a Abertura dos envelopes de Proposta.

Cumpra-se, Intime-se e Publique-se.

Bragança (PA), 15 de Fevereiro de 2023

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:5850CD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2022-070

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: W. N. DA S. PINHEIRO COMERCIO. Contrato nº 20230363. Valor Global: R$ 493.742,40; Contratado: E. DIAS DE OLIVEIRA LTDA. Contrato nº 20230364. Valor Global: R$ 355.062,00; Contratado: D. V. DA SILVA AMORIM LTDA. Contrato nº 20230365. Valor Global: R$ 486.763,62 Contratado: AMAZON MALHARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. Contrato nº 20230366. Valor Global: R$ 491.320,00; Contratado: L. F. DA COSTA LIMA. Contrato nº 20230367. Valor Global: R$ 249.618,00; Contratado: ALDECIR DE OLIVEIRA MOREIRA LTDA. Contrato nº 20230368. Valor Global: R$ 323.382,00. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para academia em ar livre, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vigência: 13/02/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 13/02/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:96A097A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVENIO

CONVÊNIO Nº 001/2023

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratada: AMR PROGRAMAS EDUCACIONAIS LTDA. Objeto: Concessão de estagio curricular obrigatório para os alunos regularmente matriculados no curso de Farmácia, Nutrição, Radiologia, Biomedicina e Serviço Social. Modalidade: Convenio n° 001/2023, Período: 12/01/2023 a 11/01/2026. Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:73E0543D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2022-069

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: COMSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Contrato nº 20230384. Valor Global: R$ 106.964,00. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para academia em ar livre, a fim de atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vigência: 15/02/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 15/02/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4204E27A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022-FUNCEL-CPL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 002/2022/CPL

No dia 14 de Fevereiro de 2023 foi homologado o Processo Licitatório n° 045/2022-FUNCEL-CPL, Modalidade: tomada de preço N° 002/2022/CPL, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NAS MARGENS DA RUA PRINCIPAL 01, PROXIMO AO CRAS DO BAIRRO RESIDENCIAL CANAÃ, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CANAÃ DAS CA RAJÁS, ESTADO DO PARÁ, REVITALIZANDO O PISO E IMPLANTAR A COBERTURA METALICA, BANHEIROS E ACADEMIA AO AR LIVRE.**
EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:

SANTOS E SILVA CONTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, **C.N.P.J. nº 44.656.570/0001-00,** com o valor total de R$ 1.262.885,24 (Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 14 de Fevereiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:DB3DFFD3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022-FUNCEL-CPL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2022/CPL

No dia 14 de Fevereiro de 2023 foi homologado o Processo Licitatório n° 046/2022-FUNCEL-CPL, Modalidade: tomada de preço N° 003/2022/CPL, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REVITALIZAR O PISO, E IMPLANTAR A COBERTURA METALICA BANHEIROS E ACADEMIA AO AR LIVRE, NA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NAS MARGENS DA RUA VIA SECUNDARIA 04, NO BAIRRO RESIDENCIAL CANAÃ, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CANAÃ DAS CA RAJÁS, ESTADO DO PARÁ.**

EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:

J H BORGES FILHO EIRELI, **C.N.P.J. nº 17.125.099/0001-50,** com o valor total de R$ 1.284.495,86 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 14 de Fevereiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:F5724F4A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022-FUNCEL-CPL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 002/2022/CPL

No dia 14 de Fevereiro de 2023 foi homologado o Processo Licitatório n° 045/2022-FUNCEL-CPL, Modalidade: tomada de preço N° 002/2022/CPL, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NAS MARGENS DA RUA PRINCIPAL 01, PROXIMO AO CRAS DO BAIRRO RESIDENCIAL CANAÃ, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CANAÃ DAS CA RAJÁS, ESTADO DO PARÁ, REVITALIZANDO O PISO E IMPLANTAR A COBERTURA METALICA, BANHEIROS E ACADEMIA AO AR LIVRE.**
EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:

SANTOS E SILVA CONTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, **C.N.P.J. nº 44.656.570/0001-00,** com o valor total de R$ 1.262.885,24 (Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 14 de Fevereiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:5B764500

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 15 de fevereiro de 2023 foi adjudicado e homologado, o PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023/FMAS, Registro de preços para futura e eventual aquisição de três kits com itens básicos e essenciais de enxoval para recém-nascidos, higiene pessoal e limpeza, visando atender as necessidades básicas de usuário em situação de vulnerabilidade temporária em Canaã dos Carajás, Pará. Vencedoras: PRAX - DISTRIBUIDORA SERVICOS EIRELI, com o valor de R$ 149.998,50 W. L. DOS ANJOS EIRELI, com o valor de R$ 82.194,00.

Canaã dos Carajás 15 de fevereiro de 2023.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:73EA0808

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20239026
ORIGEM: PREGÃO Nº 085/2022/FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): DIAMOND EMPREENDIMENTOS LTDA,OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis, com condutor, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - PA.VALOR TOTAL: R$ 740.640,00 (setecentos e quarenta mil, seiscentos e

quarenta reais).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 09 de Fevereiro de 2023 a 09 de Fevereiro de 2024,DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D489D898

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221987, proveniente do Processo Licitatório 047/2022/FME, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA, CONTRATADO, *Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.*O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, do dia 19 de Fevereiro de 2023 extinguindo-se em 18 de Fevereiro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 07 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:022B8A5F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221073, proveniente do Processo Licitatório 344/2021/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e LOCAN - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA – EPP, CONTRATADO, *Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.* O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 21 de Janeiro de 2023 extinguindo-se em 20 de Janeiro de 2024 nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D1FA2D0E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221074, proveniente do Processo Licitatório 344/2021/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e CANAA TRANSPORTE DE LUXOS LTDA,CONTRATADO, ***Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará****.O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, do dia 21 de janeiro de 2023 extinguindo-se em 20 de janeiro de 2024. nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93*. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:347CEED3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Belém, Qd 17, Lote 05 Loteamento Monte Castelo, zona urbana do município de Canãa dos Carajás-PA, destinado ao funcionamento do anexo á NEI Raimundo Borges, para demanda da Educação Infantil. Contratado: PANIAGO HOLDING LTDA, Portador do CNPJ n° 43.647.190/0001-46.Valor: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 15 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:805964A1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:Objeto.: Locação de imóvel localizado na Rua Espanha, Qd:148, Lote: 849, Bairro João Pintinho, zona urbana do município de Canãa dos Carajás-PA, destinado ao funcionamento do anexo á EMEF Tancredo de Almeida Neves, para demanda do Ensino Fundamental. Contratado: J RODRIGUES DE SOUSA LTDA, Portador do CNPJ n° 29.141.180/0001-03.Valor.: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 15 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3B4784E2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Locação de imóvel localizado na Av. Leandro Polastrini Qd 308, Lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de deposito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: CLAUDIO JOSE MOTA, Portador do CPF n° 003.020.371-60. Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).Fundamento

Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 15 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B083BFBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 967/2021, convida as entidades Governamentais e não Governamentais que fazem parte deste Conselho, para reunião ordinária que acontecerá no dia 16 de Fevereiro de 2023, às 9h, na sala de reunião no Anexo SEMDES, localizado na rua Modesto n° 100, Nova Canaã- Canaã dos Carajás/PA, para tratar de assuntos referentes às pautas a seguir:

•
Aprovação do Plano de Aplicação para o exercício Municipal de 2023 da pessoa idosa de Canaã dos Carajás.

•
Edital de eleição das entidades não governamentais.

•
Outros informes.

Se algum conselheiro deseja tratar de assuntos específicos o qual não está neste edital, solicitamos que seja encaminhado com antecedência à secretaria deste conselho para que seja abordado no dia da reunião.
Por fim, aproveitamos a oportunidade para renovar aos senhores (a) votos de estima e consideração.

Canaã dos Carajás, 14 de Fevereiro de 2023.

JEAN FELIPE SILVA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:DD3A6A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

A Equipe de Pregão, no uso de suas atribuições legais, informar que o Processo Licitatório nº 011/2023/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 010/2023/SRP, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de licenças de software utilizados pelos os técnicos/profissionais da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, que seria realizado no dia 16 de fevereiro de 2023 às 08h:00min, encontra-se **SUSPENSO**,¨**Sine die"**, podendo ser consultado no site eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e também no portal da transparência do município por meio do link http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4DEE1082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216010

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216010 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVANEIDE VILELA DE FARIA,** portador da Carteira de Identidade nº 2072340**,** CPF nº 713.125.106-25 **e PASEP nº 1.242.158.977-2,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTANHEIRA, 217 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

IVANEIDE VILELA DE FARIA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3D9A857A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215991

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215991 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVONETE GALVAO SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4147051**,** CPF nº 436.404.003-72 **e PASEP nº 1.305.492.842-9,** residente nesta cidade, sito à RUA ULISSES GUIMARAES KIT NET 05, 764 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

IVONETE GALVAO SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ABEE3A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216005

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216005 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IZOLITA SANTOS TABORDA,** portador da Carteira de Identidade nº 2992410**,** CPF nº 653.884.612-20 **e PASEP nº 1.287.152.542-2,** residente nesta cidade, sito à RUA LARANJEIRA RUA MACARANDUBA DQ17 LT31, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

IZOLITA SANTOS TABORDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:20E914A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216218

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216218 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JEANE DE LIMA BENICIO,** portador da Carteira de Identidade nº 5425592**,** CPF nº 922.605.862-87 **e PASEP nº 2.036.540.297-9,** residente nesta cidade, sito à RUA TEOTONIO VILELA, 288 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

JEANE DE LIMA BENICIO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:790F75A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216678

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216678 de 01 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JEIELE BARROS SANTOS BRAGA,** portador da Carteira de Identidade nº 7756449**,** CPF nº 700.737.802-19 **e PASEP nº 1.633.699.954-9,** residente nesta cidade, sito à RUA D S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

JEIELE BARROS SANTOS BRAGA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6D87050A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216537

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216537 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JESSICA ARRUDA BORGES,** portador da Carteira de Identidade nº 7059438**,** CPF nº 024.498.282-14 **e PASEP nº 2.098.858.400-4,** residente nesta cidade, sito à RUA BAHIA PROX. RUA CIRIO DE NAZARE, 12 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

JESSICA ARRUDA BORGES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A153E97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216009

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216009 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JILDO LOPES,** portador da Carteira de Identidade nº 3235958**,** CPF nº 599.306.162-68 **e PASEP nº 1.255.831.142-7,** residente nesta cidade, sito à RUA PROGRESSO, 18 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

JILDO LOPES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:41E99039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214529

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214529 de 06 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOCIMARA DOS PRAZERES ALMEIDA,** portador da Carteira de Identidade nº 4905850**,** CPF nº 787.249.962-20 **e PASEP nº 2.033.209.016-1,** residente nesta cidade, sito à RUA H 02 26 QD11 LT26, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

JOCIMARA DOS PRAZERES ALMEIDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:073DC221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215119

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215119 de 01 de março de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOICIANE DA SILVA BARROS,** portador da Carteira de Identidade nº 7548894**,** CPF nº 703.194.942-41 **e PASEP nº 1.906.392.158-9,** residente nesta cidade, sito à RUA S11 LOTE 13 S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

JOICIANE DA SILVA BARROS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B7EBDABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216522

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216522 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOICIANE DOS SANTOS MAGALHAES,** portador da Carteira de Identidade nº 8025066**,** CPF nº 042.074.982-90 **e PASEP nº 1.627.407.231-5,** residente nesta cidade, sito à RUA ISABEL MATOS, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

JOICIANE DOS SANTOS MAGALHAES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A08B8C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216032

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216032 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 5092097**,** CPF nº 806.522.632-91 **e PASEP nº 1.627.454.071-8,** residente nesta cidade, sito à AV MINAS GERAIS, 504 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:52DA0AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216037

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216037 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE RODRIGUES MONTEIRO,** portador da Carteira de Identidade nº 7796241**,** CPF nº 375.870.803-68 **e PASEP nº 2.034.869.836-9,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIAS S/N QD21 LT06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

JOSE RODRIGUES MONTEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9C0210D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215979

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215979 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JULIANA LOPES DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 8165374**,** CPF nº 048.698.972-02 **e PASEP nº 1.627.855.093-9,** residente nesta cidade, sito à RUA V10 QD33 LT09, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

JULIANA LOPES DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A3EA3292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216278

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216278 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KAROLINE COSTA CAMPOS,** portador da Carteira de Identidade nº 021491852002-9**,** CPF nº 614.094.323-00 **e PASEP nº 2.690.121.214-1,** residente nesta cidade, sito à RUA DA TORRE, 741 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

KAROLINE COSTA CAMPOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BAF2E0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216334

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216334 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KEEILIA ROSA COUTO,** portador da Carteira de Identidade nº 4920550**,** CPF nº 926.604.872-00 **e PASEP nº 2.282.136.294-2,** residente nesta cidade, sito à AV REI DAVI CASA B, 77 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

KEEILIA ROSA COUTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:29317672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216877

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216877 de 22 de novembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KESIA ALVES E SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4899230**,** CPF nº 801.771.402-59 **e PASEP nº 1.332.458.842-0,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 05 09 QDAI LT09, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

KESIA ALVES E SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6987D220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216015 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KESYA DANYELY DA SILVA SIMPRIANO,** portador da Carteira de Identidade nº 7587573**,** CPF nº 033.573.632-75 **e PASEP nº 2.074.624.509-7,** residente nesta cidade, sito à RUA PARA, 190 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

KESYA DANYELY DA SILVA SIMPRIANO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F6FAE111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216017 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LARISSA SILVA MONTENEGRO DE ALMEIDA,** portador da Carteira de Identidade nº 6047404**,** CPF nº 995.848.162-68 **e PASEP nº 1.904.662.197-1,** residente nesta cidade, sito à RUA LIRIO BRANCO, 100 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

LARISSA SILVA MONTENEGRO DE ALMEIDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A4A6FF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216018 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LAUDIMIRA DA SILVA CORREA,** portador da Carteira de Identidade nº 8723814**,** CPF nº 702.423.561-68 **e PASEP nº 1.266.017.531-6,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE PEREIRA COSTA, 300 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

LAUDIMIRA DA SILVA CORREA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0A67C507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215983

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215983 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LAYANA DA SILVA CLODOVIL,** portador da Carteira de Identidade nº 494210**,** CPF nº 702.862.022-04 **e PASEP nº 1.646.688.915-8,** residente nesta cidade, sito à RUA PARAUAPEBAS S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

LAYANA DA SILVA CLODOVIL
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2FF7F71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216238

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216238 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LEILA DA SILVA CUNHA,** portador da Carteira de Identidade nº 5680341**,** CPF nº 911.026.772-72 **e PASEP nº 1.903.258.445-9,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO FRANCISCO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO**

(A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

LEILA DA SILVA CUNHA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FE1EDB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216036

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216036 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LEO CARVALHO DA CRUZ,** portador da Carteira de Identidade nº 2256917**,** CPF nº 597.887.202-34 **e PASEP nº 1.285.353.613-2,** residente nesta cidade, sito à RUA BRASIL, 481 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

LEO CARVALHO DA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3A6B95F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216268

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216268 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LETICIA BARROS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 038915142010-9**,** CPF nº 060.788.163-14 **e PASEP nº 1.641.538.099-1,** residente nesta cidade, sito à RUA PADRE CICERO, 350 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

LETICIA BARROS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A6F8A7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216534

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216534 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LETICIA SAMIRA COSTA DA SILVA MOTA,** portador da Carteira de Identidade nº 6380137**,** CPF nº 029.223.432-51 **e PASEP nº 2.379.394.908-3,** residente nesta cidade, sito à RUA S5 S/N ST30 QD10 LT016, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

LETICIA SAMIRA COSTA DA SILVA MOTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8B56A3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216027

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216027 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LORENA CONCEICAO DO CARMO REIS,** portador da Carteira de Identidade nº 5619776**,** CPF nº 011.522.002-08 **e PASEP nº 1.638.443.982-5,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA LIBERDADE, 203 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

LORENA CONCEICAO DO CARMO REIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AC1C8E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215995

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215995 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUAN VIANA MARINHO,** portador da Carteira de Identidade nº 7544505**,** CPF nº 556.677.752-04 **e PASEP nº 1.639.526.891-1,** residente nesta cidade, sito à RUA LIRIO BRANCO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

LUAN VIANA MARINHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:24A56AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216523

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216523 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUANA VITORIA DA SILVA SOARES,** portador da Carteira de Identidade nº 7777426**,** CPF nº 042.626.262-02 **e PASEP nº 2.365.987.933-5,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO FRANCISCO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

LUANA VITORIA DA SILVA SOARES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B54E99C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216019 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUCAS DA CONCEICAO OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 7755949**,** CPF nº 038.245.912-19 **e PASEP nº 2.020.663.858-7,** residente nesta cidade, sito à RUA PIRAKAJUBA, 18 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

LUCAS DA CONCEICAO OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ED479460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216330

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216330 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUCIA HELENA CORREA,** portador da Carteira de Identidade nº 3552928**,** CPF nº 523.225.992-04 **e PASEP nº 1.906.534.440-6,** residente nesta cidade, sito à RUA M 03 S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

LUCIA HELENA CORREA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C5FF6457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216169

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216169 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUCIANA DA CRUZ PINHEIRO SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 5983505**,** CPF nº 005.870.242-32 **e PASEP nº 1.649.752.521-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PROJETO, ST04 QD033-A LT029, 452 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

LUCIANA DA CRUZ PINHEIRO SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8B338036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215994

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215994 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 7414823**,** CPF nº 564.863.402-15 **e PASEP nº 1.905.411.610-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TEOTONIO VILELA SET04 QD062A LT002, 173 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4BB66259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216214

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216214 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUCIJANE SANTOS DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4212984**,** CPF nº 928.848.732-87 **e PASEP nº 2.098.973.009-8,** residente nesta cidade, sito à RUA W3 QD05 LT21, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

LUCIJANE SANTOS DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B3F763F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216795

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216795 de 19 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUIS GUSTAVO FERREIRA NOVAES,** portador da Carteira de Identidade nº 7038101**,** CPF nº 022.464.372-02 **e PASEP nº 2.696.042.890-2,** residente nesta cidade, sito à RUA ANGELIM S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

LUIS GUSTAVO FERREIRA NOVAES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FCE935A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216550

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216550 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUZIA LAURENTINA DA SILVA E SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 2530464**,** CPF nº 461.827.992-34 **e PASEP nº 1.264.221.042-3,** residente nesta cidade, sito à AV BRASIL, 146 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

LUZIA LAURENTINA DA SILVA E SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7EDE4CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216029

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216029 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MAIANY CARVALHO SAMPAIO,** portador da Carteira de Identidade nº 7121207**,** CPF nº 025.785.042-29 **e PASEP nº 1.643.697.085-2,** residente nesta cidade, sito à RUA B-12 QD,12 LT,22, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

MAIANY CARVALHO SAMPAIO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7E443F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216699

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216699 de 01 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARCELO RODRIGUES TABORDA,** portador da Carteira de Identidade nº 2399365**,** CPF nº 489.802.342-87 **e PASEP nº 1.900.376.943-8,** residente nesta cidade, sito à RUA LARANJEIRA RUA MACARANDUBA QD17 LT31, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

MARCELO RODRIGUES TABORDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:13C5CD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216211

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216211 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARCIA GLECIA SOUZA ALVES,** portador da Carteira de Identidade nº 9524117**,** CPF nº 040.862.262-86 **e PASEP nº 1.649.724.805-7,** residente nesta cidade, sito à RUA H20 QD43 LT05, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

MARCIA GLECIA SOUZA ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C0B7CA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215150

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215150 de 01 de março de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARCIA MARIA DA MOTA DE CASTRO,** portador da Carteira de Identidade nº 2916029**,** CPF nº 592.958.562-87 **e PASEP nº 1.905.792.786-4,** residente nesta cidade, sito à RUA CLAUDINO PAULO PINHEIRO QD,57 LT,20, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

MARCIA MARIA DA MOTA DE CASTRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5901A317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216039

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216039 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 8793766**,** CPF nº 585.616.762-72 **e PASEP nº 1.268.317.942-3,** residente nesta cidade, sito à RUA PINGOLANDIA, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:350C621B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216227

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216227 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA AUXILIADORA RIBEIRO FELIPI,** portador da Carteira de Identidade nº 6642383**,** CPF nº 017.034.192-51 **e PASEP nº 1.649.994.315-1,** residente nesta cidade, sito à R. JAMBU 14 RUA QUARESMIGA QD38 LT14, 68 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

MARIA AUXILIADORA RIBEIRO FELIPI
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2D3896CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216335

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216335 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA DA GLORIA CABRAL SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 203788940**,** CPF nº 001.058.823-05 **e PASEP nº 1.297.197.537-3,** residente nesta cidade, sito à AV TITANIO S/N QD6 LT30, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

MARIA DA GLORIA CABRAL SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:893BE102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216006

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216006 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA DA LUZ DE JESUS SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 1596960**,** CPF nº 598.409.781-87 **e PASEP nº 1.249.798.535-0,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO BATISTA FIGUEIREDO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

MARIA DA LUZ DE JESUS SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:65D7E447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216040

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216040 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA AGUIAR,** portador da Carteira de Identidade nº 4142954**,** CPF nº 665.117.552-15 **e PASEP nº 1.905.013.824-4,** residente nesta cidade, sito à RUA NOVO HORIZONTE, 155 doravante denominado

(a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA AGUIAR
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1A82F3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216329

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216329 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA DO SOCORRO MACIEL ALVES,** portador da Carteira de Identidade nº 5271262**,** CPF nº 740.795.816-53 **e PASEP nº 1.203.059.899-4,** residente nesta cidade, sito à AV. E S/N ST26 QD14-A LT03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

MARIA DO SOCORRO MACIEL ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0EB01B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216004

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216004 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA HELENA DA CONCEICAO,** portador da Carteira de Identidade nº 5797406**,** CPF nº 304.656.483-04 **e PASEP nº 1.211.717.785-0,** residente nesta cidade, sito à AV. SAO JOAO,ESQUINA COM RUA SAO JOSE, 141 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

MARIA HELENA DA CONCEICAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:88BA713D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216700

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216700 de 01 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA IRAPUAM MENESES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 1411269**,** CPF nº 185.570.402-10 **e PASEP nº 1.229.570.711-2,** residente nesta cidade, sito à RUA H5 QD03 LT11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

MARIA IRAPUAM MENESES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6E9A6137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216325

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216325 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA IZANETE DA SILVA FARIAS,** portador da Carteira de Identidade nº 3735085**,** CPF nº 645.333.362-72 **e PASEP nº 1.903.759.079-1,** residente nesta cidade, sito à RUA TOM JOBIM S/N QD67 LT23, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

MARIA IZANETE DA SILVA FARIAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7CE729C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216020 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA LOURENCA SARGES PEREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 5365528**,** CPF nº 192.179.728-27 **e PASEP nº 1.296.175.053-0,** residente nesta cidade, sito à ET VS 52, 104 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

MARIA LOURENCA SARGES PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6FDFC09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216545

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216545 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA MADALENA DA CONCEICAO,** portador da Carteira de Identidade nº 5091869**,** CPF nº 810.805.902-00 **e PASEP nº 1.635.684.282-3,** residente nesta cidade, sito à RUA PIRAKAJUBA Q39 LT18 B, 18 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

MARIA MADALENA DA CONCEICAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CED5072E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216231

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216231 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA MIRELLY DE SOUZA LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 6419003**,** CPF nº 701.710.072-71 **e PASEP nº 1.646.759.364-3,** residente nesta cidade, sito à RUA PROJETO, 260 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

MARIA MIRELLY DE SOUZA LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7E4537CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216617

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216617 de 02 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA VITORIA MILHOMEM SOARES,** portador da Carteira de Identidade nº 8882085**,** CPF nº 062.701.002-40 **e PASEP nº 2.697.126.048-0,** residente nesta cidade, sito à AV LIBERDADE, 17 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

MARIA VITORIA MILHOMEM SOARES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:111F1AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214538

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214538 de 06 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARICLEUDES DE SOUZA NASCIMENTO,** portador da Carteira de Identidade nº 5993131**,** CPF nº 023.020.482-10 **e PASEP nº 2.067.481.103-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PARACANA, 75 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

MARICLEUDES DE SOUZA NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:56012BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216222

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216222 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARINES ALVES DA SILVA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 8346936**,** CPF nº 846.197.591-04 **e PASEP nº 1.906.523.686-7,** residente nesta cidade, sito à R. NOSSA SRA DE NAZARE 85 QD63, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

MARINES ALVES DA SILVA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AD42E594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216327

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216327 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARISA DAS FLORES RODRIGUES SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 9309587**,** CPF nº 031.921.413-36 **e PASEP nº 1.638.511.733-3,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 12 08 QD-AG, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

MARISA DAS FLORES RODRIGUES SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:673B0070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216341

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216341 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIZETE CANDIDA LISBOA,** portador da Carteira de Identidade nº 10236636**,** CPF nº 033.100.326-04 **e PASEP nº 1.903.702.906-2,** residente nesta cidade, sito à RUA ALUIZIO DE AZEVEDO, 651 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 – GP

MARIZETE CANDIDA LISBOA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AC16D3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216215

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216215 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARLI GOMES DE ALMEIDA,** portador da Carteira de Identidade nº 5207128**,** CPF nº 904.912.202-78 **e PASEP nº 2.003.959.961-7,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAQUIM MARIANO CASA A, 349 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

MARLI GOMES DE ALMEIDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EC7AD407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216239

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216239 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARTA LUANA SOARES LOBATO,** portador da Carteira de Identidade nº 0368208720091**,** CPF nº 056.990.063-89 **e PASEP nº 1.356.784.834-7,** residente nesta cidade, sito à RUA COSTA E SILVA, 100 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

MARTA LUANA SOARES LOBATO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:52A927B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216240

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216240 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MICHELE DA SILVA TRINDADE COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 543971**,** CPF nº 678.912.412-87 **e PASEP nº 1.267.352.042-4,** residente nesta cidade, sito à AV C S/N ST26 QD051-B LT014, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

MICHELE DA SILVA TRINDADE COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AAE847DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216233

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216233 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MILENA DE SOUSA SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 7872065**,** CPF nº 049.714.232-57 **e PASEP nº 1.664.054.619-2,** residente nesta cidade, sito à RUA CARAJAS 1, 278 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

MILENA DE SOUSA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A04442A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216698

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216698 de 01 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MILENA DOS REIS SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4232937**,** CPF nº 967.157.312-68 **e PASEP nº 2.098.205.655-3,** residente nesta cidade, sito à RUA DOS BULGARINS QD02 LT20 CASA B, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

MILENA DOS REIS SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4EB40047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216241

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216241 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MIRIAN CARNEIRO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6307626**,** CPF nº 015.105.152-67 **e PASEP nº 1.904.427.196-5,** residente nesta cidade, sito à RUA ESPANHA, 249 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

MIRIAN CARNEIRO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8CCA2517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216773

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216773 de 01 de agosto de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MOHARA PASSOS VIEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 4694031**,** CPF nº 759.506.502-04 **e PASEP nº 1.359.253.385-0,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS, 579 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

MOHARA PASSOS VIEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AFF4BA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216806

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216806 de 19 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NAGILA TIANY GOMES SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6615666**,** CPF nº 011.757.142-32 **e PASEP nº 1.667.980.686-1,** residente nesta cidade, sito à RUA BELA VISTA, 498 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

NAGILA TIANY GOMES SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2BCB293C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216348

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216348 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NARCISA SUED DE SOUSA LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 137952420000**,** CPF nº 959.653.783-00 **e PASEP nº 2.100.721.726-1,** residente nesta cidade, sito à RUA BAHIA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

NARCISA SUED DE SOUSA LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:82F219F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216242

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216242 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NATHALY DE JESUS ALEXANDRINO,** portador da Carteira de Identidade nº 7600990**,** CPF nº 021.279.882-05 **e PASEP nº 1.279.170.697-8,** residente nesta cidade, sito à AV LIBERDADE, 233 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da

Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

NATHALY DE JESUS ALEXANDRINO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:47B5588A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216838

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216838 de 10 de novembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NAZARENO CONCEICAO DOS REIS,** portador da Carteira de Identidade nº 4920119**,** CPF nº 916.970.852-53 **e PASEP nº 1.638.450.686-7,** residente nesta cidade, sito à RUA BOA ESPERANCA QD36 LT27, 27 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

NAZARENO CONCEICAO DOS REIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4C5029BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216630

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216630 de 02 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NAZIENE PEREIRA DE MELO,** portador da Carteira de Identidade nº 4685449**,** CPF nº 748.243.682-00 **e PASEP nº 1.667.066.919-5,** residente nesta cidade, sito à RUA QUINZE NOVEMBRO QD04 LT13, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

NAZIENE PEREIRA DE MELO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BFEB8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216345

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216345 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NEUMA MONTEIRO DE FREITAS,** portador da Carteira de Identidade nº 3527634**,** CPF nº 917.700.092-72 **e PASEP nº 2.045.388.738-9,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 20 27 QD LT27, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

NEUMA MONTEIRO DE FREITAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A7BA5689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216035

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216035 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **OCINAIR VIEIRA DA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 5886583**,** CPF nº 219.396.082-87 **e PASEP nº 1.277.865.842-6,** residente nesta cidade, sito à RUA BENEDITO COSTA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

OCINAIR VIEIRA DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8102DC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216246

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216246 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **OIRANICE SILVA DA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 593726**,** CPF nº 025.181.142-54 **e PASEP nº 1.315.812.299-4,** residente nesta cidade, sito à RUA JOTA FREITAS, 472 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

OIRANICE SILVA DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EF32DAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216219

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216219 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PATRIZIA BORGES SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 3782927**,** CPF nº 826.985.032-20 **e PASEP nº 1.306.438.598-3,** residente nesta cidade, sito à RUA MOGNO JC QD04 LT09, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

PATRIZIA BORGES SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:14CFB68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214536

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214536 de 06 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAFAELE VALENTIM CONCEICAO,** portador da Carteira de Identidade nº 5760323**,** CPF nº 939.082.612-87 **e PASEP nº 1.904.561.903-5,** residente nesta cidade, sito à RUA A 2 35 QD 03, LT35, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

RAFAELE VALENTIM CONCEICAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2E23F6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVONº. 03216034

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216034 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDO JOSE RODRIGUES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 101726**,** CPF nº 734.007.502-04 **e PASEP nº 1.283.773.411-1,** residente nesta cidade, sito à RUA EVANDRO CHAGAS, 238 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

RAIMUNDO JOSE RODRIGUES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:17371069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216253

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216253 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAVELANE COSTA DA SILVA SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 95003965**,** CPF nº 617.039.023-94 **e PASEP nº 1.657.975.811-3,** residente nesta cidade, sito à RUA C, S/N, ST:19 QD:22 LT:040, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

RAVELANE COSTA DA SILVA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:63CC5DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216347

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216347 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSANGELA DOS SANTOS ASSIS,** portador da Carteira de Identidade nº 296147734**,** CPF nº 261.165.408-56 **e PASEP nº 1.904.656.440-4,** residente nesta cidade, sito à RUA J LT 30, 388 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

ROSANGELA DOS SANTOS ASSIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1C5C7A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216328

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216328 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSANGELA TEIXEIRA DE MORAIS,** portador da Carteira de Identidade nº 0159929220000**,** CPF nº 010.985.793-30 **e PASEP nº 1.658.258.207-1,** residente nesta cidade, sito à RUA DO OURO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

ROSANGELA TEIXEIRA DE MORAIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:212CC888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216200

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216200 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSENI RIBEIRO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 2630653**,** CPF nº 450.081.832-49 **e PASEP nº 1.250.429.505-9,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QD-AI LT014, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

ROSENI RIBEIRO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A27FCBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215981

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215981 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSIMEIRE DE JESUS MARTINS LEITE,** portador da Carteira de Identidade nº 140957420000**,** CPF nº 947.764.153-72 **e PASEP nº 1.653.138.176-1,** residente nesta cidade, sito à RUA PROJETO, 441 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

ROSIMEIRE DE JESUS MARTINS LEITE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0A4612AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216210

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216210 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROZELIA LIMA DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 4394319**,** CPF nº 838.891.592-49 **e PASEP nº 1.329.520.431-3,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA SECUNDARIA 05, QD AL, 33 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

ROZELIA LIMA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D88BC4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215999

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215999 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RUTIELY FREITAS SILVA ARAUJO,** portador da Carteira de Identidade nº 5798280**,** CPF nº 946.882.222-20 **e PASEP nº 1.903.087.216-3,** residente nesta cidade, sito à RUA EVANDRO CHAGAS, 262 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

RUTIELY FREITAS SILVA ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D3FCAB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216028

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216028 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SAMARITANA MELO DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 003433472**,** CPF nº 002.505.642-54 **e PASEP nº 1.905.884.474-1,** residente nesta cidade, sito à RUA NATAL18 RUA V14 QD32 LT18, 18 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

SAMARITANA MELO DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7B9E2162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVONº. 03216875

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216875 de 22 de novembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SANDRA VASCONCELOS MENEZES,** portador da Carteira de Identidade nº 10028762**,** CPF nº 026.521.993-07 **e PASEP nº 1.664.447.974-0,** residente nesta cidade, sito à RUA BERNARDO CONSTANTINO, CASA A, 16 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

SANDRA VASCONCELOS MENEZES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:033AF2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216244

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216244 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SOLANGE SOUSA DA CRUZ,** portador da Carteira de Identidade nº 4103154**,** CPF nº 972.164.452-87 **e PASEP nº 1.905.016.356-7,** residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES, 356 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

SOLANGE SOUSA DA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DE6963C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216247

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216247 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **STEPHANIE DE OLIVEIRA MOTA,** portador da Carteira de Identidade nº 7536337**,** CPF nº 033.038.412-09 **e PASEP nº 2.022.610.897-4,** residente nesta cidade, sito à ET VS 52 S/N RUA B Q15 L11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

STEPHANIE DE OLIVEIRA MOTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:88EEA2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216202

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216202 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SUSANA MARIA DE SOUSA SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 4219967**,** CPF nº 813.279.782-53 **e PASEP nº 1.669.531.316-5,** residente nesta cidade, sito à RUA R ,S/N ,ST 24,QD AK, LT 002, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

SUSANA MARIA DE SOUSA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:03B14A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216182

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216182 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **TAIS MAGALHAES DO NASCIMENTO,** portador da Carteira de Identidade nº 7708788**,** CPF nº 038.138.882-40 **e PASEP nº 1.657.057.658-6,** residente nesta cidade, sito à RUA RONALDO CANDIDO DE MORAES CASA, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

TAIS MAGALHAES DO NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:52236E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216836

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216836 de 10 de novembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **TAMARA FERREIRA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 1366996500**,** CPF nº 043.064.785-99 **e PASEP nº 1.296.873.307-0,** residente nesta cidade, sito à RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE, 45 doravante

denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

TAMARA FERREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3351AFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215897

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215897 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALINE FAGUNDES VALENTE,** portador da Carteira de Identidade nº 6415127**,** CPF nº 900.320.472-15 **e PASEP nº 1.603.772.770-9,** residente nesta cidade, sito à R. MACHADO DE ASSIS, 484 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

ALINE FAGUNDES VALENTE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8EB6F125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215985

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215985 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **TAMIRES MONTELES PESSOA,** portador da Carteira de Identidade nº 9808783**,** CPF nº 701.531.852-01 **e PASEP nº 1.666.280.043-1,** residente nesta cidade, sito à RUA BATISTA CAMPOS S/N APT 03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

TAMIRES MONTELES PESSOA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A3306568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216505

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216505 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **THIAGO LIMA SACRAMENTO,** portador da Carteira de Identidade nº 8229396**,** CPF nº 049.042.922-00 **e PASEP nº 1.459.273.895-7,** residente nesta cidade, sito à RUA TRES DE MARCO, 100 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

THIAGO LIMA SACRAMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:227BB8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216139

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216139 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 027/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALMIQUIANE MERES LEMOS DANTAS,** portador da Carteira de Identidade nº 9309455**,** CPF nº 051.905.904-29 **e PASEP nº 1.357.934.745-3,** residente nesta cidade, sito à RUA S2 S/N ST30 QD002 LT014, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria
027/2021- GP

ALMIQUIANE MERES LEMOS DANTAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EB7B9DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216529

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216529 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **TRINDADE CARDOSO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 2476962**,** CPF nº 318.647.832-49 **e PASEP nº 1.236.914.895-2,** residente nesta cidade, sito à AV DAS AMERICAS QD02 LT03, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

TRINDADE CARDOSO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3418B85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216338

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216338 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VICKY CHAVES SARAIVA,** portador da Carteira de Identidade nº 0150671020001**,** CPF nº 006.195.963-41 **e PASEP nº 2.017.584.817-8,** residente nesta cidade, sito à RUA ANAJA S/N CONDOMINIO JARDIM DO LAGO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

VICKY CHAVES SARAIVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A8151566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216173

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216173 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **AMANDA ALVES ROZA,** portador da Carteira de Identidade nº 6406574**,** CPF nº 929.398.992-15 **e PASEP nº 2.093.789.000-0,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JORGE, 43 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

AMANDA ALVES ROZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0B98DD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216618

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216618 de 02 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VICTOR NUNES LARA,** portador da Carteira de Identidade nº 403859104**,** CPF nº 311.782.628-98 **e PASEP nº 1.276.524.925-5,** residente nesta cidade, sito à RUA PARAUAPEBAS S/N QD23 LT13 AP15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

VICTOR NUNES LARA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:576DC8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216397

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216397 de 04 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDERSON BARBOSA MILHOMEM,** portador da Carteira de Identidade nº 5008831**,** CPF nº 998.433.071-00 **e PASEP nº 1.318.062.842-0,** residente nesta cidade, sito à RUA JOTA QD9 LT19, 199 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

ANDERSON BARBOSA MILHOMEM
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:67E82E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216030

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216030 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WAGNER ALVES DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 5892746**,** CPF nº 700.467.991-84 **e PASEP nº 2.060.864.518-9,** residente nesta cidade, sito à RUA NOSSA SRA DE NAZARE QD63, 85 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

WAGNER ALVES DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:653449E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215366

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215366 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDERSON JOSE DE LIRA NASCIMENTO,** portador da Carteira de Identidade nº 8691222**,** CPF nº 014.118.852-95 **e PASEP nº 1.369.994.442-4,** residente nesta cidade, sito à ET VS52 145, VS52 PARTE A CASA, 145 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

ANDERSON JOSE DE LIRA NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:66E6AA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216001

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216001 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WALDERLEY RODRIGUES COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 3702637**,** CPF nº 744.139.372-87 **e PASEP nº 1.262.385.642-9,** residente nesta cidade, sito à RUA DO CAMPO QD36 LT12, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

WALDERLEY RODRIGUES COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8AC90C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215738

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215738 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDRE MATOS DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 5720081**,** CPF nº 014.084.712-05 **e PASEP nº 1.905.586.527-6,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTALINA, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

ANDRE MATOS DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C0C878ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216276

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216276 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WELLINGTON DOS SANTOS MACEDO,** portador da Carteira de Identidade nº 6791168**,** CPF nº 016.807.542-38 **e PASEP nº 2.037.899.968-5,** residente nesta cidade, sito à RUA MONTE SINAI S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

WELLINGTON DOS SANTOS MACEDO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1F58CA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216498

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216498 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO BEZERRA,** portador da Carteira de Identidade nº 5921227**,** CPF nº 897.033.322-34 **e PASEP nº 1.902.062.770-0,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTRO ALVES QD24, 32 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

ANTONIO BEZERRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4D81F4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215996

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215996 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ZENEIDE AMORIM DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 3806367**,** CPF nº 730.162.172-87 **e PASEP nº 1.656.564.097-2,** residente nesta cidade, sito à RUA GETULIO VARGAS, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

ZENEIDE AMORIM DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3BE981B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216280

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216280 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO CARLOS CHAVES AGUIAR,** portador da Carteira de Identidade nº 3410288**,** CPF nº 764.145.742-87 **e PASEP nº 1.259.523.042-7,** residente nesta cidade, sito à RUA SOSSEGO, 733 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

ANTONIO CARLOS CHAVES AGUIAR
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ED676B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216839

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216839 de 10 de novembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO ELINALDO SILVA SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 4416874**,** CPF nº 728.060.792-68 **e PASEP nº 1.308.253.542-8,** residente nesta cidade, sito à LOTEAMENTO PRIMAVERA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

ANTONIO ELINALDO SILVA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:31767D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216024 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ZILMA PEREIRA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 3798767**,** CPF nº 745.501.602-68 **e PASEP nº 2.037.900.215-3,** residente nesta cidade, sito à AV JK, 35 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

ZILMA PEREIRA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FD4B8217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215865

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215865 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 027/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO MACEDO DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 2217020**,** CPF nº 399.236.142-04 **e PASEP nº 1.230.577.497-6,** residente nesta cidade, sito à CRISTALINA, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria
027/2021- GP

ANTONIO MACEDO DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A40F4C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216264

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216264 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ZULENE VIEIRA DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 1535546**,** CPF nº 592.298.882-49 **e PASEP nº 1.904.104.936-6,** residente nesta cidade, sito à R. CENTO E DEZOITO ESQUINA CRISTALINA, 7 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

ZULENE VIEIRA DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B2802DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 024/2023 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de

suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 30 de janeiro de 2023, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família**,** ao **(**a) servidor (a) **Sr. (a) ULTAMARA SOUTO GUARANY**, portador (a) do **CPF:** 566.779.875-15
MAT: 0100353**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE HISTORIA - PED-VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro 2023 revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:BEB5DA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216780

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216780 de 08 de agosto de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CASSIO GONCALVES DE CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 6447954**,** CPF nº 009.343.702-14 **e PASEP nº 1.618.449.999-9,** residente nesta cidade, sito à RUA VILA NOVA CANADA, 21 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

CASSIO GONCALVES DE CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E5086D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216142

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216142 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 027/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **BEATRIZ VIEGAS PACHECO,** portador da Carteira de Identidade nº 7723833**,** CPF nº 036.030.002-26 **e PASEP nº 1.559.894.442-5,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 16 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria
027/2021- GP

BEATRIZ VIEGAS PACHECO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:19982041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216199

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216199 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CELSO DE OLIVEIRA MOTTA,** portador da Carteira de Identidade nº 127403309**,** CPF nº 973.784.888-87 **e PASEP nº 1.085.677.257-4,** residente nesta cidade, sito à AV. SAO JOAO ST 26 QD 17, 2 doravante denominado (a)

CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

CELSO DE OLIVEIRA MOTTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:128ECDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215905

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215905 de 05 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 027/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 3908699**,** CPF nº 687.386.252-53 **e PASEP nº 1.900.862.343-1,** residente nesta cidade, sito à RUA CENTO E DEZOITO ESQUINA C CRISTALINA, 1 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria
027/2021- GP

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:61CF1ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216840

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216840 de 10 de novembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEBER ARAUJO BRAGA,** portador da Carteira de Identidade nº 4829732**,** CPF nº 801.712.652-20 **e PASEP nº 2.061.023.068-3,** residente nesta cidade, sito à RUA BRASILIA S/N QD23 LT21, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

CLEBER ARAUJO BRAGA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AF1FE42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216396

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216396 de 04 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **COSME CARNEIRO SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 0275334820040**,** CPF nº 036.884.063-89 **e PASEP nº 1.645.345.307-0,** residente nesta cidade, sito à RUA DO CAMPO MARCEARIA, 479 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

COSME CARNEIRO SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:76CF7746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216136

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216136 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 027/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAIANE DE SOUSA FARIA,** portador da Carteira de Identidade nº 7776335**,** CPF nº 044.870.092-19 **e PASEP nº 1.526.308.665-6,** residente nesta cidade, sito à RUA BEL MONTE APT 04, 400 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria
027/2021- GP

DAIANE DE SOUSA FARIA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:518078E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215942

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215942 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DENIS RODRIGUES SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 42080555**,** CPF nº 680.261.702-10 **e PASEP nº 1.278.448.742-5,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTANHEIRA, 57 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

DENIS RODRIGUES SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0E56E53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215901

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215901 de 05 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 027/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDIMAR DE DEUS ANDRADE,** portador da Carteira de Identidade nº 4575355**,** CPF nº 789.811.902-91 **e PASEP nº 1.904.425.505-6,** residente nesta cidade, sito à ET VS48 S/N DOS BURITIS S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria
027/2021- GP

EDIMAR DE DEUS ANDRADE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0A8BFB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216622

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216622 de 09 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 027/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDUARDO DIVINO MENDES DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 996958**,** CPF nº 041.319.341-16 **e PASEP nº 2.005.163.063-4,** residente nesta cidade, sito à RD PA 160 CASA 57 QD48 LT04, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria
027/2021- GP

EDUARDO DIVINO MENDES DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B446B7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216144

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216144 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 027/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELLEN REGINA ARAUJO OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 5849685**,** CPF nº 051.274.062-33 **e PASEP nº 2.689.297.341-6,** residente nesta cidade, sito à RUA MONTE OREBE 2, 587 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria
027/2021- GP

ELLEN REGINA ARAUJO OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:92772289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216502

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216502 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 027/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ERQUILANE DA SILVA OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 7723677**,** CPF nº 030.854.452-85 **e PASEP nº 1.602.099.128-9,** residente nesta cidade, sito à RUA NOVA AURORA ST04 QD67 LT010, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria
027/2021- GP

ERQUILANE DA SILVA OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:237CB0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216114

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216114 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 027/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ESTER FABIA NERY FROIS,** portador da Carteira de Identidade nº 5866876**,** CPF nº 948.206.602-25 **e PASEP nº 1.351.130.842-8,** residente nesta cidade, sito à RUA AMERICA QD02 LT20, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria
027/2021- GP

ESTER FABIA NERY FROIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:932E2E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215316

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215316 de 24 de setembro de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 027/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA QUERCIA RODRIGUES BURGOS,** portador da Carteira de Identidade nº 0526125720145**,** CPF nº 618.586.283-26 **e PASEP nº 1.344.400.190-7,** residente nesta cidade, sito à RUA RIVALINO MARIANO, CASA 02, 80 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria
027/2021- GP

FRANCISCA QUERCIA RODRIGUES BURGOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B79E123A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215903

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215903 de 05 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 027/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO BEZERRA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 8723798**,** CPF nº 288.046.273-87 **e PASEP nº 1.215.947.349-0,** residente nesta cidade, sito à RUA SERRA DO RABO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria
027/2021- GP

FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B608A90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216742

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216742 de 21 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 7320178**,** CPF nº 715.419.002-78 **e PASEP nº 1.284.401.442-0,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA BRASIL, QD 02, LT 19, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:474483D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216192

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216192 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GABRIELLY COELHO DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 1.237.713**,** CPF nº 092.759.941-45 **e PASEP nº 1.906.523.601-8,** residente nesta cidade, sito à AV JK, 262 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

GABRIELLY COELHO DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A2B37B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216756

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216756 de 01 de julho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEICIANE SILVA DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 8039577**,** CPF nº 029.942.702-18 **e PASEP nº 2.040.771.076-5,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QDO LT007, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

GEICIANE SILVA DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FF033EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216483

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216483 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GIL VIANA DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 16381769**,** CPF nº 717.726.422-15 **e PASEP nº 1.278.304.302-7,** residente nesta cidade, sito à AV DOS IPES APT202 ST26 QD49-A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

GIL VIANA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:927C9EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216195

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216195 de 09 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GILDECIO JOSE RIBEIRO CASTELO BRANCO,** portador da Carteira de Identidade nº 2783926**,** CPF nº 573.694.882-68 **e PASEP nº 1.252.955.947-5,** residente nesta cidade, sito à AV SAO JOAO, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

GILDECIO JOSE RIBEIRO CASTELO BRANCO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1CC58E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216208

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216208 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 027/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GILMAR ALMEIDA BARROS,** portador da Carteira de Identidade nº 1599630**,** CPF nº 805.422.803-10 **e PASEP nº 2.684.852.238-2,** residente nesta cidade, sito à RUA VERDES MARES, 391 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria
027/2021- GP

GILMAR ALMEIDA BARROS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:980DCE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216497

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216497 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GLEDSON AMARIO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 3550634**,** CPF nº 830.011.312-68 **e PASEP nº 1.354.653.942-6,** residente nesta cidade, sito à AV JERUSALEM S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

GLEDSON AMARIO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C9ECC1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216757

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216757 de 01 de julho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **INARAH ALVES SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6082040**,** CPF nº 701.792.171-27 **e PASEP nº 1.401.725.488-4,** residente nesta cidade, sito à RUA H21 QD44 LT21, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

INARAH ALVES SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8D9730BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215369

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215369 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ISAIAS FERREIRA DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 434840**,** CPF nº 922.179.741-49 **e PASEP nº 1.310.084.331-1,** residente nesta cidade, sito à RUA EVANDRO CHAGAS S/N LT14, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

ISAIAS FERREIRA DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:14D3AEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216677

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216677 de 01 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVAN FAUSTINO DA SILVA JUNIOR,** portador da Carteira de Identidade nº 9449433**,** CPF nº 089.123.074-28 **e PASEP nº 2.037.566.246-9,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO LUIZ AV AMERICA QD35 LT09, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

IVAN FAUSTINO DA SILVA JUNIOR
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DD228CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215900

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215900 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JACKSON MACHADO DA ROCHA,** portador da Carteira de Identidade nº 5967366**,** CPF nº 011.875.152-21 **e PASEP nº 2.067.482.115-1,** residente nesta cidade, sito à RUA TUPINAMBA, 119 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

JACKSON MACHADO DA ROCHA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:417CAF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215688

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215688 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 027/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANE LIMA DIAS,** portador da Carteira de Identidade nº 1404425**,** CPF nº 248.043.472-91 **e PASEP nº 1.288.841.642-7,** residente nesta cidade, sito à RUA HELLEN WHITE,APTO 03C, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria
027/2021- GP

JANE LIMA DIAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:642583C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215902

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215902 de 05 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 027/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAO DE JESUS FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 3799057**,** CPF nº 712.848.932-00 **e PASEP nº 1.902.998.942-7,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTALINO, 154 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**

em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria
027/2021- GP

JOAO DE JESUS FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C0616DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216638

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216638 de 06 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAO IVO DA SILVA JUNIOR,** portador da Carteira de Identidade nº 6415051**,** CPF nº 007.776.862-01 **e PASEP nº 2.103.833.642-4,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIANIA QD04 LT19 A, 19 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

JOAO IVO DA SILVA JUNIOR
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FBCF2E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216825

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216825 de 07 de novembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAO LUCAS MELO REIS,** portador da Carteira de Identidade nº 7355770**,** CPF nº 031.133.692-23 **e PASEP nº 2.045.453.385-8,** residente nesta cidade, sito à CHACARA SORRISO CASA PORTAO BRANCO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

JOAO LUCAS MELO REIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:79A469AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216197

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216197 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE FRANCISCO CUNHA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 5091865**,** CPF nº 989.857.012-15 **e PASEP nº 1.903.308.540-5,** residente nesta cidade, sito à RUA DA TORRE, 38 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

JOSE FRANCISCO CUNHA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3D3078B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215904

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215904 de 05 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 027/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE MARIA FERNANDES LOBATO,** portador da Carteira de Identidade nº 6074476**,** CPF nº 125.853.942-04 **e PASEP nº 1.204.834.676-8,** residente nesta cidade, sito à RUA 06 Q31 LT12, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria
027/2021- GP

JOSE MARIA FERNANDES LOBATO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:10C09906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215736

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215736 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE MAURICIO PEIXOTO,** portador da Carteira de Identidade nº 3551069**,** CPF nº 654.779.012-68 **e PASEP nº 1.905.094.165-9,** residente nesta cidade, sito à RUA A4, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

JOSE MAURICIO PEIXOTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A9CEE6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216743

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216743 de 21 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE ROSA DOS REIS,** portador da Carteira de Identidade nº 2249853**,** CPF nº 396.531.102-68 **e PASEP nº 1.247.847.461-3,** residente nesta cidade, sito à AV. E, QD 31A LT, 11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

JOSE ROSA DOS REIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2B1C1789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216754

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216754 de 01 de julho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSIEL DOS SANTOS FREITAS,** portador da Carteira de Identidade nº 6409009**,** CPF nº 027.343.422-51 **e PASEP nº 2.062.020.750-1,** residente nesta cidade, sito à RUA B 8 23 QD20 LT23, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

JOSIEL DOS SANTOS FREITAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FB29A42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215737

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215737 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JULIANO FAGUNDES DE FREITAS,** portador da Carteira de Identidade nº 8272970**,** CPF nº 049.909.012-82 **e PASEP nº 1.905.568.759-9,** residente nesta cidade, sito à AV A S/N RUA SAO JOAO QD38 LT116, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

JULIANO FAGUNDES DE FREITAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0F878351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215868

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215868 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KATIA SILVANIA ROCHA,** portador da Carteira de Identidade nº 6843221**,** CPF nº 245.589.152-68 **e PASEP nº 1.905.411.750-0,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO SOUZA RIBEIRO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

KATIA SILVANIA ROCHA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9DEAF0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216841

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216841 de 10 de novembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LORRANY FREITAS ALMEIDA,** portador da Carteira de Identidade nº 7430143**,** CPF nº 059.472.172-52 **e PASEP nº 1.647.544.994-7,** residente nesta cidade, sito à AV. CUIBA QD05 LT33 FRENTE MOVEIS PLAN, 33 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

LORRANY FREITAS ALMEIDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2A293F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215899

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215899 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUCIANO SILVA DE JESUS,** portador da Carteira de Identidade nº 7069114**,** CPF nº 023.833.512-70 **e PASEP nº 1.382.904.642-0,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA SECUNDARIA QD01, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

LUCIANO SILVA DE JESUS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8A88A22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215734

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215734 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MANOEL LAGO,** portador da Carteira de Identidade nº 7723791**,** CPF nº 489.065.223-04 **e PASEP nº 1.310.152.342-6,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS SOB ESQ RUA PRINC. ISABEL, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 – GP

MANOEL LAGO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:857357A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216781

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216781 de 01 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 027/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MANOEL PINTO DE LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 5092044**,** CPF nº 238.698.953-49 **e PASEP nº 1.302.254.142-1,** residente nesta cidade, sito à RUA MACHADO DE ASSIS QD7 LT16, 725 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria
027/2021- GP

MANOEL PINTO DE LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8E8E5DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215371

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215371 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA BATISTA,** portador da Carteira de Identidade nº 4309013**,** CPF nº 796.723.532-00 **e PASEP nº 1.309.945.842-1,** residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES, 511 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA BATISTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0A9D690E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216115

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216115 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 027/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MATHEUS AUGUSTO REIS RAMOS,** portador da Carteira de Identidade nº 7700615**,** CPF nº 050.703.862-20 **e PASEP nº 1.315.633.943-0,** residente nesta cidade, sito à AV JK, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria
027/2021- GP

MATHEUS AUGUSTO REIS RAMOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E904C227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215370

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215370 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MEIRILANY ALVES DE MATOS,** portador da Carteira de Identidade nº 5687890**,** CPF nº 920.682.782-00 **e PASEP nº 1.904.000.717-1,** residente nesta cidade, sito à ET VS52 PARTE A, 71 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

MEIRILANY ALVES DE MATOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F6438F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215367

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215367 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MOISES ALMEIDA FREIRE,** portador da Carteira de Identidade nº 8363319**,** CPF nº 054.191.032-90 **e PASEP nº 1.905.993.257-1,** residente nesta cidade, sito à RUA VICENTE FERREIRA BORGES, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

MOISES ALMEIDA FREIRE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:68FF7B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215690

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215690 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 027/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NAYARA BARROSO CHAGAS,** portador da Carteira de Identidade nº 7583828**,** CPF nº 702.182.962-07 **e PASEP nº 1.905.422.800-0,** residente nesta cidade, sito à RUA IRMA LAURA, 26 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria
027/2021- GP

NAYARA BARROSO CHAGAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4F77B2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216203

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216203 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ORISVAN DE SOUZA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7822292**,** CPF nº 004.562.672-39 **e PASEP nº 1.661.809.355-5,** residente nesta cidade, sito à RUA WEYNE CAVALCANTE S/N, PA 160 INICIO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

ORISVAN DE SOUZA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BF0A7083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216744

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216744 de 21 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PEDRO WILSON FERREIRA DINIZ,** portador da Carteira de Identidade nº 131141620007**,** CPF nº 774.072.613-34 **e PASEP nº 1.262.824.937-7,** residente nesta cidade, sito à AV. LIBERDADE, 37 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

PEDRO WILSON FERREIRA DINIZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:081980D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216196

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216196 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDO PEREIRA GOMES,** portador da Carteira de Identidade nº 1658481**,** CPF nº 296.446.582-72 **e PASEP nº 1.902.062.945-2,** residente nesta cidade, sito à RUA FIGUEREDO, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

RAIMUNDO PEREIRA GOMES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9BCBACC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215906

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215906 de 05 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 027/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RENILSON VARANDA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 203222118**,** CPF nº 077.706.518-59 **e PASEP nº 1.208.502.092-7,** residente nesta cidade, sito à RUA BELEM QD20 LT22, 22 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria
027/2021- GP

RENILSON VARANDA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:65F5B146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216753

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216753 de 01 de julho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RICARDO FALESI PALHA DE MORAES BITTENCOURT,** portador da Carteira de Identidade nº 7448513**,** CPF nº 026.171.262-42 **e PASEP nº 2.680.465.955-2,** residente nesta cidade, sito à RUA JAO CASTRO CONSTANCIA LINO, 33 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

RICARDO FALESI PALHA DE MORAES BITTENCOURT
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EF425B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216760

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216760 de 12 de julho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RICHARD MARCEL MARACAIPE MIRANDA,** portador da Carteira de Identidade nº 5839761**,** CPF nº 027.724.102-26 **e PASEP nº 1.904.964.746-7,** residente nesta cidade, sito à RUA W10 QD26 LT26, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

RICHARD MARCEL MARACAIPE MIRANDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E528C80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216886

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216886 de 01 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROMALIA APARECIDA PERGHER DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 7338583**,** CPF nº 903.085.572-04 **e PASEP nº 1.527.326.115-9,** residente nesta cidade, sito à RUA EVANDRO CHAGAS AP04 N17,

17 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

ROMALIA APARECIDA PERGHER DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C6740F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215372

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215372 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RONI OSMUNDO DE FREITAS,** portador da Carteira de Identidade nº 6222264**,** CPF nº 003.982.992-85 **e PASEP nº 1.381.266.442-8,** residente nesta cidade, sito à AV ESPENHA S/N LADO DA ALFA EVENTOS, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

RONI OSMUNDO DE FREITAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9D18CB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215687

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215687 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 027/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SANCARLOS SILVA DOS REIS,** portador da Carteira de Identidade nº 3239707**,** CPF nº 679.157.522-00 **e PASEP nº 1.900.513.414-6,** residente nesta cidade, sito à RUA PARAUAPEBAS QD22 LT28 CASA B, 28 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria
027/2021- GP

SANCARLOS SILVA DOS REIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5A83DDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215735

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215735 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SONIA REGINA DA SILVA MORAIS,** portador da Carteira de Identidade nº 7065970**,** CPF nº 695.139.453-91 **e PASEP nº 1.905.016.359-1,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL14 QDAJ LT30, 30 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

SONIA REGINA DA SILVA MORAIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:452F3E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216759

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216759 de 01 de julho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **STEPHANY VITORIA DE MORAIS SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 8363902**,** CPF nº 057.517.102-23 **e PASEP nº 1.629.180.469-8,** residente nesta cidade, sito à RUA RONALDO CANDIDO DE MORAES CASA B, 14 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

STEPHANY VITORIA DE MORAIS SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:55DC213C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216525

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216525 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SUZANE RIBEIRO LOPES,** portador da Carteira de Identidade nº 9500436**,** CPF nº 050.884.221-21 **e PASEP nº 1.654.134.190-8,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE PEREIRA COSTA, 438 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

SUZANE RIBEIRO LOPES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3DD21452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216823

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216823 de 24 de outubro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VALDEVINO GOMES FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 2594097**,** CPF nº 463.667.172-49 **e PASEP nº 1.705.050.411-2,** residente nesta cidade, sito à RUA H04 QD 06 LT 15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

VALDEVINO GOMES FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0515F31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216172

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216172 de 07 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VANILDE DE OLIVEIRA CRUZ,** portador da Carteira de Identidade nº 336284810**,** CPF nº 276.419.318-12 **e PASEP nº 1.266.876.717-4,** residente nesta cidade, sito à RUA M4 S/N ST:30 QD:008 LT:002, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

VANILDE DE OLIVEIRA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:927FFF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216140

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216140 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 027/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VICTOR BAIAROSKI LOPES,** portador da Carteira de Identidade nº 147516355**,** CPF nº 028.518.329-05 **e PASEP nº 1.264.589.652-0,** residente nesta cidade, sito à RUA DE LOTUS QD24 LT21, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria
027/2021- GP

VICTOR BAIAROSKI LOPES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:902608D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215368

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215368 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VICTOR GABRIEL LIMA PIRES,** portador da Carteira de Identidade nº 7961659**,** CPF nº 045.715.052-13 **e PASEP nº 1.667.977.664-4,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE MENEGUEL, 272 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

VICTOR GABRIEL LIMA PIRES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:18AE8CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216543

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216543 de 08 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 027/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WAGNER SEBASTIAO SOARES CARNEIRO,** portador da Carteira de Identidade nº 6710923**,** CPF nº 017.614.182-03 **e PASEP nº 1.654.907.087-3,** residente nesta cidade, sito à RUA V7 QD05 LT07, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria
027/2021- GP

WAGNER SEBASTIAO SOARES CARNEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C074C1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216198

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216198 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WANDERSON DA SILVA GOMES,** portador da Carteira de Identidade nº 6560173**,** CPF nº 025.091.272-41 **e PASEP nº 2.065.954.938-1,** residente nesta cidade, sito à RUA NIQUEL DO VERMELHO KIT NET B, 25 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

WANDERSON DA SILVA GOMES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DB93F779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216755

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216755 de 01 de julho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WANDERSON SILVA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 5897969**,** CPF nº 023.557.152-03 **e PASEP nº 1.655.103.039-5,** residente nesta cidade, sito à RUA DOM PEDRO I S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

WANDERSON SILVA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:571F3A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216351

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216351 de 04 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 32.981.851/0001-59, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 009/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WESLLEY GABRIEL DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 7508211**,** CPF nº 036.836.632-43 **e PASEP nº 1.906.534.443-0,** residente nesta cidade, sito à RUA PARAUAPEBAS ST14 QD21 LT013, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
009/2021 - GP

WESLLEY GABRIEL DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1E04110F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216528

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216528 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 017/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDA DA CONCEICAO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 3550675**,** CPF nº 823.634.392-87 **e PASEP nº 2.092.893.480-7,** residente nesta cidade, sito à RUA NOVA AURORA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
017/2021 - GP

RAIMUNDA DA CONCEICAO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CC716156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215359

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215359 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 019/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CHARLESTON FABIO PEREIRA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 4889085**,** CPF nº 766.168.602-30 **e PASEP nº 1.902.215.816-3,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS, 637 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Planejamento
019/2021- GP

CHARLESTON FABIO PEREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AC10F781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215358

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215358 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 019/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIEL DELBONI ALVES,** portador da Carteira de Identidade nº 9449404**,** CPF nº 098.017.597-63 **e PASEP nº 1.902.261.490-8,** residente nesta cidade, sito à RUA PARAUAPEBAS QD26 LT02, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Planejamento
019/2021- GP

DANIEL DELBONI ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8950ACD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215413

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215413 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DENISE MOURA FERNANDES,** portador da Carteira de Identidade nº 1188347**,** CPF nº 028.597.091-77 **e PASEP nº 1.905.475.695-3,** residente nesta cidade, sito à RUA GENTILIO ROSA S/N RUA LUCUPE, 22 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DENISE MOURA FERNANDES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:59E5440D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216745

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216745 de 01 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FABRICIO DE SOUZA ARAUJO,** portador da Carteira de Identidade nº 1158158995**,** CPF nº 890.429.643-91 **e PASEP nº 1.270.939.237-4,** residente nesta cidade, sito à AVENIDADA INDUSTRIAL, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

CHARLOS CACADOR MELO
Procuradoria Geral Municipal

FABRICIO DE SOUZA ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:47BB08F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216879

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216879 de 17 de novembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HELEN KAROLINA SANTOS RODRIGUES,** portador da Carteira de Identidade nº 6146482**,** CPF nº 012.736.722-59 **e PASEP nº 1.906.611.836-1,** residente nesta cidade, sito à RUA ARGENTINA, 669 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

JOYCE SILVEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Controle Interno Geral Municipal

HELEN KAROLINA SANTOS RODRIGUES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2B487779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215365

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215365 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SEBASTIAOCAIK DA SILVA PAULA,** portador da Carteira de Identidade nº 5450546**,** CPF nº 006.445.232-80 **e PASEP nº 1.401.962.478-6,** residente nesta cidade, sito à RUA SOSSEGO DO QD03 LT01, 1 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

JOYCE SILVEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Controle Interno Geral Municipal

SEBASTIAOCAIK DA SILVA PAULA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5642DA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216524

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216524 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VANESSA MARIA DE CARVALHO FARIAS,** portador da Carteira de Identidade nº 1238723990**,** CPF nº 032.889.973-98 **e PASEP nº 1.665.886.801-9,** residente nesta cidade, sito à RUA S9 S/N ST30 QD015 LT025, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

JOYCE SILVEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Controle Interno Geral Municipal

VANESSA MARIA DE CARVALHO FARIAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:83B5CFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216170

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216170 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WANDERSON PEREIRA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7801212**,** CPF nº 042.768.702-08 **e PASEP nº 1.373.101.074-6,** residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES, IDENTIFICACAO, 551 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal**

nº 1023/2022 de 16/12/2022, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

CHARLOS CACADOR MELO
Procuradoria Geral Municipal

WANDERSON PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AAC04C78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 003/2023-SEMIDU
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **02 do mês de Março de 2023 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, **CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E365B2E9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 012/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 505/2023

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais (impressão, cópia e escaneamento) com tecnologia digital, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA, unidades e departamentos vinculados à mesma, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa JS DA SILVA INFORMATICA – ME - CNPJ N° 12.716.178/0001-12, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor mensal de R$ 1.458,00 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 09.0909.08.122.1203.2011.3.3.90.39.16600000
Programa: 09.0909.08.243.0131.2018.3.3.90.39.16600000
Programa: 09.0909.08.243.0137.2184.3.3.90.39.16600000
Programa: 09.0909.08.244.0125.2022.3.3.90.39.16600000
Programa: 09.0909.08.244.0137.2028.3.3.90.39.16600000
Programa: 09.0909.08.122.0137.2010.3.3.90.39.16600000
Programa: 09.0909.08.244.0137.2023.3.3.90.39.16600000
Programa: 09.0909.08.244.0137.2024.3.3.90.39.16600000
Programa: 09.0909.08.122.0037.2009.3.3.90.39.16600000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:EDBF77C9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 013/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 845/2023

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada em serviços de recarga e reposição de toner e cartucho de impressora destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa JS DA SILVA INFORMATICA – ME - CNPJ N° 12.716.178/0001-12, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 09.0909.08.122.0137.2010.3.3.90.39.16600000
Programa: 09.0909.08.122.1203.2011.3.3.90.39.16600000
Programa: 09.0909.08.243.0125.1006.3.3.90.39.16600000
Programa: 09.0909.08.243.0131.2017.3.3.90.39.16600000
Programa: 09.0909.08.243.0131.2018.3.3.90.39.16600000

Programa: 09.0909.08.243.0137.2184.3.3.90.39.16600000
Programa: 09.0909.08.244.0125.2022.3.3.90.39.16600000
Programa: 09.0909.08.244.0137.2028.3.3.90.39.16600000
Programa: 09.0909.08.122.0037.2009.3.3.90.39.16600000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:CA455408

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 036/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **LEIDIANE MATOS DE MOURA**, lotada no Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à AMATCarajás, sediada em Belém - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:41C9E53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
023/2023

PORTARIA Nº 023/2023.
Conceição do Araguaia – Pará, 01 de fevereiro de 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, à servidora efetiva NELY GOMES BORGES e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido a servidora **NELY GOMES BORGES**, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** pelo período de 03 (três) meses – ***01/02/2023 a 02/05/2023.***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:EB82D4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
022/2023

PORTARIA Nº 022/2023. De 06 de fevereiro de 2023.

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos na comissão de avaliação e análise da chamada pública da agricultura familiar, como abaixo segue:

Comissão	OBJETO
Jayro Gilberto Oliveira Neto Paulo Regino Guerra Dinatson Inácio de Lima	Aquisição de gênero alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do

final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario

Gabinete da Secretária em 06 de fevereiro de 2023.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:ECFEDF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 27/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: ÂNGELA MARIA RODRIGUES DA LUZ
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ A MENOR A.S.M. A UNIDADE DE ACOLHIMENTO DA COMARCA DA CIDADE DE ITAITUBA - PA, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: ITAITUBA - PA
INÍCIO: 16/02/2023
FIM: 21/02/2023
Nº DE DIARIAS: 6
VALOR: 960,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:3A7402B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA CARMO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ A MENOR A.S.M. A UNIDADE DE ACOLHIMENTO DA COMARCA DA CIDADE DE ITAITUBA - PA , CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 16/02/2023
FIM: 21/02/2023
Nº DE DIARIAS: 6
VALOR: 960,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:9A7A4923

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA CARMO
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A ITAITUBA - PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ITAITUBA - PA
INÍCIO: 16/02/2023
FIM: 21/02/2023
VALOR: 3.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:B856C513

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 212/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de fevereiro de janeiro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1453/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de fevereiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:71FDF3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 213/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de fevereiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1452/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de fevereiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4E5E554B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 214/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de fevereiro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1455/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de fevereiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:12377756

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 215/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de fevereiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1454/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de fevereiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:293CD72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 216/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de fevereiro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 1456/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de fevereiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D0A6D8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 218/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de fevereiro de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº1515/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de fevereiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4FBEF672

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 219/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de fevereiro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1467/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de fevereiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:40A9B376

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 220/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de fevereiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1469/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de fevereiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0B2B6A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 221/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de fevereiro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **1470/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de fevereiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EBA0C3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 222/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de fevereiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1471/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de fevereiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4E9517E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 223/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de fevereiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1572/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de fevereiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C5042C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 224/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de fevereiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1567/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de fevereiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E0205DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 225/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de fevereiro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1566/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de fevereiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:264502BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 226/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de fevereiro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 1514/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de fevereiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C42DBE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 230/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de fevereiro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **1516/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de fevereiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9023EF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 231/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de fevereiro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 1517/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de fevereiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:052D80A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 232/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de fevereiro de 2023** e atribuir ao

servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº1531/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3250E381

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 233/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de fevereiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1535/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de fevereiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3FC40F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 234/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de fevereiro de janeiro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1550/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:27130E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 235/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de fevereiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1576/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de fevereiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F01E43CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 238/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARIVALDO DIAS FERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, no período de 07 á 08 de fevereiro de 2023,** atribuindo ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 320,00 (Trezentos e Vinte reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **CANAÃ DOS CARAJÁS - PA**, conforme referenciado no processo nº **1588/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de fevereiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9A410E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 239/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARIVALDO DIAS FERREIRA** para custear despesas durante a viagem a **CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.** O referido servidor conduzirá pacientes no período de **07 á 08 de fevereiro de 2023**, conforme referenciado no processo nº **1589/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **CANAÃ DOS CARAJÁS - PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de fevereiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C0F9C73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 240/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de fevereiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1603/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de fevereiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D9A25B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 241/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de fevereiro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 1605/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de fevereiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CA49E192

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 242/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de fevereiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1606/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de fevereiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B9CE63B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 243/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de fevereiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1620/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de fevereiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9A1B2E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 246/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de fevereiro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1673/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de fevereiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E6C92E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 247/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de fevereiro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1681/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de fevereiro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:65484794

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109, DE 13 DE FEVEREIRO 2023.

DECRETO Nº 109, DE 13 DE FEVEREIRO 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA IPÊ, QUADRA 36, LOTES 15 E 16, CENTRO, DESTINADO À URBANIZAÇÃO DA GALERIA DO CANAL DA AVENIDA AMAZONAS.

A **Prefeita Municipal de Curionópolis**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Curionópolis em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel situado na Rua Ipê, quadra 36, lotes 15 e 16, Curionópolis, cuja posse pertence ao senhor JOSÉ HUDSON SOARES DE ARAÚJO;

Considerando a necessidade de atendimento de interesse público, vez que o imóvel será destinado a urbanização da galeria do canal da Avenida Amazonas, com a construção de quadra poliesportiva, quadra de futebol *society* e área de lazer, culminando com o melhoramento da qualidade de vida da população de Curionópolis/PA;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel situado na Rua Ipê, quadra 36, lote 15 e 16, deste Município de Curionópolis, pelo valor de R$ 84.651,04 (oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), a título de indenização pela posse, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 9.325.429,852m** e **E 654.962,998m**; deste segue confrontando com a propriedade de **Rua Ipê**, com azimute de 310°03'58,4596" por uma distância de 15,42m até o vértice **V02**, de coordenadas **N 9.325.439,775m** e **E 654.951,201m**; deste segue confrontando com a propriedade de **Lote 17**, com azimute de 40°31'23,2574" por uma distância de 20,37m até o vértice **V03**, de coordenadas **N 9.325.455,260m** e **E 654.964,438m**; deste segue confrontando com a propriedade de **Lote 20 e 17A**, com azimute de 40°31'22,2994" por uma distância de 11,58m até o vértice **V04**, de coordenadas **N 9.325.464,061m** e **E 654.971,960m**; deste segue confrontando com a propriedade de **Lote 21**, com azimute de 130°04'46,8483" por uma distância de 11,42m até o vértice **V05**, de coordenadas **N 9.325.456,711m** e **E 654.980,695m**; deste segue confrontando com a propriedade de **Lote 09 e 10**, com azimute de 130°04'46,8480" por uma distância de 4,50m até o vértice **V06**, de coordenadas **N 9.325.453,816m** e **E 654.984,136m**; deste segue confrontando com a propriedade de **Lote 11 e 14A**, com azimute de 221°24'52,1212" por uma distância de 9,68m até o vértice **V07**, de coordenadas **N 9.325.446,555m** e **E 654.977,731m**; deste segue confrontando com a propriedade de **Lote 14**, com azimute 221°24'52,1211" por uma distância de 22,27m até o vértice **V01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 95,23 m.

Art. 2°. Fica o Município de Curionópolis autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriado.

Art. 3°. A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto tem por finalidade indenizar o particular possuidor em razão de perda da posse do imóvel em destaque e as benfeitorias existentes, para atender interesse público inafastável.

Art. 4°. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Curionópolis, alocados no orçamento sob as rubricas: Projeto Atividade 04.122.0014.1016 – aquisição e desapropriação de imóveis; Classificação Econômica da Despesa 4.4.90.93.00 – indenizações e restituições; Subelemento de Despesa 4.4.90.93.01 – indenização.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 2023.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:3EC6085C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230039

OBJETO: Contratação de empresa responsável pela apresentação de Show Artístico (BANDA MATHEUS FERNANDES), em homenagem a comemoração do aniversário de 35 anos da cidade de Dom Eliseu/PA, a realizar-se no dia 11 de maio de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. Fundamentado no Art. 25, inciso III da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08

CONTRATADO: Y M LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.193.568/0001-09

VALOR: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício 2023;
Unidade gestora: 1010 Sec.Mun. de Educação, Cult. Esp. e Lazer / Fundo Municipal de Educação
6.030 Realização do Evento do Aniversário do Município
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.23 festividades e homenagens

VIGÊNCIA.....: 15 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de fevereiro de 2023

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:2B56F0EF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023-FME – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01201008/23/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2023-090201

O Município de Dom Eliseu, através do Fundo Municipal de Educação, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00h do dia 02/03/2023, realizará licitação, Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por lote, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR E EXECUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE PARA O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, RESIDENTES EM ÁREA RURAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DAS ROTAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL, a realizar-se na no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024, de20 de Setembro de 2019, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:CF8E1C0D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022-FME – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00407003/22/ PROC. LICITATÓRIO Nº 3/2022-270901

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Clenes dos Santos Ribeiro, Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade Concorrência com o objeto: Obtenção de Proposta mais vantajosa para a Administração, relativa à Contratação de pessoa jurídica para execução indireta, por meio de empreitada global para REFORMA GERAL E ADEQUAÇÕES NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO “LUÍS GUALBERTO PIMENTEL” NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, nos moldes do Convenio de Cooperação técnica e Financeira nº 031/2022 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, Conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, e de acordo com o presente Edital e seus Anexos, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 15/02/2023 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedor do certame a empresa: SANTA ROSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 17.942.130/0001-46, com Valor total de R$ 3.776.499,93 (três milhões, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

15/02/2023
CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:5ED9261F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023. OBJETO: Aquisição de material de consumo de suprimentos de informática – Cartuchos, Toners e Kit de Tintas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA. Realizado na Sala de Licitações e Contratos (prédio da Câmara Municipal de Itaituba) no dia 09/02/2023 as 09h teve como licitantes vencedoras as empresas: F A S CRUZ LTDA. CNPJ Nº 21.935.563/0001-41 foi considerada vencedora nos itens: 11 e 16 com valor total de R$17.430,00 (dezessete mil quatrocentos e trinta reais); E. BARCELAR PEREIRA EIRELI. CNPJ. Nº 31.647.838/0001-03 foi considerada vencedora nos itens: 07, 12 e 13 com valor total de R$23.640,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais); M R DE MORAIS EIRELI. CNPJ. 34.773.546/0001-05 foi considerada vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 14 e 15 com valor total de R$24.516,00 (vinte e quatro mil quinhentos e dezesseis reais) e a empresa I A MACHADO COMNERCIO - ME. CNPJ. 07.934.715/0001-60 foi considerada vencedora nos itens: 08, 09 e 10 com valor total de R$35.070,00 (trinta e cinco mil e setenta reais). INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba/PA, 09 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4D303431

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023. OBJETO: Prestação de serviços de aquisição de reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, visando atender as necessidades de Transporte de Vereadores, Assessores, Servidores/Diretores, Empregados e/ou Colaboradores em viagens a serviço da Câmara Municipal de Itaituba/Pa. Realizado na Sala de Licitações e Contratos (prédio da Câmara Municipal de Itaituba) no dia 09/02/2023 as 11h teve como licitante vencedora a empresa: LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ. 07.146.872/0001-01 foi considerada vencedora no item: 01 perfazendo um valor total de R$217.826,40 (duzentos e dezessete mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba/PA, 09 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F7511006

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023. OBJETO: Prestação de Serviços de Recarga e Manutenção de Cartucho e Toner para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA. Realizado na Sala de Licitações e Contratos (prédio da Câmara Municipal de Itaituba) no dia 09/02/2023 as 14h teve como licitantes

vencedoras as empresas: F A S CRUZ LTDA. CNPJ Nº 21.935.563/0001-41 foi considerada vencedora nos itens: 01, 03 e05 com valor total de R$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais); E. BARCELAR PEREIRA EIRELI. CNPJ. Nº 31.647.838/0001-03 foi considerada vencedora nos itens: 02, 04, 06 e 07com valor total de R$59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais) e a empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA. CNPJ. 31.646.159/0001-01 foi considerada vencedora nos itens: 08, 09, 10 e 11 com valor total de R$64.600,00 (sessentas e quatro mil e seiscentos reais). INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba/PA, 09 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DC68FE46

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba/Pa. Realizado na Sala de Licitações e Contratos (prédio da Câmara Municipal de Itaituba) no dia 10/02/2023 as 09h teve como licitantes vencedoras as empresas: M R DE MORAIS EIRELI. CNPJ. 34.773.546/0001-05 foi considerada vencedora nos itens: 04, 05, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 43, 45, 46, 49, 50, 52, 55, 57, 61, 62, 64 e 65 com valor total de R$86.542,35 (oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e a empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA. CNPJ. 31.646.159/0001-01 foi considerada vencedora nos itens: 01, 02, 03, 07, 08, 11, 15, 16, 17, 23, 26, 27, 28, 31, 33, 37, 39, 42, 44, 47, 48, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 60 e 63 com valor total de R$56.207,60 (cinquenta e seis mil duzentos e sete reais e sessenta centavos). INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba/PA, 10 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:03D2D60F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, conservação e higienização de centrais de ar-condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba - PA. Realizado na Sala de Licitações e Contratos (prédio da Câmara Municipal de Itaituba) no dia 10/02/2023 as 14h teve como licitantes vencedoras as empresas: R DA SILVA COELHO. CNPJ 19.043.290/0001-89 foi considerada vencedora nos itens: 01, 02, 03, 09, 10 11, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 40, 41, 42, 43, 49, 50 e 51 com valor total de R$125.116,58 (cento e vinte e cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) e a empresa F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. CNPJ. 41.520.118/0001-28 foi considerada vencedora nos itens: 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 156, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 45, 46, 47 e 48 com valor total de R$135.673,88 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos). INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba/PA, 10 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:798EB9F8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023. OBJETO: Prestação de serviços gráficos e impressões para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba - PA. Realizado na Sala de Licitações e Contratos (prédio da Câmara Municipal de Itaituba) no dia 13/02/2023 as 09h teve como licitantes vencedoras as empresas: CENTRO COMERCIAL MATABEM LTDA. CNPJ 84.259.720/0001-66 foi considerada vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 21 e 22 com valor total de R$112.088,00 (cento e doze mil oitenta e oito reais) e a empresa M R DE MORAIS EIRELI. CNPJ. 34.773.546/0001-05 foi considerada vencedora nos itens: 14, 15, 16, 17 e 18 com valor total de R$19.775,00 (dezenove mil setecentos e setenta e cinco reais). INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba/PA, 13 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8734096D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023. OBJETO: Aquisição de material para Rede Lógica (cabeamento para rede de internet e computadores e câmeras e periféricos de monitoramento) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba/PA. Realizado na Sala de Licitações e Contratos (prédio da Câmara Municipal de Itaituba) no dia 13/02/2023 as 14h teve como licitante vencedora a empresa: F A S CRUZ LTDA. CNPJ Nº 21.935.563/0001-41 foi considerada vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 com valor total de R$92.299,00 (noventa e dois mil duzentos e noventa e nove reais). INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba/PA, 14 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6E81D1C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023.
Objeto: Aquisição de leites especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 01/03/2023, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DF10F33E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-IL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba através da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Iamax Prado Custodio, Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2023-IL. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do Centro de Referência em Saúde e da casa cedida para o médico da comunidade Rural Crepurizão, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba. Contratado: Elivaldo Pereira Barbosa. Valor mensal: R$ 2.000,00 totalizando em 12(doze) meses R$ 24.000,00. Fundamento Legal: art.25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

RONISON AGUIAR HOLANDA -
Presidente – CPL.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A76A9BBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023-IL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba através da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Iamax Prado Custodio, Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2023-IL. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do Centro de Referência em Saúde da comunidade Água Branca, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA. Contratado: Elivaldo Pereira Barbosa. Valor mensal: R$ 1.000,00 totalizando em 12(doze) meses R$ 12.000,00. Fundamento Legal: art.25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

RONISON AGUIAR HOLANDA -
Presidente – CPL.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DE1C48EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220031 – PE Nº 001/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220031 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CKS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CKS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO, TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, PARA ATENDER O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO-CER III DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

3.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, com sua duração até **12 de março de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 25 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Contratante

CKS COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A96A90F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0031/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Considerando o disposto no art. 67 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a celebração de **CONTRATO Nº 20220410**, entre **a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, como Contratante e a Empresa **ITAPACURÁ PARK & RESIDENCE LTDA.**, como Contratada, através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022-CP** e **ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2023-PMI**.

Art. 1º - Designar o servidor José Alcir Oliveira da Silva Junior, engenheiro civil, RNP:1515257398, matrícula 133560-0, CPF/MF nº 013.509.252-33, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Itens constantes no Contrato nº 20220410, Concorrência Pública Nº 010/2022-CP, que tem como Objeto a Contratação de empresa

especializada para recuperação e complementação de 141,40 km de estrada no PA Ipiranga no Município de Itaituba-PA.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal designado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial:

– zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

– avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

– atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Art. 5º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração Decreto: 002/2021

RAIMUNDO IDMILSON GÓES
Secretário Municipal de Planejamento Decreto nº 008/2022

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:473EBFA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0026/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando, o disposto no Artigo 168, inciso II da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09 de janeiro de 2012;

Considerando, o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2022, instaurado pela Portaria GAB/SEMAD nº 0377/2022, de 28/09/2022, e devidamente homologado pelo Gestor Municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO,** por Abandono Intencional de Cargo, o servidor Municipal **ERISDALVA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula nº 011479-0, Código ASBS, Classe/Nível: A/II, do Grupo Ocupacional Básico da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o qual foi enquadrado através do Decreto Municipal nº 0170/2009, de 09 de maio de 2009.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de fevereiro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0E44D551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0029/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida e Garimpos da região - Interior do Município Acima de 200KM , no período de **17 a 19/02/2023**, do Servidor **ALESSANDRO VIANA DA SILVA,** Matrícula nº 082980-3, Técnico em Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar vistorias nos estabelecimentos comerciais e farmácias.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 397,98 (Trezentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de fevereiro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F19B6159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0030/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida e Garimpos da região - Interior do Município Acima de 200KM , no período de **17 a 19/02/2023**, da Servidora **DANIELA DE ALMEIDA SILVA,** Matrícula nº 128056-2, Técnico em Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar vistorias nos estabelecimentos comerciais e farmácias.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 397,98 (Trezentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de fevereiro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A790815A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0031/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida e Garimpos da região - Interior do Município Acima de 200KM , no período de **17 a 19/02//2023**, do Servidor **CLAUDIO MOURA DE SOUSA,** Matrícula nº 127868-1, Farmaceutico Bioquimico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar vistorias nos estabelecimentos comerciais e farmácias.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 428,61 (Qautrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de fevereiro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7CFEC926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0032/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida e Garimpos da região - Interior do Município Acima de 200KM , no período de **17 a 19/02/2023**, do Servidor **JORGE LUIZ DOS SANTOS,** Matrícula nº 071354-6, Microscopista - DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar vistorias nos estabelecimentos comerciais e farmácias.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 428,61 (Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de fevereiro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:943B45C3

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180197 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - PP

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VIA BRASIL VIAGENS & TURISMO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 04.759.915/0001-36,

estabelecida à Av. Dr. Hugo de Mendonça, nº 126, Centro, Itaituba – PA, neste ato representada pela Sra. Eliede do Nascimento Lima, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de quitação das faturas que foram emitidas antes do término contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento pelo período de 70 (setenta) dias, com sua duração até **27/02/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 19 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

VIA BRASIL VIAGENS & TURISMO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8BB65E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0046/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO, o Artigo 166, da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, que Dispõe Sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba – RJU.

CONSIDERANDO ainda, os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2022, e Termo de Homologação assinado pelo Secretário Municipal de Administração, de 09/02/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA, a servidora público municipal **MARIA DE JESUS SILVA MONTELES,** Professor de Língua Portuguesa, Matrícula nº 010488-4, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – EMEF "Antônio Gonzaga Barros",** portadora do RG nº 1752348 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 311.925.212-34.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de fevereiro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0F5E80C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-009-PE Abertura dia 03/03/2023, às 08:00 horas, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço, por item, Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender, Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Ambiente do Município de Jacundá – PA Editais e anexos encontram-se a disposição na CPL no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA e no site http://jacunda.pa.gov.br/portal-da-transparencia.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:6EDAEE22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 007/2023, na forma eletrônica, objetivando o registro de Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA. abertura: 03/03/2023, às 10:00hs. A retirada dos Editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Rodovia Translago, PA 257, KM 01, s/nº, Bairro Nova Jerusalém, CEP:68.170-000, Juruti – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e no mural de licitações do TCM/PA. Informações: E-mail: cpljuruti2021@gmail.com

Juruti/PA 15 de fevereiro de 2023

COSME SOUSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:46742EE6

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Juruti/PA torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 010/2023, na forma eletrônica, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruti e suas secretarias. abertura: 03/03/2023, às 14:30hs. A retirada dos Editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Rodovia Translago, PA 257, KM 01, s/nº, Bairro Nova Jerusalém, CEP:68.170-000, Juruti – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e no mural de licitações do TCM/PA. Informações: E-mail: cpljuruti2021@gmail.com

Juruti – PA, 15 de fevereiro de 2023

COSME SOUSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:DFA18062

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Secretário Municipal de Infraestrutura, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA** em 29/01/2022 e **HOMOLOGA** em 11/01/2023 o objeto da Licitação, cuja modalidade é TOMADA DE PREÇO nº 015/2022 e tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra para execução de, pavimentação e construção de galerias pluviais nos bairros do Município de Juruti/PA. Empresa Vencedora: J DOS R GONZAGA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 40.414.253/0001-26, com o valor global de R$ 507.033,60 (quinhentos e sete mil, trinta e três reais e sessenta centavos).

Juruti - PA, 11 de janeiro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:30EFE60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO N 20230003

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022/INFRA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA(O):** J DOS R GONZAGA CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** SEMINF/Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para execução de pavimentação e construção de galerias pluviais nos bairros do município de juruti-pa. **VALOR TOTAL:** R$ 507.033,60 (quinhentos e sete mil, trinta e três reais e sessenta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0901.154520010.2.040 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 507.033,60. **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2023 a 13 de Janeiro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:68647AA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 35.291/2022-PMM,Tipo: **Menor Preço por lote.**Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **06/03/2023.** Horário: **09:00**(horário de Brasília-DF). Objeto: **AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E CAIXA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ - PARÁ.**UASG: **927495.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 15/02/2023.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89322A52

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 2.679/2023-PMM,Tipo: **Menor Preço por lote.**Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **06/03/2023.** Horário: **09:00**(horário de Brasília-DF). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA COBERTURA TOTAL CONTRA SINISTRO DAS AMBULÂNCIAS UTILIZADAS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - PERTECENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.**UASG: **927495.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 15/02/2023.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9B899482

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 143/2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 34.059/2022-PMM. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS ODONTOLÓGICAS DA COORDENAÇÃO PROGRAMAS ESPECIAIS ODONTOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.** UASG:**927495.** Onde sagraram vencedoras as empresas:**DENTAL MARIA LTDA inscrita no CNPJ sob 09.222.369/0001-13,** vencedora dos Itens:**02, 03, 16, 19, 24, 41, 43** Perfazendo o Valor Total de**R$ 3.096,77 (Três mil noventa e seis**

reais e setenta e sete centavos),ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA inscrita no CNPJ sob 13.547.970/0001-53, vencedora dos Itens:**07, 09, 10, 11, 12, 13, 20** Perfazendo o Valor Total de**R$ 5.791,64 (Cinco mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos),M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS inscrita no CNPJ sob 37.205.854/0001-14,** vencedora dos Itens:**01, 04, 05, 06, 08, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42** Perfazendo o Valor Total de**R$ 66.382,04 (Sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatro centavos),**pelo que**HOMOLOGO** o resultado. Marabá 14/02/2023 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 2.436/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB3F0379

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 038/2023-SEMED-PMM – Processo nº 20.940/2022-PMM, Pregão Eletrônico Nº 069/2022-CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Execução dos serviços de reprografia e encadernação de documentos, visando suprir às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e unidades de ensino vinculadas, Empresa: R. E. Rocha Comércio e Serviços LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.984.683/0001-08, Valor: R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 10/01/2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02AF5F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 043/2023-SEMED-PMM – Processo nº 4.376/2022-PMM, Pregão Eletrônico Nº 085/2022-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de equipamentos de refrigeração, tipo centrais de AR e FREEZERS, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das unidades vinculadas. Empresa: V G de Sousa Ferreira LTDA, CNPJ Nº 23.912.114/0001-03, Valor: R$ 576.300,00 (quinhentos e setenta e seis mil e trezentos reais), Recursos: Erário Municipal/Federal. Início da Vigência: 07/02/2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DAC8E625

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 044/2023-SEMED-PMM – Processo nº 4.376/2022-PMM, Pregão Eletrônico Nº 085/2022-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de equipamentos de refrigeração, tipo centrais de AR e FREEZERS, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das unidades vinculadas. Empresa: W&M Comercio e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 24.564.535/0001-53, Valor: R$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta reais), Recursos: Erário Municipal/Federal. Início da Vigência: 07/02/2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C9E072B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 051/2023-SEMED-PMM – Processo nº 30.952/2022-PMM, Tomada de Preço (SRP) Nº 083/2022-CEL/SEVOP/PMM, Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na EMEF Rui Barbosa, Localizada na Avenida Brasil, no Distrito Rural Murumuru, Município de Marabá - PA, Empresa: MAD Projetos Serviços e Construção LTDA, CNPJ Nº 30.079.849/0001-63,, Valor R$ 1.533.129,25 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, cento e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).Recursos: SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 30% Compl. União - VAAT e ERÁRIO MUNICIPAL de Marabá/PA. Início da Vigência: 14/02/2023. Término da Vigência: 14/02/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B3C308D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DECRETO Nº 376, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece ponto facultativo do expediente, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, para comemoração do Carnaval.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando a realização do Carnaval no dia 21 de fevereiro, estabelecida em calendário nacional;
Considerando que tradicionalmente, nos dias de festividades momescas, não há expediente nos estabelecimentos públicos e privados;
DECRETA:
Art. 1º Fica determinado ponto facultativo para os servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, do expediente nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, para comemoração das festividades carnavalescas.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores que laborem em serviços considerados essenciais à comunidade, lotados:
I - na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), especialmente no Centro de Controle de Zoonoses, na Vigilância Epidemiológica, na Vigilância Sanitária, no Hospital Municipal de Marabá, no Hospital Materno Infantil, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, nas Unidades de Saúde e nos Postos de Saúde;
II - na área de segurança e vigilância dos prédios e setores públicos;
III - no Departamento Municipal de Trânsito Urbano (DMTU);
IV - no setor de limpeza pública;
V - na área de manutenção de vias, em especial na operação tapa buraco;
VI - no Espaço de Acolhimento Provisório (EAP);
VII - na Casa de Passagem.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 15 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4BEDE0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 559/2023-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 559/2023-GP. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 23.383/2022, instaurado através da Portaria nº 2.609/2022-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que ACOLHE o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) FELIPE VIANA LIMA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 108.353.717-27, a pena de DEMISSÃO do cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com Habilitação em Língua Estrangeira – Inglês –Zona Rural – POLO IV, com fulcro no(s) artigo(s) 138, II, III, IX e 140, IX, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 23 de janeiro de 2023.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C27DD3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 9702/2022-SEMAD, de Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, em nome da servidora ELIETE MELO DOS SANTOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3119, na página 88 do dia 11.11.2022.
Onde se lê:
PORTARIA Nº 9702/2022-SEMAD
Leia-se:
PORTARIA Nº 9703/2022-SEMAD
Onde se lê:
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, a servidora ELIETE MELO DOS SANTOS, matricula nº 10457, portadora do CPF nº 578.543.002-91, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à 17/09/2019.
Leia-se:
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, a servidora ELIETE MELO DOS SANTOS, matricula nº 10457, portadora do CPF nº 578.543.002-91, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/01/2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A4FD62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 561/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 181/2023 – SMSI.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. GRACILEIA PEREIRA MOTA, brasileira, portadora do CPF nº 815.757.852-34, da função de COORDENADOR III, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSI, a partir de 28.02.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B936A219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 559/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 23.383/2022, instaurado através da Portaria nº 2.609/2022-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que ACOLHE o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) ALEXSANDER ANDRADE LOPES, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 286.979.442-87, a pena de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias no cargo de Professor Licenciado em Matemática (Zona Rural), com fulcro no(s) artigo(s) 138, II, III, IX, da Lei Municipal nº 17.331/2008 8- RJU, exarada em 23 de janeiro 2023.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 02 de fevereiro 2023.
Art. 3º Que a penalidade ora imposta será cumprida no período de 16 de fevereiro de 2023 a 17 de março de 2023.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8ED88748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 420/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 3647//2023 IRALICE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 29507, concursada no cargo de Professora CE – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO: O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora IRALICE RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 485.670.865-15, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a contar de 07 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:886E02DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 379/2023-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 379/2023-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O art. 1º da Lei nº 17.876/2018 que altera o art. 22 da Lei nº 17.817/2017, Memo. SEASPAC nº 105/2023 e o Memorando nº 089/2023-SEASPAC.
RESOLVE:
Artigo 1º NOMEAR a Sra. HELIANE DOS SANTOS PAIVA, brasileira, portadora do CPF nº 819.801.082-34, para exercer a função de COORDENADOR II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 01.02.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CD778C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 562/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Art. nº 19 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Memorando nº 181/2023 – SMSI/GS.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. PAULO HENRIQUE GARCIA ARAUJO, brasileiro, portador do CPF nº 041.907.152-04, para exercer a função de COORDENADOR III, junto ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTU, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, a partir de 01.03.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3DD01B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 513/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 4923/2023, firmado pelo servidor MARCIO PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 42615 concursado no cargo de Agente de Portaria Diurno - Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder ao servidor MARCIO PEREIRA FERREIRA, portador do CPF nº 806.926.302-44, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a contar de 13 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E34BF463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 1119/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): EDSON FRANCISCO LUZ DA ROSA, Concursado(a) no cargo de ASS ADMNISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEFIN.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de de março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F8A029F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 171/2023/SEVOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Extrato ao Contrato Nº 171/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 34.336/2022- CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 110/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 013/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: AQUISIÇÃO TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 E MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, Empresa: C S LOGISTICA E SERVIÇOS TRANSPORTE LTDA – CNPJ 09.465.044/0001-61; Valor em R$ 334.891,75 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), Assinatura 03/02/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F1C416B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 203/2023/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato ao Contrato Nº 203/2023/SEMAD, Processo Administrativo 34.602/2022/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 0114/2022-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 022-CEL/SEVOP/PMM, objeto AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS UNIDADES VINCULADA, Empresa: Q S LEAO COMERIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.077.164/0001- 55; Valor em R$ 294.264,17 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos) Assinatura 10/02/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9246D5AE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 850/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 850/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) José Domingos Costa , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 12739121999-2
SSP/MA e do CPF n.º 79605974215 , residente e domiciliado(a), à Folha 28, Qd 02 – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA

MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará

condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8ED0D347

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 248/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 248/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Manoel Roberto Carneiro dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5252652-PC-PA e do CPF n.º 86106791287 , residente e domiciliado(a), á Rua Oito de Junho Qd 15 Lt 08 - Filadélfia - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1A3EAB6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 596/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 596/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Elias de Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3843737- SSP-PA e do CPF n.º 68974540282 , residente e domiciliado(a), á Rua Maranhão Nº 150 - Vila Murumuru - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F676C38

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 598/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 598/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Pinto Neto , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1761850-SSP-PA e do CPF n.º 29971322234 , residente e domiciliado(a), á Rua Para - Vila Murumuru - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68F868D2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 599/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 599/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ray Silva de Brito , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5291652 PC-PA e do CPF n.º 03296542256 , residente e domiciliado(a), á Avenida Brasil S/N - Vila Murumuru - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16DD5C00

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 600/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 600/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo

Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Vilela Soledade da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4237126-SSP-PA e do CPF n.º 83757031253 , residente e domiciliado(a), á Rua Piauí Nº 148 - Vila Murumuru - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:274854AF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 202/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 202/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio da Silva Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 46474551-PC-PA e do CPF n.º 53834780278 , residente e domiciliado(a), á Av Vale Qd 16 Lt 06 - São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1DA7A8CD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 204/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 204/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Clebison Vieira de Sousa , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3557593 PC-PA e do CPF n.º 83858768200 , residente e domiciliado(a), á Folha 11 Qd 06 Lt 26 - Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:01AD6445

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°551/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°551/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo

Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Cleuton Oliveira Noronha , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5254528-PC-PA e do CPF n.º 90638417287 , residente e domiciliado(a), á Fl 07 Qd 33 Lt 26 – Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DDEA9666

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°536/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°536/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Daiane Nascimento Lopes , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7393718 PC/PA e do CPF n.º 03014242250 , residente e domiciliado(a), á Folha 15 Qd 04 Lt 64 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00427B05

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°332/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°332/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Marcelo Lima Machado , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7355422 PC/PA e do CPF n.º 03016947293 , residente e domiciliado(a), à Rua Suelen Darley Nº 28- Residencial Magalhaes – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3B1365C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 824/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 824/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Roberto Alves de Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3463240

SSP/PA e do CPF n.º 73027448234 , residente e domiciliado(a), á Av. dos Ipes Nº 39- Cidade Jardim- Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7882F56B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°390/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°390/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antônio Carlos De Castro , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2727332SSP/PA e do CPF n.º 45845778204 , residente e domiciliado(a), á Rua São João Del Rey Qd 127 – Bom Planalto – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3153759

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO a Publicação do Dia 26/01/2023, Edição 3172 Código Identificador:
B2D0469F, o ato que faz menção ao CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 248/2023- SSAM em nome de Manoel Roberto Carneiro dos Santos , que atua no Cargo de Agente de Conservação, da Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F41A48AB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TORNAR SEM EFEITO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO a Publicação do Dia 26/01/2023, Edição 3172 Código Identificador: B667ABDE, o ato que faz menção ao CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 556/2023- SSAM em nome de José Domingos Costa , que atua no Cargo de Agente de Conservação, da Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2FFC3874

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 1.297/2023-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote.
Data da Sessão: 08/Mar/2023 – 14h00min (horário de Brasília).
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROJETO DE HIDROPONIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.
Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:098F0248

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 027/2022- CEL/PMM, Processo n° 32.882/2022-PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: MD SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.969.637/0001-19, vencedora com o valor GLOBAL R$ 3.530.557,93. Assinatura: em 14/02/2023,

Secretário Municipal de Obras
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B6E5A10F

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 026/2023/CEL/SEVOP/PMM. Origem: CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 027/2022-CEL/PMM, Processo n° 32.882/2022- PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, a empresa: MD SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.969.637/0001-19, vencedora com o valor GLOBAL R$ 3.530.557,93. Assinatura: em 15/02/2023,

Secretário Municipal de Obras
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F8ED97D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Termo de Homologação referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 081/2022- CEL/PMM, Processo n° 29.993/2022-PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, A SE LOCALIZAR NA TRAVESSA SANTA TEREZINHA, Nº 36, CENTRO, NUCLEO MARABÁ PIONEIRA, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: AGUIAR RIBERO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 12.487.828/0001-03, vencedora com valor global: R$ 114.753,21. Assinatura: em 14/02/2023,

Secretário Municipal de Obras –
FÁBIO CARDOSO MOREIRA –
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BBFF9450

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Termo de Homologação referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 082/2022- CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 33.301/2022-PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA EMEF VIRGEM DE NAZARÉ, LOCALIZADA NA PA CONQUISTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa M A D PROJETOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 30.079.849/0001-63, vencedora com o VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 1.384.724,91. Assinatura: em 15/02/2023, Secretário Municipal de Educação – MARILZA DE OLIVEIRA LEITE – Secretária.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0006F310

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023- FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023- FMS/PMM, Processo Administrativo nº 3.370/2022- PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais para laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades Vinculadas. Empresa: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.077.847/0001-07, Valor: R$ 6.075,60 (Seis mil setenta e cinco reais e sessenta centavos). Dotação orçamentaria: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 09 de fevereiro de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretário Municipal de Saúde – INTERINA de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B7010C2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023- FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023- FMS/PMM, Processo Administrativo nº 3.370/2022- PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais para laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades Vinculadas. Empresa: ILMA CHAVES PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.026.964/0001-37, Valor: R$ 48.773,80 (Quarenta e oito mil setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos). Dotação orçamentaria: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 10 de fevereiro de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretário Municipal de Saúde – INTERINA de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3985909B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023- FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023- FMS/PMM, Processo Administrativo nº 3.370/2022- PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais para laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades Vinculadas. Empresa: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.472.743/0001-90, Valor: R$ 128.882,04 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos). Dotação orçamentaria: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 13 de fevereiro de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretário Municipal de Saúde – INTERINA de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A557C2D3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023- FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023- FMS/PMM Processo Administrativo nº 22.845/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 092/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de equipamentos e materiais para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS) vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.707.683/0001-57. VALOR: R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB. Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA 08 de fevereiro de 2023.

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde - Interina DeMarabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4A3B154

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023-FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1908/2021CEL/SEVOP/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023-FMS, Processo Administrativo Nº 1908/2021CEL/SEVOP/PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 21/2022-CEL/PMM.
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CLIMATIZADOR E OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E UNIDADES. Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ no 12.632.639/0001-79, Valor: R$120.380,00 (Cento e vinte mil trezentos e oitenta reais).
Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 305 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; DATA DA ASSINATURA 13 de fevereiro de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretário Municipal de Saúde – INTERINA de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC2611F5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023- FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023- FMS/PMM Processo Administrativo nº 29.919/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 126/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de insumos para realização de testes imunohematológicos com cessão em regime de comodato de equipamentos (centrífuga, incubadora, pipetador e outros), a fim de suprir as necessidades da Agência Transfusional do Hospital Materno Infantil. Empresa: EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.365.798/0001-26.
VALOR: R$ 128.782,72 (Cento e vinte e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi, Elemento de despesas: 33.90.30 – material de consumo. DATA DA ASSINATURA 13 de fevereiro de 2023. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:418EF495

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023- FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023- FMS/PMM Processo Administrativo nº 23.638/2021-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 127/2021- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Registro de preço para aquisição de materiais permanentes e hospitais de Marabá (HMM/HMI) e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde. Empresa: G.P VEZONO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.778.749/0001-25. VALOR: R$ 13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA 10 de fevereiro de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU –
Secretário Municipal De Saúde - Interina De Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03F6FE51

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023- FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023- FMS/PMM Processo Administrativo nº 23.638/2021-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 127/2021- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Registro de preço para aquisição de materiais permanentes e hospitais de Marabá (HMM/HMI) e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde. Empresa: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.462.477/0001-42. VALOR: R$3.875,00 (Três mil oitocentos e setenta e sete reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA 09 de fevereiro de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretário Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:593B6EEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 5º TERMO ADITIVO PROCESSO 201812170005 – PP/CPL/PMM

Processo 201812170005 – PP/CPL/PMM. Contrato N° 2019050021. Objeto: Contratação de empresa prestadora dos serviços funerários, com fornecimento de material (urnas), serviços de preparação do corpo e translados, em atendimento à população de baixa renda, no âmbito das ações da Secretaria de desenvolvimento Social, Trabalho e Renda de Moju/Pa. Tipo: Prorrogação de prazo de vigência contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratado: J F Cardoso – CNPJ n°: 23.340.950/0001-96. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:C8B2E252

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 047/2023

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 020-2023-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇA E REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO, DIAGNÓSTICO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO APARELHO DE UTRASSONOGRAFIA MARCA IMEX, MODELO E-CUBE 8 DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.492,77 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.921,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 16.571,77

VIGÊNCIA.....: 01 de Fevereiro de 2023 a 01 de Maio de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Fevereiro de 2023

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:47713057

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 01 de Fevereiro de 2023

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D3AE2F07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 036/2023
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de bilhetes de passagens fluvial (lancha) intermunicipal nos trechos Santarém/Itaituba e Itaituba/Santarém, p/pacientes e acompanhantes para tratamento fora do domicílio – TFD/SESMA. ABERTURA: dia 02.03.2023 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Monte Alegre-PA, 15 de fevereiro de 2023.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:43473F53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PROCESSO Nº 038/2023
OBJETO: Contratação de empresa p/locação de 01 (um) veículo tipo camionete cabine dupla, 4x4, sem condutor, para ser utilizado nas ações educativas, licenciamento, fiscalização e monitoramento de crimes ambientais, coordenados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. ABERTURA: dia 02.03.2023 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Monte Alegre-PA, 15 de fevereiro de 2023.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS –
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F1EF896B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 001/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 001/2023-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **ABMA LORENA SILVA DE MENEZES**.
Objeto: Contratação da senhora **Abma Lorena Silva de Menezes**, no cargo de **Engenheiro Ambiental**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. A contratação temporária, em virtude de a Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal servidor para cumprir tal atribuição que

atenderá as necessidades nas atividades de apoio nesta Secretaria, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 2.549,86 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:276DC0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 002/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 002/2023-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **JOSE RENATO MAIA SOARES**.
Objeto: Contratação do senhor **Jose Renato Maia Soares**, no cargo de **Motorista de Veículos Pesados**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023**, A contratação temporária, em virtude de a Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme justificativa do Sr. Secretário
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:28A19A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 003/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 003/2023-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **RUBEN DOS SANTOS**.
Objeto: Contratação do senhor **Ruben dos Santos**, no cargo de **Motorista de Veículos Pesados**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023**, A contratação temporária, em virtude de a Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme justificativa do Sr. Secretário
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:35FF05A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 004/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 004/2023-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **SINESIO FERREIRA GOMES**.
Objeto: Contratação do senhor **Sinesio Ferreira Gomes**, no cargo de **Piloto de Embarcação de Transporte Coletivo**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023**, A contratação temporária, em virtude de a Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidor suficiente para cumprir tal atribuição, que atenderá as necessidades para execução de serviços operacionais simples, conforme justificativa do Sr. Secretário
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A880B57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 005/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 005/2023-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **JANILSON PALMA DOS SANTOS**.
Objeto: Contratação do senhor **Janilson Palma dos Santos**, no cargo de **Operador de Máquina Portátil**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023**, A contratação temporária, em virtude de a Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional de pessoal para exercer

o cargo de Operador de Máquina Portátil, conforme justificativa do Sr. Secretário
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F5AE5729

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 006/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 006/2023-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **JOSE AURINO CORREA CABRAL**.
Objeto: Contratação do senhor **Jose Aurino Correa Cabral**, no cargo de **Operador de Máquina Portátil**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023**, A contratação temporária, em virtude de a Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional de pessoal para exercer o cargo de Operador de Máquina Portátil, conforme justificativa do Sr. Secretário
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:69B301D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 007/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 007/2023-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **MARCELO CAMPOS DE ABREU**.
Objeto: Contratação do senhor **Marcelo Campos de Abreu**, no cargo de **Operador de Máquina Portátil**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023**, A contratação temporária, em virtude de a Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional de pessoal para exercer o cargo de Operador de Máquina Portátil, conforme justificativa do Sr. Secretário
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0ABDABCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 008/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 008/2023-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **MARCIO NEY SOUZA DA SILVA**.
Objeto: Contratação do senhor **Marcio Ney Souza da Silva**, no cargo de **Operador de Máquina Portátil**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023**, A contratação temporária, em virtude de a Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional de pessoal para exercer o cargo de Operador de Máquina Portátil, conforme justificativa do Sr. Secretário
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0F75B9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 009/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 009/2023-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **SILVANILDO PEREIRA DA SILVA**.
Objeto: Contratação do senhor **Silvanildo Pereira da Silva**, no cargo de **Operador de Máquina Portátil**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023**, A contratação temporária, em virtude de a Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional de pessoal para exercer o cargo de Operador de Máquina Portátil, conforme justificativa do Sr. Secretário
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)

29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:91D46EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 010/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 010/2023-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **WALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS**.
Objeto: Contratação do senhor **Waldomiro Pereira dos Santos**, no cargo de **Operador de Máquina Portátil**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023**, A contratação temporária, em virtude de a Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional de pessoal para exercer o cargo de Operador de Máquina Portátil, conforme justificativa do Sr. Secretário
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7C7BCB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 011/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 011/2023-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **ADRIANA LIMA BACELAR**.
Objeto: Contratação da senhora **Adriana Lima Bacelar**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:845C75CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 012/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 012/2023-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **EVILA DA SILVA SANTIAGO**.
Objeto: Contratação da senhora **Evila da Silva Santiago**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A362D8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 013/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 013/2023-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **JOELMA DA PAIXÃO ABREU**.

Objeto: Contratação da senhora **Joelma da Paixão Abreu**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C244EB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 014/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 014/2023-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **JULIANA MATIAS DOS SANTOS**.
Objeto: Contratação da senhora **Juliana Matias dos Santos**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
Fundo Municipal de Meio Ambiente
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D7BACCC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 015/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 015/2023-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **ROSILENE ANDRADE PINTO**.
Objeto: Contratação da senhora **Rosilene Andrade Pinto**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:ABE7F4CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 016/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 016/2023-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **SANDRA MARANHÃO DA SILVA**.
Objeto: Contratação da senhora **Sandra Maranhão da Silva**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1CD154DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 017/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 017/2023-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **SYARA MARIA BALIEIRO DE JESUS**.
Objeto: Contratação da senhora **Syara Maria Balieiro de Jesus**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1722CF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 018/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 018/2023-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **SOLANGE DA SILVA BATISTA**.
Objeto: Contratação da senhora **Solange da Silva Batista**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:77B31FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 020/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 020/2023-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **ADRIANO MARQUES DE CARVALHO**.
Objeto: Contratação do senhor **Adriano Marques de Carvalho**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária de **ADRIANO MARQUES DE CARVALHO**, na função de **Agente de Serviços Urbanos**, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros púbicos.
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FA2A954B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 020/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 020/2023-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **ADRIANO MARQUES DE CARVALHO**.
Objeto: Contratação do senhor **Adriano Marques de Carvalho**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude

da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros púbicos.
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7E9646A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 021/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 021/2023-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **AZAZIAS DA SILVA RODRIGUES**.
Objeto: Contratação do senhor **Azazias da Silva Rodrigues**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2B50552B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 022/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 022/2023-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **DEGLISON SILVA DA FONSECA**.
Objeto: Contratação do senhor **Deglison Silva da Fonseca**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EAD1EB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 023/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 023/2023-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **ANDRE DAMASCENO DE SANTANA JUNIOR**.
Objeto: Contratação do senhor **Andre Damasceno de Santana Junior**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3199B302

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 024/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 024/2023-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **ANDERSON VALERIO ALBARADO DE ASSUNÇÃO**.
Objeto: Contratação do senhor **Anderson Valerio Albarado de Assunção**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3C42F95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 025/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 025/2023-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **ANTONIO CARLOS DA CRUZ BASTOS**.
Objeto: Contratação do senhor **Antonio Carlos da Cruz Bastos**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B9629D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 026/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 026/2023-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **EDNEI MARTINS PEREIRA**.
Objeto: Contratação do senhor **Ednei Martins Pereira**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:396B1298

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 027/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 027/2023-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **FRANCINALDO DA SILVA REIS**.
Objeto: Contratação do senhor **Francinaldo da Silva Reis**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a

manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:604C1A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 028/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 028/2023-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **ITAMAR CARMO DA CONCEIÇÃO**.
Objeto: Contratação do senhor **Itamar Carmo da Conceição**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:45DF671B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 029/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 029/2023-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **ISAAC SILVA DE CARVALHO**.
Objeto: Contratação do senhor **Isaac Silva de Carvalho**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8CF3D121

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 030/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 030/2023-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **JOSE MANUEL FIDEL DA COSTA LOPES**.
Objeto: Contratação do senhor **Jose Manuel Fidel da Costa Lopes**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:17C7EAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 031/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 031/2023-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **JOSUE FERREIRA BRAZ**.
Objeto: Contratação do senhor **Josué Ferreira Braz**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8417AE42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 032/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 032/2023-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **JOSIEL NERES DOS SANTOS**.
Objeto: Contratação do senhor **Josiel Neres dos Santos**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FF9E1D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 033/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 033/2023-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **LUCAS DOS SANTOS BATISTA**.
Objeto: Contratação do senhor **Lucas dos Santos Batista**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3D5FD734

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 034/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 034/2023-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **MANOEL DA MOTA MOREIRA**.
Objeto: Contratação do senhor **Manoel da Mota Moreira**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta

de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E24D7343

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 035/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 035/2023-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **MIGUEL ANTONIO DOS SANTOS**.
Objeto: Contratação do senhor **Miguel Antonio dos Santos**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1C8C7E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 036/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 036/2023-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **ROBSON SOUZA DE JESUS**.
Objeto: Contratação do senhor **Robson Souza de Jesus**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D6C1D6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 037/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 037/2023-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **RODOLFO FRANCISCO BANDEIRA DE SOUZA**.
Objeto: Contratação do senhor **Rodolfo Francisco Bandeira de Souza**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:936F112E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 038/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 038/2023-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **TARCISIO BARBOSA DA SILVA**.
Objeto: Contratação do senhor **Tarcisio Barbosa da Silva**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **09/01/2023** a **31/12/2023,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C5533ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 039/2023-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 039/2023-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **ORIVALDO NUNES DE SOUZA NETO**.
Objeto: Contratação da senhora **Orivaldo Nunes de Souza Neto**, no cargo de **Engenheiro Florestal**, no período de **16/01/2023** a **31/12/2023**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. A contratação temporária, em se faz necessária para apoio nas execuções das atividades da Secretaria, em virtude da indisponibilidade de servidores no seu quadro funcional.
Vigência: 16 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 2.549,86 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D266A280

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 109/2023

PORTARIA N.º 109/2023

O Senhor **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO**, Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 133/2023-SESMA de 14 de fevereiro de 2023, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA**, portadora do RG n° 5288446 PC/PA e CPF nº 117.748.512-53, Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Agência **0099-0**, Conta Corrente N° **409267-8**, Banco do Estado do Pará, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**; Conta do Orçamento **2602** do Fundo Municipal de Saúde, **10.301 0013 2. 047** - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, **3.3.90.30-00,** Material de Consumo e **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **15 de março de 2023**, para devida prestação de conta.
Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Vice Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 15 de fevereiro de 2023.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4B21D4A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº: 743/2023 - PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DE CARNAVAL

DECRETO/GAB Nº: 743, de 15 de fevereiro de 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DE CARNAVAL E QUARTA-FEIRA DE CINZAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso da competência que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna.
Considerando a redução da procura por serviços públicos durante o período de carnaval;
Considerando ser imperativo em estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais ao município;
Considerando o princípio da eficiência do serviço e da economia nos gastos públicos;
DECRETA:
Art. 1º Ponto facultativo nos dias 20 e 21 de fevereiro, segunda e terça-feira de Carnaval e dia 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, retornando ao expediente normal no dia 23 de fevereiro, quinta-feira.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica as atividades referentes as funções essenciais e de interesse público prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Ipixuna/PA, 15 de fevereiro de 2023

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B0AF6E62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212495

Processo: Pregão Presencial nº 9/2021-015

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03 de Julho de 2023, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. INFRAESTRUTURA

Vigência: 02.01.2023 a 03.07.2023

Novo Repartimento-PA, 02 de Janeiro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212498

Processo: Pregão Presencial nº 9/2021-015

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03 de Julho de 2023, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA - EPP

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vigência: 02.01.2023 a 03.07.2023

Novo Repartimento-PA, 02 de Janeiro de 2023.

ELENILTON DA CRUZ ARAUJO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:E5734FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0348/2023 - MIRIAN VERAS DA SILVA

RETIFICAÇÃO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0348/2023

No edital de Título Definitivo de Propriedade Nº 0348/2023 em favor do requerente (a) MIRIAN VERAS DA SILVA. Publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 5ED01D50, no dia 15/02/2023. Edição 3186.

Onde se lê: LOTE 25

VIGÊNCIA.....: 15 de fevereiro a 02 de março de 2023.

Lê-se: LOTE 23

VIGÊNCIA.....: 15 de fevereiro a 02 de março de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2526CE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0465/2023 - DOUGLAS FERREIRA DE ARAÚJO

RETIFICAÇÃO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0465/2023

No edital de Título Definitivo de Propriedade Nº 0465/2023 em favor do requerente (a) DOUGLAS FERREIRA DE ARAÚJO. Publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 7A2363BE, no dia 15/02/2023. Edição 3186.

Onde se lê: LOTE 28

VIGÊNCIA.....: 15 de fevereiro a 02 de março de 2023.

Lê-se: LOTE 26

VIGÊNCIA.....: 15 de fevereiro a 02 de março de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:03AAB441

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº DISP-01-FMAS-23

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através do .., em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. RENATA ABREU DO NASCIMENTO FONSECA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: LOCAÇAO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS RIBEIRINHO,NO CENTRO COMERCIAL DE ORIXIMINA, DE FACIL ACESSO AOS MORADORES DA ZONA RURAL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL VOLTADAS PARA ESSES BENEFICIARIOS.

Contratado: IDERCY GOMES DE ALMEIDA, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Justificativa: A contratação visa atender às necessidades do CRAS RIBEIRINHO, conforme preconiza as orientações do Sistema Único de Assistência Social, em razão deste equipamento de Assistência Social não possuir prédio próprio.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. RENATA ABREU DO NASCIMENTO FONSECA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL.

ORIXIMINÁ - PA, 14 de Fevereiro de 2023.

LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5C57C31A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023-FMAS

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-01-FMAS-23. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATO Nº 002/2023-FMAS. Contratado:** IDERCY GOMES DE ALMEIDA, CPF Nº 030.479.362-53 no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). **Objeto:** LOCAÇAO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS RIBEIRINHO, NO CENTRO COMERCIAL DE ORIXIMINÁ, DE FÁCIL ACESSO AOS MORADORES DA ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL VOLTADAS PARA ESSES BENEFICIÁRIOS. **Vigência:** 14/02/2023 à 14/02/2024. **Data da assinatura**: 14/02/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BBD512E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 010/2023

PORTARIA Nº 010/2023/CMON

DESIGNA SERVIDORA PARA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e;

Considerando que é dever da Administração de acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
Considerando que o acompanhamento e fiscalização de contrato são medidas poderosas colocadas à disposição do gestor na defesa do interesse público, sendo que toda execução do contrato deve ser fiscalizada e acompanhada por representante da Administração legalmente designado pela autoridade competente;

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora Designar a servidora GABRIELA WLLANNA OLIVEIRA MAGALHAES, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo Nº 002/2023, firmado em 15/02/2023, objetivando o fornecimento de Combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), pela empresa POSTO ÁGUIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.775.041/0001-03, sediada na Avenida Independência, 1480, centro, Ourilândia do Norte-Pará, vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, em 15 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:7DA25E55

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 011/2023

PORTARIA N° 011/2023

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Assessor Especial da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA, e dá outras providências.

O vereador Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia no Norte, Estado do Pará, Sr. RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1°. Nomear, nos termos da Resolução 002/2022, o Sr. BOBB CHARLSTON GALVÃO DE MELO, inscrito no CPF nº 006.344.112-84, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3°. Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 15 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:0C98ED6A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 012/2023

PORTARIA N° 012/2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargos de provimento em comissão, na forma que especifica e dá outras providências."

O vereador Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia no Norte, Estado do Pará, Sr. RAIMUNDO DE OLIVIERA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1°. Fica EXONERADO(A), a partir de 28 de fevereiro de 2023, o(a) servidor(a) Sra. JANE LIMA LEAL COIMBRA, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor(a) Parlamentar(a) de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA
Art. 2°. Determinar ao departamento de pessoal a exclusão do servidor exonerado da folha de pagamento desta Casa Legislativa, e as demais providências de estilo.
Ar. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 15 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:A8237BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 246

DECRETO Nº 246 DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº 689/2018;

CONSIDERANDO o ofício nº 05/2023/CMAS, encaminhado pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, solicitando a atualização da composição dos membros;

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados para a função de conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), os membros abaixo descritos, os quais exercerão o mandato de dois anos, compreendendo o período de 14 de abril de 2021 a 13 de abril de 2023.

I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Titular: Etni da Costa Veloso Oliveira Suplente: Claudia Borges de Araújo	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Titular: Nilton Mariel Abranches da Silva Suplente: Adjeane Lopes dos Santos	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Titular: Samira Pereira Campos Suplente: Milvana Pereira Quintinho	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Aldemar Sebastião Ferreira Júnior Suplente: Idelvan Lopes Pires	Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Ana Paula Vieira Soares Suplente: Leidiane Sales Pereira	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ermson Runian Correia Suplente: Jéssica da Costa Peres	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: Cirlene Strapazzon Suplente: Elizandra Neves da Silva	Trabalhadores do SUAS
Titular: Rafaela da Silva Siqueira Suplente: Danieli Dandara de Sousa Pinto	Trabalhadores do SUAS
Titular: Maria dos Santos Sousa Suplente: Raiane Pereira Viana	Usuários do SUAS
Titular: Marileide Silva Nogueira Suplente: Maria Orimar da Silva	Usuários do SUAS
Titular: Maria Cristina Borges dos Santos Suplente: Luci Alves da Silva	APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Ivonete do Nascimento Amorim Suplente: Maria Aparecida Lima	Pastoral da Criança

Art. 2º - Revoga-se o Decreto Municipal nº 185 de 24 de maio de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 14 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:9BE802CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 247

DECRETO Nº 247 DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a cedência de servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA, para a Prefeitura Municipal de Tucumã/PA, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento realizado pelo Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Celso Lopes Cardoso, no dia 23 de janeiro de 2023, solicitando a cedência da servidora efetiva desta Prefeitura, Sra. Keylla de Abreu Cintra Peichin;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 112, inciso I e parágrafo único da Lei Municipal nº 040/1990 – Regime Jurídico Único – RJU;

CONSIDERANDO que a cedência da servidora não acarretará prejuízo à continuidade das atividades e demandas administrativas deste Órgão;

CONSIDERANDO o termo de ciência e concordância com a cessão, de forma espontânea e de livre vontade, devidamente assinado pela servidora efetiva Sra. Keylla de Abreu Cintra Peichin;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cedida a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, a servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/ PA, Sra. Keylla de Abreu Cintra Peichin, para exercer Cargo em Comissão na Prefeitura Municipal de Tucumã/ PA.

Parágrafo único - O ônus da remuneração da servidora cedida será do órgão requisitante da cedência – Prefeitura Municipal de Tucumã/PA.

Art. 2º - Este ato de cedência poderá ser revogado, mediante solicitação formal de qualquer das partes, sem que haja prejuízos para a servidora cedida.

Art. 3º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 14 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/ PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:12417FA7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-00009.

REF.: PARECER JURÍDICO Nº 046/2023-SEJUR/PMP.

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas acatando o Parecer Jurídico nº **046/2023-SEJUR/PMP** e análise técnica Contábil através do Parecer n° 01/1002/2023, não obstante a admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI e METAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP,** contra a habilitação da empresa **CONTRUTORA PACHECO & MACHADO UNIPESSOAL LTDA.**

1. Em relação aos recursos interpostos pelas empresas **N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI** e **METAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP,** opina-se.
a) pelo CONHECIMENTO do recurso apresentado pela empresa **N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI,** quanto aos argumentos levantados em face da empresa **CONTRUTORA PACHECO & MACHADO UNIPESSOAL LTDA**, e no mérito:
a.1) Pelo NÃO PROVIMENTO dos argumentos em que alega descumprimento dos itens 13.3.1, 13.3.4, 13.5 e o argumento de que a cópia profissional geólogo esta ilegível;
a.2) Quanto ao argumento de não verificação do CRC do contador, sugerimos a conferência da validade da certidão de fl. 374;
a.3) Quanto ao argumento de descumprimento do item 13.6.2 do edital, onde alega que o QSA apresentado está com o capital social divergente da última alteração social, sugerimos apreciação técnica.
b) Pelo NÃO PROVIMENTO quanto aos argumentos contra a empresa **A.C.L CONSTRUTORA CIVIL LTDA** apresentados pela empresa **N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI,** por falta de interesse de agir.
c) Pelo NÃO PROVIMENTO do contra recurso apresentado pela empresa **METAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP,** por possuir natureza de recurso e estar intempestivo.

2. Sobre a diligência, após análise técnica contábil através do Parecer nº 01/1002/2023, a assessoria verificou que na oitava alteração e consolidação do contrato social, ocorre a alteração do capital social em 15/11/2022, de R$ 1.200.000,00, para R$ 1.500.000,00, porém, a consulta ao quadro societário da fonte da RFB, ocorreu 21/11/2022 (18:12), sendo que a alteração do capital social protocolada na JUCEPA, foi realizada em 23/11/2022.
3. Assim sendo, o Setor Contábil, demonstrou a consulta do QSA realizada em 10/02/2023, onde consta a atualização do capital social em questão, neste sentido, em respeito ao princípio do formalismo moderado, entendemos que fica suprida a possível falha apontada no processo.

Desta forma, em observância ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, remeteu o presente processo à decisão desta autoridade superior competente.

Diante do exposto, acolho e ratifico o parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos nº **046/2023-SEJUR/PMP** e a diligência contábil Parecer **nº 01/1002/2023**, mantendo a decisão da CPL desta municipalidade, no sentido de manter a habilitação da empresa **CONTRUTORA PACHECO & MACHADO UNIPESSOAL LTDA**, bem como determinar o prosseguimento do certame, com a publicação da decisão, de acordo com a legislação vigente.

Paragominas/PA, 13 de fevereiro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8E76B4BD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO Nº 003/2023-CMAS/PMG. EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS HABILITAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, GESTÃO 2023-2025.

A **COMISSÃO do Processo Eleitoral para a Escolha dos Segmentos da Sociedade Civil para a gestão 2023-2025 do CMAS/PGM em sua reunião realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, e**

Considerando a Resolução Nº 001/2023 – CMAS/PGM dispõe sobre a aprovação do regimento eleitoral do processo de escolha das entidades da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PGM no biênio 2023/2025;

Considerando os pareceres da Comissão Eleitoral após análise criteriosa dos documentos protocolados de acordo com o cronograma do Edital CMAS N° 001 de 24 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM em 24 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Deliberar a habilitação dos candidatos e eleitores dos seguimentos de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como, dos Representantes e Organizações de Usuários, para a representação da Sociedade Civil do CMAS/PGM - Biênio 2023-2025.

Art. 2º Os habilitados no seguimento Entidades e Organizações de Assistência Social foram os seguintes candidatos/eleitores:
I – Associação Proativa do Pará/APPA – CNPJ 07.611.485.0001-07. Pessoa Designada Candidata: Midian Bezerra Chaves de Moura – CPF 638.610.***-53. Pessoa Designada Eleitor: 1. Raynan de Sousa Freitas - CPF 056.050.***-70;

II – Associação de Moradores do Bairro Laércio Cabeline – CNPJ 04453451/0001-35. Pessoa Designada Candidato: Alcimael Abreu Farias – CPF 658.721.***-53. Pessoas Designadas Eleitores: 1. Diana Pereira de Sousa - CPF 030.877.***-13 ; 2. Etty Flávia Fernandes Imbeloni – CPF 613.021.***-34 ;

Art. 3º Os habilitados no seguimento Representantes e Organizações de Usuários foram os seguintes candidatos/eleitores:
I – Regina Reis Silva dos Santos – CPF 683.097.*-68.** Pessoa Designada Candidata: A Própria.

II – Edson da Silva Costa – CPF 723.710.*-00.** Pessoa Designada Candidato: O Próprio.

III – Jorge Manoel Araújo da Silva – CPF 402.268.*-20.** Pessoa Designada Candidato: O Próprio.

IV – Neila Araújo da Silva – CPF 787.038.*-49.** Pessoa Designada Candidata: A Própria.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Paragominas, 09 de fevereiro de 2023.

BELONICE RIBEIRO CORREIA
Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Segmentos da Sociedade Civil do CMAS/PGM - Gestão 2023-2025

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:64467032

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO nº 1047/2022 ao CONTRATO nº 975/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00017,PMP/HIGIBEM CONTROLADORA PROFISSIONAL DE PRAGAS URBANAS LTDA. Referente a renovação contratual por período e valor correspondente a 170 dias. Valor global R$ 388.818,33. Vigência: 31/12/2022 a 19/06/2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B5CBEE33

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO nº 003/2023 ao CONTRATO nº 1136/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00040,PMP/GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP. Referente à renovação contratual por período e valor correspondente a 06 meses. Valor global R$ 198.635,90. Vigência: 12/01/2023 a 12/07/2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social:
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4C9A6E03

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 005/2023 ao CONTRATO nº 1443/2022, TOMADA DE PREÇOS nº. 2/2022-00005,PMP/N. PRIME CONSTRUTORA LTDA. Referente à Prorrogação de Prazo contratual. Vigência: 05/01/2023 a 05/05/2023.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:41F991F7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO nº 008/2023 ao CONTRATO nº 832/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2020-00016,PMP/METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA. Referente à Prorrogação de Prazo contratual. Vigência: 16/01/2023 a 17/03/2023.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0021272C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO nº 059/2023 ao CONTRATO nº 365/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00006,PMP/JOSÉ ADELINO PINHEIRO. Referente ao Acréscimo no quantitativo de aproximadamente 12,5%. Valor de R$ 8.887,20.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FC78BF4C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 060/2023 ao CONTRATO nº 1666/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00053-SRP,PMP/L L EMPREENDIMENTOS LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 11/02/2023 a 11/08/2023**.**

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
IVANDERSON BANDEIRA DA SILVA -
Secretário Municipal de Educação Interino.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2D4308A8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 051/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2022-00043, PMP/SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo do tipo pneus para manutenção corretiva e preventiva dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. Valor global R$ 111.280,00. Vigência: 11/01/2023 a 30/06/2023. Recurso: FMS, C/C: 54.300-4.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:67612E40

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 103/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2021-00036, PMP/A C DA SILVA FERREIRA JUNIOR RESTAURANTE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor global R$ 10.000. Vigência: 19/01/2023 a 30/06/2023. Recurso: FMS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4FE6DB45

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 165/2023 – CARONA nº A/2023-00001, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 1112/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00099, PMP/OLEARI PRODUÇÕES SOM E ILUMINAÇÃO EIRELI. Objeto: Locação de sistema de som e iluminação, telão de led, audiovisual, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo. Valor global R$ 203.390,00. Vigência: 08/02/2023 a 08/02/2024. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D9C4A4E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

FMAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO N° 002-4/2023-FMAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-4/2021-FMAS
INEXIGIBILIDADE Nº 6001-4/2021-FMAS
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, **sem** reajuste de valor.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação para prestação de serviços técnicos, por empresa especializada em contabilidade pública, inclusive no que tange à execução de serviços de consultoria, assessoria e execução orçamentária/contábil, realização de prestação de contas mensais e anual perante o TCM/PA, com orientações quanto à contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, relatórios da LRF, coordenação e acompanhamento de servidores da área contábil, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Porto de Moz.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.778.871/0001-70
Contratada: Escritório Salomão & Araújo Serviços de Contabilidade Ltda., CNPJ 07.479.442/0001-01.
Vigência Inicial do Contrato: de 11.01.2021 a 11.01.2022.
Vigência do Contrato após 1° TAC: de 11.01.2022 a 11.01.2023.
Vigência do Contrato após 2° TAC: de 11.01.2023 a 11.01.2024.
Data do Aditivo: 10 de janeiro de 2023.
Fundamento legal: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

Porto de Moz-PA, 10 de janeiro de 2023.

JACKSON BARBOSA DA COSTA SAMPAIO
Sec. Mun. de Trabalho e Promoção Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:01BB07DC

FMAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO N° 002-4/2023-FMAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-4/2021-FMAS
INEXIGIBILIDADE Nº 6001-4/2021-FMAS
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, **sem** reajuste de valor.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação para prestação de serviços técnicos, por empresa especializada em contabilidade pública, inclusive no que tange à execução de serviços de consultoria, assessoria e execução orçamentária/contábil, realização de prestação de contas mensais e anual perante o TCM/PA, com orientações quanto à contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, relatórios da LRF, coordenação e acompanhamento de servidores da área contábil, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Porto de Moz.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.778.871/0001-70
Contratada: Escritório Salomão & Araújo Serviços de Contabilidade Ltda., CNPJ 07.479.442/0001-01.
Vigência Inicial do Contrato: de 11.01.2021 a 11.01.2022.
Vigência do Contrato após 1° TAC: de 11.01.2022 a 11.01.2023.
Vigência do Contrato após 2° TAC: de 11.01.2023 a 11.01.2024.
Data do Aditivo: 10 de janeiro de 2023.
Fundamento legal: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

Porto de Moz-PA, 10 de janeiro de 2023.

JACKSON BARBOSA DA COSTA SAMPAIO
Sec. Mun. de Trabalho e Promoção Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:1D9DC833

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO N° 009-1/2023-PMPM
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-1/2021-PMPM
INEXIGIBILIDADE Nº 6001-1/2021-PMPM
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, **sem** reajuste de valor.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação para prestação de serviços técnicos, por empresa especializada em contabilidade pública, inclusive no que tange à execução de serviços de consultoria, assessoria e execução orçamentária/contábil, realização de prestação de contas mensais e anual perante o TCM/PA, com orientações quanto à contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, relatórios da LRF, SICONFI, confecção de projetos de leis orçamentárias, acompanhamento de diligências mensais e anual expedidas pelos órgãos de controle externo e treinamento, coordenação e acompanhamento de servidores da área contábil da Prefeitura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto de Moz, CNPJ nº 05.183.827/0001-00.
Contratada: Escritório Salomão & Araújo Serviços de Contabilidade Ltda., CNPJ 07.479.442/0001-01.
Vigência Inicial do Contrato: de 11.01.2021 a 11.01.2022.
Vigência do Contrato após 1° TAC: de 11.01.2022 a 11.01.2023.
Vigência do Contrato após 2° TAC: de 11.01.2023 a 11.01.2024
Data do Aditivo: 10 de janeiro de 2023.
Fundamento legal: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

Porto de Moz-PA, 10 de janeiro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:C9F77E72

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO N° 030-1/2022-PMPM
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026-1/2021-PMPM
DISPENSA Nº 5005-1/2021-PMPM
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, **sem** reajuste de valor.
OBJETO CONTRATUAL: Locação de imóvel urbano para fins de instalação e funcionamento do escritório de representação da Prefeitura Municipal de Porto de Moz em Belém/PA.
Contratante: Município de Porto de Moz, CNPJ n.º 05.183.827/0001-00.
Contratado: Paulo Roberto Monteiro Rodrigues, CPF n.º 121.813.582-45.
Valor Inicial do Contrato: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Vigência Inicial do Contrato: de 05.05 a 31.12.2021.
Valor do Contrato após 1° TAC: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência do Contrato após 1° TAC: de 31.12.2021 a 31.12.2022.
Vigência do Contrato após 2° TAC: de 31.12.2022 a 31.12.2023.
Data do Aditivo: 31 de dezembro de 2022.
Fundamento: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

Porto de Moz, 31 de dezembro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:3DD2D0A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO N° 008-2/2023-FME
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003-2/2021-FME
DISPENSA Nº 5001-2/2021-FME
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, **sem** reajuste de valor.
OBJETO CONTRATUAL Locação de um imóvel tipo galpão, situado à Rua da República, s/nº - Bairro: Maturu, nesta Cidade de Porto de Moz, para funcionar como garagem de frota de veículos à disposição da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 06.077.071/0001-79.
Contratado: JOSÉ DÁRIO SILVA SANTOS, CPF nº 547.985.662-68.
Vigência Inicial do Contrato: de 11.01.2021 a 11.01.2022.
Vigência do Contrato após 1° TAC: de 11.01.2022 a 11.01.2023.
Vigência do Contrato após 2° TAC: de 11.01.2023 a 11.01.2024
Data do Aditivo: 10 de janeiro de 2023.
Fundamento Legal: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

Porto de Moz-PA, 10 de janeiro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:E95E45B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO N° 024-2/2022-FME
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012-2/2021-FME
DISPENSA Nº 5003-2/2021-FME
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, **sem** reajuste de valor.
OBJETO CONTRATUAL: Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento do depósito de livros do PNLD da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz/FME, CNPJ nº 06.077.071/0001-79.
Contratada: Lilia Miranda Brilhante, CPF nº 646.394.872-15
Vigência Inicial do Contrato: de 10.03.2021 a 31.12.2021.
Vigência do Contrato após 1° TAC: de 31.12.2021 a 31.12.2022.
Vigência do Contrato após 2° TAC: de 31.12.2022 a 31.12.2023.
Data do Aditivo: 31 de dezembro de 2022.
Fundamento: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

Porto de Moz-PA, 31 de dezembro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:1CB649B9

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO N° 006-3/2023-FMS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002-3/2021-FMS
DISPENSA Nº 5001-3/2021-FMS
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, **sem** reajuste de valor.
OBJETO CONTRATUAL: Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz/FMS, CNPJ nº 11.424.241/0001-84.
Contratada: Cícera Cavalcante Sarmento, CPF nº 248.071.092-00.
Vigência Inicial do Contrato: de 11.01.2021 a 11.01.2022.
Vigência do Contrato após 1° TAC: de 11.01.2022 a 11.01.2023.
Vigência do Contrato após 2° TAC: de 11.01.2023 a 11.01.2024.
Data do Aditivo: 10 de janeiro de 2023.
Fundamento Legal: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

Porto de Moz-PA, 10 de janeiro de 2023.

WENDERSON BARROS DA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:C43D01B1

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO N° 005-3/2023-FMS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-3/2021-FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 6001-3/2021-FMS
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, **sem** reajuste de valor.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação para prestação de serviços técnicos, por empresa especializada em contabilidade pública, inclusive no que tange à execução de serviços de consultoria, assessoria e execução orçamentária/contábil, realização de prestação de contas mensais e anual perante o TCM/PA, com orientações quanto à contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, relatórios da LRF, coordenação e acompanhamento de servidores da área contábil, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porto de Moz.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Porto de Moz, CNPJ nº 11.424.241/0001-84.
Contratada: Escritório Salomão & Araújo Serviços de Contabilidade Ltda., CNPJ 07.479.442/0001-01.
Vigência Inicial do Contrato: de 11.01.2021 a 11.01.2022.
Vigência do Contrato após 1° TAC: de 11.01.2022 a 11.01.2023.
Vigência do Contrato após 2° TAC: de 11.01.2023 a 11.01.2024.
Data do Aditivo: 10 de janeiro de 2023.
Fundamento legal: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

Porto de Moz-PA, 10 de janeiro de 2023.

WENDERSON BARROS DA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:8D546E8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

Retificação: 4º Termo Aditivo 20210308 Na publicação vinculada no FAMEP Nº 3186 QUARTA-FEIRA DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023, CÓDIGO IDENTIFICADOR 1D2F2B5E, ONDE SE LE VIGENCIA 08 DE OUTUBROA 08/02/2022, LE- SE VIGENCIA 08 DE OUTUBRO DE 2022 A 08 DE MARÇO DE 2023. 2º TERMO ADITIVO 20210307, 3º TERMO ADITIVO 20210309, ONDE SE LÊ VIGENCIA 08 OUTUBRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2023, LÊ –SE VIGENCIA 08 DE OUTUBRO DE 2022 A 08 DE MARÇO DE 2023.

Retificação: 5º Termo Aditivo 20210227, 5º TERMO ADITIVO 20210229 E 6º TERMO ADITIVO 20210231, Na publicação vinculada no FAMEP Nº 3186 QUARTA-FEIRA DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023, CÓDIGO IDENTIFICADOR 1D2F2B5E, ONDE SE LÊ VIGENCIA 01 NOVEMBRO A 31 DE MARÇO DE 2023, LÊ –SE VIGENCIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022 A 01 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:4F146777

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDEB - CNPJ 29.989.385/0001-43
CONTRATADA:
R A QUEIROZ CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ nº **18.147.234/0001-21**. **1º Termo Aditivo ao Contrato 682/2022**. Processo Licitatório nº 148/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 018/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para reforma da estrutura de telhado, sistema de drenagem, esgoto, piso de granitina, instalações elétricas, alvenaria de vedação e execução do sistema de hidrantes da EMEI Eduarda Alencar Farias. Proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB. Com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer do município de Redenção-PA. Data da assinatura: 14/02/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual na Razão Social da empresa R A QUEIROZ CONSTRUTORA EIRELI a qual passara a girar sob o nome empresarial D & J CONSTRUTORA LTDA e a exercer suas atividades no endereço Avenida 1, s/n, Quadra 058, Lote 55 A, Sala B, Cidade Jardim, Parauapebas-PA, CEP 68.515-000.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:C24609AC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
R A QUEIROZ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 18.147.234/0001-21. **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 683/2022.** Processo Licitatório nº 150/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 020/2022. **Objeto do Contrato:** Contratação De Empresa Para Reforma Da Estrutura De Telhado, Sistema De Drenagem, Esgoto, Piso De Granitina, Instalações Elétricas, Alvenaria De Vedação E Execução Do Sistema De Hidrantes Da EMEI Evangelino Gomes De Almeida. Proveniente Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação-FUNDEB. Com O Intuito De Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação Cultura E Lazer Município De Redenção - Pa. Data de assinatura do Termo de Apostilamento: 15/02/2023. **OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - Cláusula Primeira -** Este Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da Razão Social do contrato que era **R A QUEIROZ CONSTRUTORA EIRELI** que passa a girar sob o nome de **D & J CONSTRUTORA LTDA. Cláusula Segunda -** A Sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida 1, SN, Quadra: 058-Lote :55 A; Sala: B, Cidade Jardim, Parauapebas, PA,CEP 68.515-000.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E62696F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
EDITORA LUNNA LTDA, CNPJ nº **31.260.067/0001-99**. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 680/2022**. Processo Licitatório nº 173/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2022. **Objeto:** Contratação De Empresa Para Aquisição De Material Didático Complementar - Livros Pedagógicos Destinados Ao Seguimento De Educação Infantil Para Os Alunos Com Idades De 02 A 05 Anos E Professores Lotados Na Rede Pública Municipal, Para Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação Cultura E Lazer Junto Ao Fundo Municipal De Educação – FME. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo

Aditivo tem por objeto o aumento no **QUANTITATIVO** de **25%,** nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:8F81706C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 055/2023 RIO MARIA – PARÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 055/2023 RIO MARIA – PARÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2023
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), ao servidor: **EDMILSON BATISTA ALVES**, sob. O Nº de Matricula 000868. Portador do **CPF:245.656.102-30**, residente e domiciliado na Rua Isordino Francisco Nº 359 Jardim Alvorada, Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como **Secretário Municipal de Saúde**, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICAAG: 924 CP: 7010.1 OP: 013**
O servidor em tela irá tela irá participar da CIR Araguaia, no Auditório Rosa do 12º CRS/SESPA, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, nos dias 15/02/2023 e dia 16/02/2023, sendo o dia 15/02/2023 para deslocamento até Conceição do Araguaia. Conforme cronograma em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quinze dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:23A8FFB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 056/2023 RIO MARIA – PARÁ, 15 DE FEVEREIRO 2023

PORTARIA Nº 056/2023 RIO MARIA – PARÁ, 15 DE FEVEREIRO 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **ADRIANO GUIDO CARDOSO** sob o Nº de Matricula 000889. Portador do **CPF: 011.611.161-50,** residente e domiciliado na Rua Três, Nº 849 – Maringá – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL / AGENCIA: 3318-9 C/C: 18.189-7.**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **DIEGO NOBRE LIMA,** para o Hospital Regional na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** no dia 15/02/2023, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quinze dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B233F5DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 057/2023 RIO MARIA – PARÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 057/2023 RIO MARIA – PARÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (seiscentos Reais), ao servidor: **GENIVAL LEMES RAMOS**, sob o Nº de Matricula 2 301472/1, portador do **CPF: 431.201.722-00**, residente e domiciliado na rua Sete S/N – Vila Verde – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG: 0807-9 CC: 0006475-0.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **BENEDITO RODRIGUES DE FREITAS,** para o Hospital Gaspar Viana, na cidade de **BELÉM-PA** nos dias 15/02/2023 ao dia 16/02/2023, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quinze dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D0AD8E85

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 059/2023 RIO MARIA – PARÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 059/2023 RIO MARIA – PARÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **GENIVAL LEMES RAMOS**, sob o Nº de Matricula 2 301472/1, portador do **CPF: 431.201.722-00**, residente e domiciliado na rua Sete S/N – Vila Verde – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Motorista, no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 1.000,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.
Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido

terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 15 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A8E7B208

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 058/2023 RIO MARIA – PARÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 058/2023 RIO MARIA – PARÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600.00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **CLEITON LOPES DA SILVA,** sob o Nº de Matricula: 000896, portador do **CPF: 969.954.592-53**, residente e domiciliado na Rua 43, Nº 175, Vila nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Enfermeiro, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3318-9 N. CONTA: 38280-9.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **BENEDITO RODRIGUES DE FREITAS,** para o Hospital Gaspar Viana, na cidade de **BELÉM-PA** nos dias 15/02/2023 ao dia 16/02/2023, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quinze dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:168892F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 060/2023 RIO MARIA – PARÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 060/2023 RIO MARIA – PARÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900.00 (Novecentos Reais), ao servidor: **JOSÉ PEREIRA FALCÃO**, sob o N º de Matrícula 001757, Portador do CPF: 398.564.962-68 e RG: 8399835 PC/PA, residente e domiciliado, na Rua 23 Nº 733 Cascalheira, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BANPARA / AGENCIA: 0061 C/C 860942-0.**
O servidor em tela irá fazer o transporte do paciente: **MARIA MILENA DIAS FALCÃO,** para Tratamento Psiquiátrico, na cidade de **GOIANIA-GO,** no período dos dias 15/02/2023 ao dia 17/02/2023, conforme solicitação em anexo.
Artigo 2º- Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quinze dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3D6D6380

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.191 - GABINETE

CONCESSÃO TÍTULO DEFINITIVO EM FAVOR DE LEANDRO LUCAS DA SILVA DE UM LOTE URBANO DO PATRIMONIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedido Título Definitivo do Lote Urbano nº 25 Quadra 06 situado na Av. 06 número 176 Centro, Rio Maria/PA, Com a área de 212m² (Duzentos e Doze metros quadrados) do Patrimônio Municipal, em favor de **LEANDRO LUCAS DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 874.822.232-15 objetos do Processo Administrativo de Emissão de Título n.º 021/2023.

Art. 2º - Encaminha-se ao Departamento de Cadastro e Tributos, para as providencias cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos três do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:087489CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231009

CONTRATO Nº: 20231009 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 010/2022-000003 – SRP **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.144.176/0001-78 **CONTRATADA(O):** SOUTO & SARAIVA LOCACOES DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº 36.647.486/0001-00 **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de van e veículos automotores (diárias/mensal), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria, secretarias e departamentos a ela vinculada. **VALOR TOTA:** R$ 920.983,30 (novecentos e vinte mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** 27.122.0006.2-079 - ENCARGOS COM MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.15.122.0013.2-141 - ENCARGOS COM MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - SEMOB.20.122.0011.2-154 - ENCARGOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS - SEMAGRI. 04.122.0002.2-193 - ENCARGOS COM MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. 10.122.0007.2-087 - ENCARGOS COM MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. 12.122.0052.2-030 - ENCARGOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. 18.122.0010.2-127 - ENCARGOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. 04.122.0002.2-009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. 04.123.0002.2-015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. 04.122.0002.2-022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

SUSTENTÁVEL.13.122.0005.2-072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. 23.695.0015.2-207 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO. 12.361.0052.2-058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 12.365.0052.2-062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%. 12.365.0052.2-063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30 %. 12.367.0052.2-068 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30%. 12.367.0052.2-069 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 %. 08.122.0127.2-163 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL **VIGÊNCIA:** 13 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:0360445B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231006

CONTRATO Nº: 20231006 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-000003 – SRP **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.144.176/0001-78, **CONTRATADA(O):** ADRIANA PATRICIA R.DIAS COMÉRCIO E TRANSPORTE - ME inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº 10.353.709/0001-24, **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de van e veículos automotores (diárias/mensal), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria, secretarias e departamentos a ela vinculada. **VALOR TOTAL:** R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** 27.122.0006.2-079 - ENCARGOS COM MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. 15.122.0013.2-141 - ENCARGOS COM MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - SEMOB. 20.122.0011.2-154 - ENCARGOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS - SEMAGRI. 04.122.0002.2-193 - ENCARGOS COM MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. 10.122.0007.2-087 - ENCARGOS COM MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. 12.122.0052.2-030 - ENCARGOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. 18.122.0010.2-127 - ENCARGOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. 04.122.0002.2-009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. 04.123.0002.2-015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. 04.122.0002.2-022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.13.122.0005.2-072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. 23.695.0015.2-207 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO. 12.361.0052.2-058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%. 12.365.0052.2-062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%. 12.365.0052.2-063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30 %. 12.367.0052.2-068 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30%. 12.367.0052.2-069 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 %. 08.122.0127.2-163 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL **VIGÊNCIA:** 13 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:C465BD1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231005

CONTRATO Nº: 20231005 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-000003 – SRP **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.144.176/0001-78 **CONTRATADA(O):** ADEMILTO ALVES DOS SANTOS-EPP inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº 34.849.190/0001-38 **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de van e veículos automotores (diárias/mensal), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria, secretarias e departamentos a ela vinculada. **VALOR TOTAL:** R$ 707.487,00 (setecentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** 27.122.0006.2-079 - ENCARGOS COM MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. 15.122.0013.2-141 - ENCARGOS COM MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - SEMOB. 20.122.0011.2-154 - ENCARGOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS - SEMAGRI. 04.122.0002.2-193 - ENCARGOS COM MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. 10.122.0007.2-087 - ENCARGOS COM MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. 12.122.0052.2-030 - ENCARGOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. 18.122.0010.2-127 - ENCARGOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. 04.122.0002.2-009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. 04.123.0002.2-015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. 04.122.0002.2-022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. 13.122.0005.2-072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. 23.695.0015.2-207 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO. 12.361.0052.2-058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%. 12.365.0052.2-062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%. 12.365.0052.2-063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30 %. 12.367.0052.2-068 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30%. 12.367.0052.2-069 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 %. 08.122.0127.2-163 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL. **VIGÊNCIA:** 13 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:DFF2618B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO
Primeiro Apostilamento ao contrato nº 20180386 da Tomada de Preços nº 2/2018-002 PMRP Objeto: Contratação de empresa para a construção do Complexo Esportivo do Bairro Miranda, conforme Convênio nº 086/2018, Processo nº 2018/231032-SEDOP, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará. Valor do Apostilamento R$ 130.383,07 – Valor total reajustado no Contrato R$ 993.182,28 – **Contratante**: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará - **Contratada**: Texas Construção e Seneamento Ltda-EPP

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:63921086

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º PRORROGAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

1ª PRORROGAÇÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2022

MODALIDADE: CONVITE nº 1/2022-003 PMRP - Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de duas praças com academia ao ar livre, Vila da Paz-km56 e Vila Palestina-km70, localizadas na BR 222, zona rural do município de Rondon do Pará.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da Ordem de Serviço nº 012/2022 originária do Contrato nº 20220593 até o dia 28 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Contratante

CONSTRUTORA ROCHA LTDA
Contratada

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:62E4B178

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RADIO RONDON LTDA, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JADERLÂNDIA, (5 SALAS) LOCALIZADO NA RUA CASTRO ALVES, 607, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente Interino da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:914019F7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 190/2023

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0128/2023-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) OSMAR ALVES FONSECA, registrado(a) sob matrícula nº 6854, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 13 de fevereiro a 13 de maio de 2023 (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EB91A882

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 191/2023

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0100/2015 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora TAMIRES PEREIRA AGUIAR, registrada sob matrícula nº 9825, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 08 de março a 06 de abril de 2023 (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:75D0EEBD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 192/2023

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1353/2014 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) MIRAMAR NASCIMENTO COSTA, registrado(a) sob matrícula nº 5104, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2009/2014, no período de 01 de fevereiro a 01 de maio de 2023 (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4CB2287F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 193/2023

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0143/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora AURELINA PEREIRA LIMA, registrada sob a matrícula nº 9633, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 27 de março a 25 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1B44FE44

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 194/2023

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0100/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora ELIANE SILVA SENA, registrada sob matrícula nº 9605, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2023, no período de 14 de fevereiro a 14 de abril de 2023 (1ª etapa - 60 dias) e 03 de julho a 01 de agosto de 2023 (2ª etapa - 30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EEB48DA7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 195/2023

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0112/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o)servidor MANOEL MESSIAS SANTOS SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 9619, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período 15 de fevereiro a 06 de março de 2023 (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8144A432

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 196/2023

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0141/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) VERGINIA DA SILVA MOREIRA CALDATO, registrado(a) sob a matrícula nº 1969, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 13 de março a 11 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CF980BCC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 197/2023

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0086/2023 – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ESTELITA DA SILVA LOPES, registrado(a) sob a matrícula nº 104506, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6E70938A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 198/2023

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0117/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ROGERIO BARBOSA NEVES, registrado sob a matrícula nº 1857, lotado no Departamento Municipal de Trânsito do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 06 de março a 04 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2E7DDC76

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 199/2023

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0137/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora MARINALVA SARAIVA GOMES, registrada sob a matrícula nº 1752, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 06 de março a 04 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EE38C7DE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 200/2023

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0130/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ADEJAIME SANTOS SOUZA, registrado sob a matrícula nº 195, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 13 de março a 01 de abril de 2023 (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4FF2ACC1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 201/2023

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0130/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor GERALDO FERREIRA DE SOUSA, registrado sob a matrícula nº 181, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 13 de março a 01 de abril de 2023 (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:21AA5676

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 202/2023

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0130/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MARCOS JESUS REIS, registrado sob a matrícula nº 1655, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 13 de março a 01 de abril de 2023 (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:23E58D99

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 203/2023

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a remoção da servidora MARINALVA SARAIVA GOMES, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:463C25DB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 204/2023

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar JOSIMAR FEITOZA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão desta Prefeitura, à serviço da SEMAD (LANÇAMENTO REGIONAL DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE LONGO PRAZO DO ESTADO DO PARÁ – PARÁ 2050), na cidade de MARABÁ/PA, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:41D7D9A5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 205/2023

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JANE CLEIA VIEIRA FEITOZA, lotado(a) no(a) Gabinete da Prefeita, à serviço do Gabinete (LANÇAMENTO REGIONAL DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE LONGO PRAZO DO ESTADO DO PARÁ – PARÁ 2050), na cidade de MARABÁ/PA, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A14E8B8C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 206/2023

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), à serviço desta Municipalidade (LANÇAMENTO REGIONAL DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE LONGO PRAZO DO ESTADO DO PARÁ –

PARÁ 2050), na cidade de MARABÁ/PA, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:69A00A0F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 207/2023

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 0120/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 104/2023-SEMED.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0120, de 20 de janeiro de 2022, que designa a servidora FRANCISCA DE ASSIS SANTOS, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica da E.M.E.F. SÃO FRANCISCO, da Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:68FF99AD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 208/2023

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde, desta Prefeitura, à serviço da SMS, (SESPA), na cidade de MARABÁ/PA, no dia 15 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C82DCE84

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 020/2023

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Constitucional do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV, VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Art. 33 da Lei Municipal nº 257, de 28 de maio de 1993, autoriza o Poder Executivo a reajustar os vencimentos mediante a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o ÍNDICE DO INPC ANUAL de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento);

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reajustado em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) o valor do vencimento base dos servidores públicos municipais, exceto aos servidores do Magistério Público, de salário mínimo, Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE do Município de Rondon do Pará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BE8D7081

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 021/2023

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE

ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a) MARINALVA GONÇALVES BRITO, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3B4230A3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 209/2023

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0164/2023 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 18 e 19 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1B83DB4E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 069/2023

PORTARIA Nº 069/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de cargo e/ou função especial ao servidor municipal que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PA, Vereador Marcus Cabette Sanches, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 14 e 15 e parágrafo único Lei Municipal nº 446/2003, de 17 de dezembro de 2003 que dispõe sobre Reestrutura Plano de Carreira, Cargos e Salários do Pessoal da Câmara municipal de Rondon do Pará e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a designação do Servidor EDCARLOS PEREIRA DA SILVA para exercício de cargos e/ou funções especiais Chefe do Departamento de Pessoal, conforme Portaria 155/2022, de 16 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder adicional de vantagem de gratificação ao servidor **Edcarlos Pereira da Silva**, no percentual total de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, nos termos dos artigos 15, parágrafo único da Lei Municipal 116/2003 2011, de 17 de dezembro de 2003 que dispõe sobre Reestrutura, Plano de Carreira, Cargos e Salários do Pessoal da Câmara Municipal de Rondon do Pará e dá outras providencias, a seguir detalhada:

- Chefe de Serviço no Departamento de Pessoal - 50% (cinquenta por cento).

Art. 2°. A gratificação será concedida sem prejuízo das demais existentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurar a vigência da designação ora indicada.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 14 de fevereiro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:C54C7639

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – COMSEA, CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE RONDON DO PARÁ.

Dispõe sobre composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Rondon do Pará-PA, ano 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE RONDON DO PARÁ, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de Setembro de 2006 – Cria o Sistema

Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, Lei Municipal nº 693 de Junho de 2015 – Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondon do Pará.
Considerando: Lei Municipal nº 693 de Junho de 2015 – COMSEA. Artigo 4 §8°.
Considerando: Reunião ordinária do COMSEA realizada no dia 09 de Fevereiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º -
O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondon do Pará, em reunião realizada no dia 09 de Fevereiro de 2023 após deliberação da Plenária aprova por um anuidade a Mesa Diretora do COMSEA para o ano de 2023, ficando composta da seguinte forma:

Itamar Silva – SINDILOJAS – Presidente
Maria de Jesus Silva - Paroquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida – Vice-Presidente
Leôncio Silveira Rocha – Associação Comercial e Industrial de Rondon do Pará – 1º Secretário.
Jurani do Nascimento Silva – STTR de Rondon do Pará – 2º Secretária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 13 de Fevereiro de 2023.

ITAMAR SILVA
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:D58C3EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE RONDON DO PARÁ-PA

REGIMENTO INTERNO
O Plenário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondon do Pará, Estado do Pará, deliberou em Assembleia Ordinária, no uso das competências que lhe foram determinadas pela Lei Municipal nº 693/2015, pela aprovação do seguinte Regimento Interno.
CAPITULO I
DA FINALIDADE E DA NATUREZA
Art. 1º- O presente Regimento tem por finalidade estabelecer normas e disciplinar as atividades e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, doravante denominado COMSEA no âmbito do Município de Rondon do Pará, visando adequação de suas ações aos objetivos para os quais foi instituído.
Parágrafo único: Este Regimento Interno como qualquer decisão normativa do Plenário do COMSEA, deverá ser publicado no Órgão oficial de comunicação do Município.
Art. 2°- O COMSEA instituído pela Lei Municipal nº 693/2015, é um Órgão normativo, colegiado, consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria de Assistência Social de Rondon do Pará.
CAPÍTULO II
DAS ATRIBIUÇÕES DO CONSELHO

Art. 3º- Respeitadas as competências exclusivas do Poder Legislativo e Executivo Municipal compete ao COMSEA:
propor as diretrizes gerais da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser implementada em correspondência com idênticos setores estaduais e nacionais;
articular e mobilizar a sociedade civil organizada, quanto ao tema de segurança alimentar e nutricional;
realizar e patrocinar estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

d) acompanhar permanentemente os assuntos fundamentais na área de segurança alimentar.
e) Apreciar e deliberar a respeito das ações, programas e projetos relativos a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,
f) Elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
g) realizar, a cada dois anos, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 4°- O COMSEA é integrado por 12 Conselheiros Titulares e igual número de Conselheiros Suplentes tendo a sua composição determinada no art. 4º da Lei 693/2015 com suas alterações posteriores, ou seja:
I – Doze Conselheiros Titulares e igual número de suplentes, sendo 2/3 de representantes da Sociedade Civil Organizada e 1/3 de representantes do Poder Público designados pela Administração Municipal
§ 1.º- Caberá ao Poder Público definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar e Nutricional;
§-2º- os representantes da sociedade civil deverá ser definidos pela Conferência Municipal ou por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores: I- Movimento sindical, II- Associações de Classe profissionais e empresariais, III- Instituições religiosas, IV- Movimentos e entidades sociais existentes e com atuação no Município,
§ 3.º- A nomeação dos membros do Conselho far-se-á por Decreto Municipal do Prefeito Municipal.
§ 4.º- As funções de membro do Conselho são gratuitas e consideradas como serviço público relevante.
§ 5.º- O mandato dos Conselheiros é de dois anos, sendo permitida duas reconduções consecutivas dos representantes do Poder Público
Art. 5°- É a seguinte a estrutura do COMSEA:
- Presidência;
- Vice Presidência
1º Secretário
2º Secretário
Plenário;
Comissões Permanentes;

§1º- A Diretoria será formada pelo Presidente, Vice-presidente, 1° Secretário e 2º Secretário na primeira reunião após a posse oficial dos Conselheiros, dentre seus pares, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.
§2º- O Plenário é a instância superior de deliberação, formado pelos Conselheiros dispostos no art. 4º da Lei 693/2015 com suas alterações posteriores.
§3º- As Comissões Permanentes serão formadas por, no mínimo, um coordenador, um coordenador suplente e dois Conselheiros Titulares ou Conselheiros Suplentes do COMSEA bem como por técnicos governamentais e representantes de entidades convidados, conforme requeira o assunto em discussão, designados pelo Presidente do Conselho, tendo como função o acompanhamento de assuntos fundamentais na área de segurança alimentar.
Art. 6º- Os Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes deverão participar de, pelo menos, 1 (uma) das Comissões Permanentes do COMSEA, permitindo-se, também, ao suplente, assumir a coordenação.
CAPITULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Art. 7º- São atribuições do Presidente e Vice- Presidente:
I - cumprir e zelar pelo cumprimento das deliberações do Plenário; II - representar externamente o COMSEA;
- presidir e coordenar as reuniões do plenário;
- preparar em comum acordo com a Diretoria a ordem do dia e submetê-la à apreciação do plenário;
- aplicar este Regimento Interno;
- expedir os atos decorrentes das deliberações do colegiado, encaminhando-os a quem de direito;
– delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário; VIII - decidir sobre as questões de ordem;
– convocar reuniões extraordinárias;

– determinar aos Conselheiros a elaboração de pareceres acerca de assuntos pertinentes à área de atuação do Conselho para serem apresentados em Plenária.
Art. 8º – São atribuições do Vice-presidente:
- substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;

- colaborar com o Presidente sempre que solicitado.
Art. 9º – São atribuições do 1° Secretário e seus impedimentos o 2º Secretário:
- substituir o Vice-presidente em seus impedimentos ou ausências e o Presidente na falta de ambos e o 1º Secretário;
- organizar juntamente com o Presidente, as agendas de trabalho do COMSEA;
– responsabilizar-se pelo recebimento e retorno de correspondências destinadas ao Conselho, bem como da elaboração das atas e respectivo encaminhamento;
– encaminhar, via correios ou pessoalmente, as convocações para as reuniões do Conselho aos seus membros.
Art. 11º– São atribuições dos Conselheiros Titulares e dos Conselheiros Suplentes:
- participar do Plenário, das Comissões Permanentes, manifestando-se a respeito das matérias em discussão e elaborando propostas de deliberação ou parecer de relatoria, conforme o caso;
- requerer aprovação de matéria em regime de urgência;
- deliberar por escrito sobre propostas apresentadas, indicando sempre o caráter da deliberação que propõem;
- exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pela Presidência ou pelo Plenário ou, quando for o caso, diretamente pelo Vice-presidente, com anuência do Presidente.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 12- As reuniões do COMSEA são públicas, podendo delas participar, sem direito a voto, titulares de outros Órgãos ou Entidades Públicas, bem como representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada, que tenham atuação conexa com os assuntos enfocados na pauta.

Seção I
Das Reuniões Ordinárias

Art. 13- O Plenário do COMSEA reunir-se-á em sessões ordinárias, a cada 60 (sessenta) dias na ultima quarta- feira do mês as 18:00.
Art. 14- A convocação do Plenário para realização de reunião ordinária dar-se-á com cinco dias úteis de antecedência e seus suplentes no prazo de 48 horas.

Seção II
Das Reuniões Extraordinárias

Art. 15º- O Plenário reunir-se-á em sessões extraordinárias convocadas mediante provocação do Presidente, da maioria de seus Conselheiros Titulares ou por solicitação de qualquer Comissões Permanente.
Art. 16º- A convocação para realização de reunião extraordinária dar-se-á com 48 horas de antecedência.

Seção III
Das Reuniões da Presidência

Art. 17- Além das reuniões mensais do Plenário, a Diretoria reunir-se-á uma vez ao mês junto com os Coordenadores das Comissões Permanentes, para dar encaminhamento acerca das decisões tomadas na reunião do plenário.

Seção IV
Das Reuniões das Comissões Permanentes

Art. 18- As Comissões Permanentes se reunirão uma vez ao mês ou mais, se necessário, discutirão os temas que a elas competem e apresentarão previamente propostas, encaminhamentos e relatórios para deliberação nas reuniões do plenário.
Parágrafo único– O coordenador da Comissão deverá, escolher entre os componentes da mesma um relator, para elaboração dos pareceres ou propostas a serem apresentadas em plenária.

Seção V
Das disposições comuns às reuniões ordinárias e extraordinárias

Subseção I Do Quórum

Art. 20- As reuniões ordinárias e extraordinárias se instalarão somente com a presença da maioria dos Conselheiros do COMSEA. (50% + 1)
Art. 21- As deliberações do COMSEA serão tomadas pela maioria dos Conselheiros, com direitos a votos, presentes à reunião, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade.

SUBSEÇÃO II
Das Ausências dos Conselheiros

Art. 22- Caso o Conselheiro titular não possa comparecer às reuniões do plenário, deverá comunicar o seu suplente.
Parágrafo único: Caso o Conselheiro suplente também não possa comparecer à reunião, o Conselheiro titular deverá justificar ausência junto à Presidência num prazo máximo de 48 horas após a reunião, por escrito, ou via correio eletrônico.
Art. 23- Os Conselheiros Suplentes substituirão os titulares, na ausência destes às reuniões, tendo direito à voz e voto.
Art. 24- O Conselheiro Titular que faltar sem justificativa às reuniões do plenário por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, será automaticamente substituído por seu suplente.

Subseção III
Da Coordenação das Reuniões

Art. 25- As reuniões do Plenário serão dirigidas pelo Presidente do COMSEA
§1º- Em caso de ausência do Presidente, a reunião será dirigida pelo Vice-presidente e, na ausência deste pelos demais Conselheiros da Presidência na ordem disposta no art. 5º, deste Regimento Interno
§2º- Na Ausência de todos os Conselheiros da Diretoria, a reunião será presidida por um Conselheiro Titular do COMSEA escolhido pelo Plenário.

Subseção IV Da Ordem do Dia

Art. 26- As matérias constantes da ordem do dia para a deliberação do COMSEA devem ser apresentadas e agendadas previamente pelos Conselheiros, individualmente, ou pelas Comissões Permanentes.
Art. 27- As matérias que necessitarem ser submetidas à Deliberação devem ser discutidas previamente nas Comissões Permanentes e, somente de forma excepcional, por aprovação do próprio COMSEA, podendo ser apresentadas diretamente ao Plenário.
Art. 28- A ordem do dia das sessões plenárias do COMSEA será organizada de comum acordo entre os Conselheiros da Diretoria e será comunicada nos prazos previstos nos artigos 15 e 17 deste Regimento Interno.

Subseção V
Da formalização das decisões do plenário

Art. 29- As decisões do COMSEA serão consubstanciadas em Deliberações que serão aprovadas na primeira Reunião Ordinária subsequente.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30– Este Regimento Interno poderá ser alterado pelo Plenário do COMSEA, respeitando o que dispõe a legislação pertinente, devendo-se fazer a respectiva publicação no órgão oficial de comunicação de Município.

Art. 31. Elegerá uma nova Diretoria, com 30 dias de antecedentes reestruturado em sua composição findo o mandato dos Conselheiros.
1º§ Confirmada a nova composição, caberá ao COMSEA adotar as reformas deste Regimento Interno, quando couber, adequando-as às novas diretrizes da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 32- O COMSEA prestará contas ao Órgão Gestor da Administração Municipal, ao final de cada exercício.
Art. 33- Os casos omissos neste Regimento Interno serão dirimidos em Plenário.
Art. 34- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 35– Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará-PA, 13 de Fevereiro de 2023.

ITAMAR SILVA
Presidente do COMSEA
Resolução nº 001/2023 - COMSEA

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:7F398A27

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através da(o) SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor (a) da(o) SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO.....,.....: Prestação de serviço Assessoria Técnica em SST, envio periódicos dos eventos - S 2210, software específico em SST, elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médicos de Saúde Ocupacional, NR 007, Elaboração do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, nova NE 01, Elaboração LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. FAVORECIDO.....: A R V SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI VALOR.....: R$ 36.540,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RONDON DO PARÁ - PA, 15 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:C5B528E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE CONTRATAR

O Prefeitura Municipal de Rurópolis – PA através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua 10 de maio, 263, centro, Rurópolis – PA, CEP: 68.165-000, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.222.297/0001-93, COMUNICAR, que deseja Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de fibra ótica, dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão à rede mundial de internet, com velocidade mínima garantida de 150 mega com IP valido, IPV4/30 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e sua subsecretarias tais como: Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Finanças, Gabinete e seus Departamentos, bem como a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rurópolis/PA.

1. DOS VALORES REFERENCIAIS
Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
O valor estimado para contratação é de **R$ 46.627,33 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e tres centavos)**

2. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:
As empresas interessadas deverão apresentar propostas comerciais até às 14h do dia 20/02/2023. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas.

3. ENVIO DE PROPOSTAS
As novas propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: cplruropolis@gmail.com
As interessadas poderão realizar o protocolo da proposta na sede da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situada na Rua 10 de maio, nº 263, Centro, CEP: 68.165-000, horário das 08:30h às 13:30h.

Rurópolis – PA, 15 de fevereiro de 2023.

ANDERSON SILVA DOS SANTOS
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:ECF35211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

1. DO PREAMBULO:
1.1. A Prefeitura Municipal de Rurópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no C.N.P.J sob o nº 10.222.297/0001-93, com sede na administrativa na Rua 10 de Maio nº 263, Centro, Rurópolis-PA, CEP – 68.165-000, neste ato representado pelo Senhor JOSELINO PADILHA, prefeito municipal, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços publicitários das ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e sua subsecretarias tais como: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Finanças e Gabinete, de Acordo com os documentos que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0202/2023-DL/SEMAP**, tudo isso com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1. É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória, também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da pratica de atos imorais, atos esses eivados pela pessoalidade e, que possam acarretem a coletividade um tratamento discriminatório não previsto em lei.

2.2. O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

2.3. Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é o

art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – CRFB/1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, materiais, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:
Art. 75. É dispensável a licitação:
[...].
II - para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)*, no caso de outros materiais e compras;[...].
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2.4.Desta feita, a rigor, as compras, materiais, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidos de processo licitatório, conforme fixa o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

2.5. Nesse sentido Niebuhr (2015, p. 123):
[...] a licitação pública é obrigatória em tributo aos princípios regentes da Administração Pública, que visam proteger o interesse público de atos imorais, marcados pela pessoalidade e, com destaque, que imputem aos membros da coletividade tratamento discriminatório apartado da razoabilidade. [...][1].

2.6. Analisando o tema a doutrina pátria manifesta-se no mesmo sentido, conforme transcrição a seguir:
legislador criasse hipóteses de dispensa não plausíveis, pois, se assim tivesse procedido, este último poderia subverter a própria regra constitucional relativa à obrigatoriedade de licitação[2].

2.7. Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela legislação vigente.

2.8. No arcabouço jurídico pátrio, existem duas possibilidades de contratação direta, quais sejam:
a) por dispensa de licitação;
b) por inexigibilidade de licitação

2.9. Especificamente para o caso em tela, assim dispõe o art. 75, inciso II, c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, acima citado.

3.DAS JUSTIFICATIVAS:
3.1. Justifica-se que, a contratação pretendida nos presentes autos, é passível de dispensa de licitação. O art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos);*
3.2. Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do art.75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, de 01de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).*

3.3. A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu valor inferior a *R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)*.

3.4. Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

3.5. O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.

3.6. Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão valor para este caso, reside no fato do objeto e de seu valor inferior a *R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)*, está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando o painel de preço do governo federal com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.7. A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, consideramos que a dispensa se faz necessária, pois é imprescindível para a Administração em proceder com a contratação para divulgação e transparência de seus atos.

3.8. Assim, a fim de se evitar a morosidade na contratação de tal serviço essencial à atividade administrativa, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do art. 75, II, da nova lei de licitações, o que possibilitará ampla concorrência, devido à obrigatoriedade de publicação de aviso em site oficial por pelo menos 03 (três) dias úteis, fato que oportunizará ampla concorrência, prestigiando a contratação mais vantajosa para o Município.

3.9. OPTA, a Administração Municipal, avaliados os aspectos/fatos que norteiam o caso em tela, considerando não possuir a municipalidade licitações para tais serviços, resta evidente que a contratação direta é a via adequada e efetiva para eliminar/relativizar os danos ao interesse público.

3.10. Entretanto, a presente Dispensa de Licitação só será efetivada após respeitado o disposto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:
4.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços publicitários das ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e sua subsecretarias tais como: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Finanças e Gabinete, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

PRODUTO	ATIVIDADES	CRONOGRAMA
Serviços	A prestação do serviço de publicidade, 'marketing' digital e propaganda. Campanhas de utilidade pública mensal, com produções de matérias e divulgação nas Redes Sociais. (Identidade visual, criação de peças publicitarias, encartes para redes sociais e material de apoio promocional), em tempo real. Acompanhamento e divulgações dos trabalhos e obras realizadas pela secretaria municipal de infraestrutura, secretaria municipal de agricultura, na zona urbana, nas comunidades e vicinais, por meio de vídeo, fotos e etc.., em tempo real. Chamadas de utilidades públicas. Criação de banco de imagens para arquivo, produção gráfica para companhas e medias sociais. Produção de vídeos institucionais, com roteirização, cinegrafia, locução e edição. Fornecimento de Equipamento para realização dos diferentes serviços prestados em comunicação social. Social Média – Na criação de conteúdo, acompanhamento e gerenciamento.	Livre Demanda

	As pautas Serão Definidas em consonância com o cronograma de ações da prefeitura Municipal no decorrer de cada mês. Os serviços serão prestados para secretarias como: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Finanças e Gabinete	

OS PREÇOS FIXADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DEVEM SER INTERPRESTADOS COMO ESTIMADOS, DEVENDO CADA LICITANTE, SEGUNDO METODOLOGIA PRÓPRIA, AVALIAR SEUS CUSTOS E AS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5-RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
5.1 São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, e demais documentos solicitados, bem como a oferta do menor preço global o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Prefeitura Municipal.

6- JUSTIFICATIVA DO PREÇO
6.1 O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados, nos termos do artigo 75,§ 3º da Lei 14.133/2021. Destaca-se que os mesmos devem guardam compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

7.DA ENTREGA, DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, DO SUPORTE E DA RESPONSABILIDADE:
7.1 O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado, indicando os setores ou áreas onde será iniciado o processamento dos dados e emissão dos instrumentos de cobrança.

7.2 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de quaisquer serviços que não esteja em ótima qualidade.

7.3 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações;

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO:
8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da prestação dos materiais e entrega da e recebimento definitivo dos materiais juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
8.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
8.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas da regularidade social.

9-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2023:

10.DO FORO:
10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Rurópolis-PA.

11.DA LEGISLAÇÃO APLICADA:
11.1 Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:
a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
b) Lei Federal nº 14.133, de 2021;
c) Lei Federal nº 4.320, de 1964;
d) Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
e) Lei Orgânica do Município

12. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:
12.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso II, c/c § 3º todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as justificativas presentes nos autos.

13. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO:
13.2 Considerando o acima exposto acolho as justificativas da dispensa de licitação e AUTORIZO publicação no sitio da municipalidade pelo prazo de 03 (três) dias úteis.
13.3 Manifestação de interesse e orçamentos deve, nos termos da planilha do ITEM 4.1, ser enviadas para o e-mail: cplruropolis@gmail.com até as 13h30 min dia 20/02/2023.

Rurópolis-PA, 15 de fevereiro de 2023

ANDERSON SILVA DOS SANTOS
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:20708BE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA N° 009/2023 – SEFIN/GAB, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR POSSIVEIS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Finanças – SEFIN, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais previstas no Parágrafo 1º da Lei nº 19.882/2015 e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 194 da Lei nº 14.899, datada de 28 de janeiro de 1994, que dispõe que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 058 – GAP/PMS, datado de 30 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o regulamento dos Processos Administrativos na forma da Lei 14.899/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da denúncia formalizada por meio do Memo nº 008/2022/CMC, que denuncia atos praticados por membro do Conselho Municipal de Contribuinte, Sr. Mikhail da Silva Carvalho, com indícios de infrações administrativas que culminam com a perda do mandato;

CONSIDERANDO a manifestação apresentada pelo Sr. Mikhail da Silva Carvalho, após sua notificação através do Memo nº 056/2022/GAB/SEFIN de 26/12/2022:

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 004/2023/PGM onde consta a necessidade de deflagração de processo administrativo para atender às formalidades previstas do Decreto nº 058/2019-GAP/PMS, quanto à apuração de possíveis infrações pelos fatos denunciados;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei nº 19.888/2015 que prevê a perda do mandato, como penalidade administrativa.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 191 e seu parágrafo único da Lei nº 14.899/1994, que prevê a possibilidade de afastamento preventivo do cargo;

CONSIDERNADO, ainda, os elementos probatórios idôneos com dados suficientes à identificação do ato denunciado e sua autoria, prescindível de sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo, para apuração dos fatos relatados no teor do Memorando nº 008/2022/CMC que imputam ao membro do Conselho de Contribuintes, Sr. Mikhail da Silva Carvalho, fatos que possivelmente infringem o disposto no inciso III, do artigo 18, e os incisos I e III, do Artigo 19, todos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, regulamentado pelo Decreto nº 029/2016, bem como os princípios que regem o processo administrativo previstos no parágrafo único do artigo 52 da Lei municipal nº 20.189/2017, tendo em vista ter participado de Processo Administrado Fiscal no qual deveria ter se julgado impedido.

Art. 2º DESIGNAR a Comissão Disciplinar, composta por 03 (três) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do Processo Administrativo até sua conclusão final, ficando composta da seguinte forma:

Suyane dos Santos Pereira – matrícula nº 73.144 – Presidente;
Jackeline Cristina Palma Veras – matrícula nº 85.859 – Membro;
Elcy Núbia Alves Pedreiro – matrícula nº 89.756 – Membro.

Art. 3º FIXAR o prazo para conclusão do processo que será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos Lei, desde que por motivo devidamente justificado.

Art. 4º DETERMINAR o afastamento preventivo do Membro do Conselho Municipal de Contribuintes, Sr. Mikhail da Silva Carvalho, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado em caso de dilação do prazo para o encerramento do processo administrativo nos termos da Lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em 13 de fevereiro de 2023.

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Dec. nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C9C4B64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TRAVESSA SILVA JARDIM, Nº 370, ALDEIA – CEP 68.040-540 SANTARÉM-PA (93) 3522 5452 E-MAIL: SEMMA@SANTAREM.PA.GOV.BR

Ao Senhor
ERASMO GOMES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO

Servimos do presente para **NOTIFICAR** o senhor **ERASMO GOMES DE SOUSA**, a fim de comparecer no endereço localizado na Rua Monte Castelo, nº 83, bairro Aparecida, do qual consta ser proprietário, para realização de uma vistoria de um exemplar de *(Acrocomiaaculeata)* (mucajazeiro) no dia ***16/02/2023 às 09h00*** (quinta-feira), juntamente com a equipe técnica desta Secretaria, tudo conforme prevê o art. 270 do Código de Postura do Município de Santarém/PA.

JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 007/2021

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7AFB111F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 712 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68030-360– SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMED@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3522-7735

PORTARIA Nº 036/2023 - SEMED, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 027/2023-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para que sejam realizadas as oitivas das testemunhas, relacionados ao Processo Administrativo nº 010/2022-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 040/2022-PGM, de 11 de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7303FD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 712 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68030-360– SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMED@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3522-7735

PORTARIA Nº 037/2023 - SEMED, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco

Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 024/2023-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para a realização do interrogatório do acusado relacionado ao Processo Administrativo nº 006/2022-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 040/2022-PGM, de 11 de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de janeiro de 2022.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B0D895E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 712 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68030-360– SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMED@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3522-7735

PORTARIA Nº 038/2023 - SEMED, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 025/2023-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente de Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para que seja realizada a oitiva das testemunhas necessária para a conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 003/2022-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 040/2022-PGM, de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8E51C924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 712 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68030-360– SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMED@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3522-7735

PORTARIA Nº 040/2023 - SEMED, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 028/2023-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para a oitiva das testemunhas e conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 007/2022-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 040/2022-PGM, de 11 de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de janeiro de 2023.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BAAFEFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED RESULTADO LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022 - SEMED

A Secretária Municipal de Educação comunica o Resultado da Concorrência Pública nº 001/2022, que tem como objeto: **"Contratação de empresa habilitada para Construção, Reforma e Ampliação de Escolas da Região de Planalto de Santarém"**. Tendo como vencedora as empresas: SOLLOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 01.733.027/0001-56, nos itens 1 e 3 e PROJEÇÃO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 04.431.290/0001-89, no item 2.
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022 - SEMED
A Secretária Municipal de Educação comunica o Resultado da Concorrência Pública nº 002/2022, que tem como objeto: **"Contratação de empresa habilitada para Construção de Remanescente de Creches FNDE em Santarém-PA"**. Tendo como vencedora as empresas: DOURADO E CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 07.959.847/0001-47, no item 1; STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.342.268/0001-50, nos itens 2 e 3 e PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 83.754.705/0001-21 no item 04.

Santarém, 15 de fevereiro de 2023.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:85B03A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE APOSTILHAMENTO - SEMTUR

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Espécie: 2° Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo n° 003/2021-SEMTUR. Objeto: Locação de Imóvel não residencial para funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo. Partes: Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR e Marlecy Socorro da Silva Paiva. Motivação: Reajuste de Valor. Fundamento: art. 65 alínea d da Lei n° 8.666/93. Valor mensal reajustado R$ 6.804,65.

ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:EF47385D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 021/2022 – SEMSA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA CENTROS DE SAÚDE ARAPIXUNA, CURUAI, MAPIRILIBERDADE, PIRAQUARA, SANTANA, SANTANA DO ITUQUI, SANTARÉM MIRI, SANTARENZINHO, SÃO PEDRO, VILA SOCORRO, DR.EVERALDO MARTINS, P.S. INANU, SÃO JOSÉ, USF. ALTER DO CHÃO, ÁREA VERDE, JACAMIM, MAICÁ E TABOCAL/ FÁTIMA, SANTÍSSIMO PRAINHA E UBS MARARU E NOVA ESPERANÇA DO ITUQUI/ CENTROS DE SAÚDE APARECIDA CARANAZAL, ÁREA VERDE, ESPERANÇA E MATINHA – EMENDAS PARLAMENTARES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM. Motivo do Evento de Suspensão: Correção do Edital, tendo em vista que foi realizada alterações no Termo de Referência (Prazo de entrega). A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Santarém-PA, 15 de fevereiro de 2023.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:6ABAEBEA

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
##ATO DE RETIFICAÇÃO

##SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS
##ATO DE RETIFICAÇÃO
##ESPÉCIE: No Extrato do Registro de Preço, publicado na FAMEP de 14/02/2023, Nº 3185, página 141, onde se lê: "Nº 001/2022-SEMTRAS". Leia-se "Nº 003/2023-SEMTRAS".

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:B5EFCA59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO, ESTADO DO PARÁ, Thiago Reis Pimentel, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2023, enviado pela senhora Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, informando a necessidade de substituição de representantes junto a tal Conselho, que nomeou o CMDCA para o biênio 2021/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Destituir do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a senhora ANTIENE MARIA LINHARES DA CRUZ (titular), nomeada como conselheira representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme decreto 077/2021.
§1º Nomear, em substituição à conselheira referida no *caput* deste artigo, como conselheira titular PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§2º A conselheira nomeada no parágrafo anterior deverá completar o período de sua antecessora, nos termos do artigo 3° do decreto N° 077/2021.

Art. 2º. Destituir do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as senhoras LECIANE REGINA DA SILVA CORRÊA (suplente) nomeada como conselheira representante da Secretaria Municipal de Educação, conforme o artigo 3º do Decreto nº 077/2021.
§1º Nomear, em substituição à conselheira referida no *caput* deste artigo, como conselheira suplente MILLA CRISTINA CUNHA DE SOUSA, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§2º A conselheira nomeada no parágrafo anterior deverá completar o período de sua antecessora, nos termos do artigo 3° do decreto N° 077/2021.

Art. 3º. Destituir do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os senhores DOUGLAS ALAN FARIAS DO CARMO (titular) e MICHAEL DAVID PIMENTEL PEREIRA (suplente), nomeados como conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Administração, conforme o artigo atr. 3° do Decreto n° 077/2021.
§1º Nomear, em substituição às conselheiras referidas no *caput* deste artigo, como conselheira titular THALITA DE OLIVEIRA MOURA e como conselheira suplente SINDIELE DO CARMO NERIS MARTINS, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§2º As conselheiras nomeadas no parágrafo anterior deverão completar o período de suas antecessoras, nos termos do artigo 3° do Decreto N° 077/2021.

Art. 4° Destituir do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a senhor ANDERSON ANTONIO FARIAS DO CARMO (suplente), nomeado como conselheiro representante da Secretaria Municipal de Desportes, Cultura e Turismo conforme decreto 077/2021.
§1º Nomear, em substituição à conselheira referida no *caput* deste artigo, como conselheiro Suplente RAIMUNDO BELEROFONT PIMENTEL PEREIRA, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§2º O conselheiro nomeado no parágrafo anterior deverá completar o período de sua antecessora, nos termos do artigo 3/ do decreto N° 077/2021.

Art. 5° Destituir do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a senhoras JAQUELINE BENTES MONTEIRO (titular) e CRISTIANE ROSÁRIO DIAS (suplente), nomeadas como conselheiras representantes de órgãos não governamentais que se dediquem ao atendimento de crianças e adolescentes, conforme o artigo 3º do Decreto n° 077/2021.
§1º Nomear, em substituição à conselheira referida no *caput* deste artigo, como conselheira Titular JOSIANE MUNIZ BRAGA e NADJA MARQUES suplente, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§2º O conselheiro nomeado no parágrafo anterior deverá completar o período de sua antecessora, nos termos do artigo 3° do Decreto n° 077/2021.

Art. 6° Destituir do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a senhoras MARLENE CASSEB PIRES DE LOUREIRO (titular) e MAISA MONTEIRO DE SOUZA (suplente), nomeadas como conselheiras representantes de órgãos não governamentais que se dediquem ao atendimento de crianças e adolescentes, conforme o artigo 3º do Decreto n° 077/2021.
§1º Nomear, em substituição à conselheira referida no *caput* deste artigo, como conselheira Titular SARAH HELENA SANTANA CORRÊA e JOANA DRAC DE SOUSA suplente, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§2º O conselheiro nomeado no parágrafo anterior deverá completar o período de sua antecessora, nos termos do artigo 3° do Decreto n° 077/2021.

Art. 10° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Santarém Novo, 14 de fevereiro de 2023.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:7826EC69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 - SRP
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL. **Abertura:** 07/03/2023 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:E7A8B14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230061, 20230062 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 080/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230061, 20230062
Processo Licitatório: PE 080/2022-SRP
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 14 de fevereiro de 2023 – Edição 3185 referente ao objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.
ONDE SE LÊ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.**
LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.**

REFERENTE AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230061, 20230062.

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUSA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:FD667E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – E EDIMILSON LOPES BARROS, como COMPROMISSÁRIO.

Compromitente: SEMMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, são Félix do Xingu/PA, CEP: neste ato, representado pelo secretário Municipal **Sérgio Ricardo Benedetti**, brasileiro, casado, secretário executivo de meio ambiente e mineração, inscrito no CPF 095296708-18 e devidamente instituído no cargo pelo Decreto 008/2021;
Compromissário: EDIMILSON LOPES BARROS, brasileiro, casado, agropecuarista, devidamente inscrito no CPF n° 649.931.162-68 residente e domiciliado na rua breves, n° 174, bairro rodoviário, município d e Tucumã-PA, proprietário da Fazenda Boa vista, localizada na região da pista minerasul.
Firmam o presente Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta, com força de título executivo extrajudicial, com amparo no §6º do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/1985 e no art. 79-A, da Lei Federal nº 9.605/98, mediante as seguintes cláusulas.
Cláusula 1°. O referido **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** tem por objeto a conversão da multa estipulada no seguinte relatório abaixo específicos:
a) Auto de infração Municipal n°000177, multa no valor de R$ (...), conforme autuação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A referida multa ambiental foi aplicada em face do COMPROMISSÁRIO, acima qualificado, em razão de APLICAÇÃO DE HERBICIDA, sem a devida autorização ou licença do órgão ambiental competente, região denominada na região da pista Minerasul. neste município de São Félix do Xingu/PA, devendo adotar os compromissos abaixo descritos com vistas a reparação do dano ambiental gerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A área, objeto do presente termo, encontra-se localizada nas coordenadas geográficas inscritas no Auto de Infração, tendo como fundamentação do presente termo o previsto na Lei Federal nº 12.651/2012, em seus artigos 12 e 15, §1º , assim como art. 5º , §6º , da Lei Federal nº 7.347/85 e no art. 79- A da Lei Federal nº 9.605/98 e em seu regulamento, o Decreto nº 6.514/2008, tudo em consonância com o Laudo Técnico da diretoria de Geoprocessamento desta Secretaria.

Cláusula 3ª– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São deveres do COMPROMISSÁRIO:
I – Manter todas suas atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras devidamente licenciadas;
II – Não realizar o uso produtivo da área irregularmente desmatada após 22 de julho de 2008, descrita na Cláusula Primeira, exceto para a finalidade de recuperação ambiental;

III- Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente Termo, o Projeto de Recuperação Ambiental da Área degradada e/ou alterada, contendo o cronograma das atividades, cujo prazo de implantação não pode ser superior a 36 (trinta e seis) meses (Anexo II);
IV – Apresentar, semestralmente, Relatório Técnico contendo informações quanto à implantação do projeto, comprovando a não utilização da área desmatada ilegalmente após 22 de julho de 2008 e seu estágio de recuperação, sempre acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional competente;
V - Recolher o montante de **R$ ... (...) do valor da multa com o benefício de 60% de desconto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMA**, a título de indenização ambiental, conforme previsto no art. 51 Decreto Federal nº 6.514/2008, cujo comprovante de depósito encontra-se em anexo ao presente.
VI- Permitir o acesso pelo COMPROMITENTE à área afetada, quando necessário, para fins de verificação do processo de recuperação ambiental;
VII - Aderir ao Programa de Regularização Ambiental – PRA ou, caso assim não entenda, que firme compromisso para regularizar o passivo ambiental no prazo a ser estabelecido pelo COMPROMITENTE, caso haja passivos de APP e ARL, decorrente de desmatamento realizado antes de 22 de julho de 2008; VIII – Averbar, quando se tratar de propriedade, o presente Termo de Compromisso à margem da matrícula do imóvel e, no caso de posse, no Cartório de Títulos e Documentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, apresentando o devido comprovante perante o COMPROMITENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incumbe à COMPROMITENTE:
I – Monitorar o cumprimento integral das obrigações ora pactuadas por parte do COMPROMISSÁRIO, inclusive quanto o atendimento ao embargo e recomposição/recuperação do dano ambiental gerado;
II – Informar o presente instrumento e seus anexos à SEMAS-PA para acesso público e acompanhamento da regularização.
III- Apurar as infrações ambientais em processo administrativo punitivo específico, nos termos do §3º do art. 70, da Lei federal nº 9.605/98.

CLÁUSULA 3º. O compromitente protocolou sua defesa administrativa de forma tempestiva, a defesa administrativa da multa, foi proferida a decisão condenando-o ao pagamento da multa, e o mesmo compareceu espontaneamente verbalmente a esta secretaria com **pedido de conversão dessas condenações pecuniárias** em **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL**, conforme dispõe o art. 140 e seguintes, do decreto 6.514/08.

Assim, firmaremos o presente entre todas as partes retro qualificadas, nos termos do art. 72, 4º, da lei Federal n 9.605/98 e art. 146 do decreto 6.514/08.
E a título de maior transparência aos processos administrativos ambientais, segue a letra da lei dos artigos que tratam desta temática:
Art. 140.São considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, as ações, as atividades e as obras incluídas em projetos com, no mínimo, um dos seguintes objetivos: (Redação dada pelo Decreto nº 9.179, de 2017)
Art. 142-A. A conversão da multa se dará por meio de uma das seguintes modalidades, a ser indicada em cada caso pela administração pública federal ambiental: (Redação dada pelo Decreto nº 9.760, de 2019) (Vigência)
I- pela implementação, pelo próprio autuado, de projeto de serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, no âmbito de, no mínimo, um dos objetivos de que tratam os incisos I ao X do caput do art. 140; ou (Redação dada pelo Decreto nº 9.760, de 2019) (Vigência)
Art. 143.O valor dos custos dos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente não poderá ser inferior ao valor da multa convertida.
§ 1°Na hipótese de a recuperação dos danos ambientais de que trata do inciso I do art. 140 importar recursos inferiores ao valor da multa convertida, a diferença será aplicada nos outros serviços descritos no art. 140.
§ 2°Independentemente do valor da multa aplicada, fica o autuado obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causado.
§ 3°A autoridade ambiental aplicará o desconto de quarenta por cento sobre o valor da multa quando os pedidos de conversão forem protocolados tempestivamente.

CLÁUSULA 4º. O valor total da multa ambiental é de **R$ R$ 25.540,00 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta reais)**, todavia, com fundamento no art. 143 parágrafo 3º, do Decreto Lei n° 6.514, que versa sobre a aplicação do desconto sobre o valor total consolidado, o COMPROMITSSÁRIO será beneficiado em 60%, correspondendo o valor de **R$ 10.216,00 (dez mil duzentos e dezesseis reais)**, uma vez que o mesmo procedeu tempestivamente com a assinatura do presente TAC.

CLAUSULA 5ª – Da Conversão da multa

1- O compromissário se compromete a Recolher o montante de **R$ ... (...) ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMA**, em 01 parcela, devendo ser pago até dia 15 de março de 2023, conforme previsto no art. 51 Decreto Federal nº 6.514/2008.

2- A comprovação da quitação é de total responsabilidade do Compromissário, sendo necessário o envio do comprovante ao responsável para a devida baixa do no TAC.

PARÁGRAFO TERCEIRO: o COMPROMISSARIO se compromete apresentar o comprovante de pagamento.

CLÁUSULA 6º. Da transferência de propriedade ou posse, onerosa ou gratuita
Em caso de transferência de propriedade ou posse, onerosa ou gratuita, da área integral ou fracionada, o COMPROMISSÁRIO se obriga a dar ciência à outra parte no negócio, fazendo constar no contrato particular ou escritura pública as obrigações ora assumidas e as respectivas multas pelo descumprimento.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se o COMPROMISSÁRIO transferir a propriedade sem cumprir a obrigação ora assumida, permanecerá como responsável solidário com o adquirente nas obrigações e nas multas por descumprimento.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Se o COMPROMISSÁRIO transferir tão somente a posse, a qualquer título, permanecerá responsável solidariamente com o possuidor ou detentor nas obrigações e nas multas por descumprimento;
a) Não constituirá descumprimento do presente Termo, eventual inobservância pelo COMPROMISSÁRIO de quaisquer prazos estabelecidos, desde que resultante de caso fortuito ou força maior, conforme capitulado no art. 393 da Lei nº 10.406/2002, desde que devidamente comprovadas, ressalvando-se, entretanto, o princípio da responsabilidade objetiva que incide em matéria ambiental.

CLÁUSULA 7º. DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES.
Fica responsável pelo cumprimento deste termo de compromissário e seus sucessores, a qualquer título, da área referente ao imóvel denominado: Fazenda Roseta, vila Central, neste município Xingu/PA - CEP 68.380-000, sobre o qual ocorreram as autuações ora objetos de conversão, referidos neste documento.

CLÁUSULA 8º. DISPOSIÇÕES FINAIS
a) A presente conversão de multa não desonera o compromissário da responsabilidade de regularizar sua situação através do licenciamento ambiental da referida atividade nos órgãos competentes**;**
b) A celebração do presente termo implica na renúncia ao direto de recorrer administrativamente, nos termos do art. 146 parágrafo 1º, do decreto n 6.514/08;
c) Este termo de compromisso ambiental terá efeito na esfera civil e administrativa;
d) Em caso de reincidência, declaro ainda o compromissário, estar ciente e devidamente esclarecidos das penalidades prevista em lei, especialmente na lei n 9.605/98 (lei de crimes ambientais), decreto federal n. 6.514/08, lei estadual n. 5.887/95 e, lei municipal n. 016/2007, os quais tomarão sem efeito o termo de compromisso ambiental ora firmado, sujeitando-se a todos os efeitos legais proveniente do seu descumprimento.

e) O descumprimento do presente termo de compromisso ambiental implica na imediata inscrição do debito da Dívida Ativa para cobrança do valor total consolidado da multa com as atualizações monetárias legalmente previstas, bem como na imediata execução judicial das obrigações assumidas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 146 parágrafo 3º e 4º do decreto Federal n. 6.514/2008.
f) Deverá o Compromissário comparecer à SEMMAS localizada na Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, são Félix do Xingu/PA, a fim de tomar conhecimento das práticas de manejo sustentável dos recursos disponíveis no meio ambiente, para aplicação no imóvel cuja área fora desmatada;
Esta participação do compromissário nos cursos de educação ambiental promovidos pela SEMMAS/SFX contará favoravelmente para seu reajustamento de conduta em caso de descumprimento de alguma das cláusulas acima elencadas.

O termo de compromisso ambiental ora firmado passa a produzir seus efeitos com a assinatura das partes e publicação do seu resumo no Diário Oficial da União.

Assim, estando ciente da responsabilidade assumida, firma o presente termo de compromisso.

São Felix do Xingu/PA, 13 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO RICARDO BENEDETTI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração
Decreto 008/2021
Compromitente

EDIMILSON LOPES BARROS
Compromissário

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:9D16E963

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá. Resolve homologar em favor das empresas: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. no 07.832.455/0001-12 valor R$: 9.892,00 (Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais). POLYMEDH. EIRELLI; C.N.P.J. no 63.848.345/0001-10,valor R$: 605.422,81 (Seiscentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos), SILVA E DELGADO LTDA - ME; C.N.P.J. no 08.393.709/0001-06,valor R$: 12.519,00 (Doze Mil Quinhentos e Dezenove Reais)**,** CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; C.N.P.J. no 05.003.408/0001-30, valor R$: 3.354,40 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos). NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; C.N.P.J. no 05.048.534/0001-01, valor R$: 109.117,40 (Cento e Nove Mil, Cento e Dezessete Reais e Quarenta Centavos). ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP UNIPESSOAL LTDA; C.N.P.J. no 36.850.210/0001-16, valor R$: 1.450.592,96 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos). PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. no 16.647.278/0001-95, valor R$: 134.624,60 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos)., referente ao pregão eletrônico srp nº 049/2022, processo administrativo nº 00000115/22 que tem por objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de são miguel do guamá/pa .**Data da Homologação 30/12/2022.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josimeire Rodrigues da Silva
Código Identificador:33FB00FE

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210476

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação São Miguel do Guamá, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, em consonância com o Termo de Autorização expedido pelo Sr. FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do Segundo Termo Aditivo ao contrato 20210476, oriundo da Tomada de Preço nº 2/2021-002, como segue:

OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210476, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAIRRO PADRE ÂNGELO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

CONTRATADO:
MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 26.916.786/0001-85

FINALIDADE:
Acréscimo de Serviços
Valor: R$ 89.587,34

BASE LEGAL:
Artigo 65, Inc. I, Letra b), § 1º, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12/11/2022 a 11/02/2023.

ASSINATURA: 09/11/2022.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:3FEC9D78

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210476

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação São Miguel do Guamá, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, em consonância com o Termo de Autorização expedido pelo Sr. FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do Terceiro Termo Aditivo ao contrato 20210476, oriundo da Tomada de Preço nº 2/2021-002, como segue:

OBJETO: ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210476, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAIRRO PADRE ÂNGELO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

CONTRATADO:
MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 26.916.786/0001-85

FINALIDADE:
Prorrogação do prazo de vigência.

BASE LEGAL:
Artigo 57, § 1º, Inc. IV, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12/11/2022 a 11/02/2023.

ASSINATURA: 09/11/2022.

FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:A9C3B3E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2023. Objeto: Registro de preços para a Contratação de empresa especializada em Serviços Funerários compreendendo: fornecimento de urnas, preparação do corpo e traslado, para atender os benefícios de auxílio funeral da Secretaria Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 01/03/2023. **Horário:** 09h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 15 de fevereiro de 2023.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro.

CONTRATO Nº: 20230051; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO**: WC VIAGENS E TURISMO LTDA; **OBJETO**: Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas e Passagens Terrestres Compreendendo: Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional, para o deslocamento de autoridades, servidores e colaboradores do Fundo Municipal de Assistência Social; **VALOR TOTAL**: R$ 48.500,00; **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2023 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.33.00, Subelemento 3.3.90.33.99; **VIGÊNCIA**: 14 de fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 14 de fevereiro de 2023.

LEILIANE LIMA DE JESUS
Secretária Municipal

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:F78485C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Peças para Roçadeira para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 02/03/2023. **Horário:** 09h.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para Construção de uma capela mortuária, localizada na sede do município de Senador José Porfírio/PA. **Tipo:** Menor Preço, em regime de empreitada por preço global (material e mão de obra), **Data:** 03/03/2023. **Horário:** 09h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 15 de fevereiro de 2023.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:3512C483

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230042; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2022; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** R F BARILE LTDA; **OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos de Farmácia Básica, Injetáveis, Psicotrópicos e Material de Laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 33.443,72; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.38; Exercício 2023 Atividade 2.069, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.38; Exercício 2023 Atividade 2.064, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.37; Exercício 2023 Atividade 2.065, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.37; Exercício 2023 Atividade 2.064, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.48; Exercício 2023 Atividade 2.065, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.48; Exercício 2023 Atividade 2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.37; Exercício 2023 Atividade 2.066, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.35; **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 10 de Fevereiro de 2023.

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA
Secretária Municipal

Publicado por:
Jaqueline Abreu da Silva
Código Identificador:E1FDD617

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de material Odontológico para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 06/03/2023. **Horário:** 09h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 15 de fevereiro de 2023.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20220196; **ORIGEM:** INEXIBILIDADE Nº 6/2022 – 030FMS; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA**:
PRO-VISÃO SAÚDE OCULAR LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência até 31 de março de 2023; **VIGÊNCIA:** 20 de dezembro de 2022 até 31 de março de 2023; **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, Inciso II da Lei Federal da 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA
Secretaria Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:8CA1FBDC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO ATADE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público que aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-PMM**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202112010023-PE/SRP/CPL/PMM, realizado pela Prefeitura Municipal de Moju/PA, celebrada com a empresa **VR3 LTDA**, inscrito no CNPJ nº 12.507.345/0001-15, cujo o objeto é a Adesão de Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e estruturas para eventos do município de Tracuateua. Contrato nº 2023021501-ADM. Valor R$ 1.013.895,85 (Um Milhão, Treze Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Vigência: 15/02 a 31/12/2023.

Tracuateua, 15 de fevereiro de 2023.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:89618428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar através do Presidente da CPL a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-00004-CPL-PMT**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de um Pórtico na Avenida Bragança município de Tracuateua. Dia: 07/03/2023, às 09:00hs. Visita Técnica dia 01 e 02/03/2023 das 09:00 as 11:00. Informações: no horário das 08:00 as 13:00hs de segunda a quinta-feira, no endereço supracitado. E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br e https://tracuateua.pa.gov.br.

Tracuateua/PA, 15 de fevereiro de 2023.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:EB877826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar através do Presidente da CPL a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-00002-CPL-PMT**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a construção de obra de arte em madeira de lei, serão construídos em 6 Pontes de Madeira nas localidades do Aterro da Tia Bebe, Estrada do Torres, Jurussaca e do Peri no Município de Tracuateua. Dia: 10/03/2023, às 09:00hs. Visita Técnica dia 07 e 08/03/2023 das 09:00 as 11:00. Informações: no horário das 08:00 as 13:00hs de segunda a quinta-feira, no endereço supracitado. E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br e https://tracuateua.pa.gov.br.

Tracuateua/PA, 15 de fevereiro de 2023.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:A701E637

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023FME-PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n° 009/2023FME-PE.
Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA.
Favorecido: E COSTA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI com o valor global de R$ 1.209.920,00 (Um Milhão, Duzentos e Nove Mil, Novecentos e Vinte Reais).
Favorecido: BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME com o valor global de R$ 2.279.120,00 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Vinte Reais).
Data da Homologação: 30/01/2023.

Trairão - PA, 30 de janeiro de 2023.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:27CA5D43

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023FME-PE.

CONTRATO Nº.....: 3101001/2023FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009-2023FME-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
CONTRATADA(O).....: E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 772.870,00 (setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1601.123610008.2.067 Manutenção do Transporte Escolar-EMEBS Urbanas e Rural , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 772.870,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2023
CONTRATO Nº.....: 3101002/2023FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009-2023FME-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 437.050,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1701.123610008.2.092 Manut. da Ações do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 272.200,00,

Exercício 2023 Atividade 1701.123610008.2.088 Gestão do Prog. Transp.Escolar-PNATE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 164.850,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2023
CONTRATO Nº.....: 3101003/2023FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009-2023FME-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
CONTRATADA(O).....: BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI – ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 870.300,00 (oitocentos e setenta mil, trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1601.123610008.2.067 Manutenção do Transporte Escolar-EMEBS Urbanas e Rural , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 870.300,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2023
CONTRATO Nº.....: 3101004/2023FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009-2023FME-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI – ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 1.408.820,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil, oitocentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1701.123610008.2.088 Gestão do Prog. Transp. Escolar-PNATE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 417.320,00, Exercício 2023 Atividade 1701.123610008.2.089 Gestão do Prog.Estadual de Transporte Escolar-PETE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 262.000,00, Exercício 2023 Atividade 1701.123610008.2.092 Manut.da Ações do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 729.500,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:DE9906E4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023FME-PE.

O Fundo Municipal de Educação de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico
n° 007/2023FME-PE**.**
Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 FNDE DE 17/06/2013.
Favorecido: E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com o valor total de R$ 122.988,00(Cento e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).
Favorecido: L M P DE SOUZA LTDA, com o valor total de R$ 1.141.566,31(Um Milhão, Cento e Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos).
Data da Homologação: 06/02/2023.

Trairão - PA, 06 de fevereiro de 2023.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:6AB69389

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023FME-PE.

CONTRATO Nº: 0602001/2023FME
ORIGEM: PREGÃO Nº 007-2023FME-PE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 FNDE DE 17/06/2013.
VALOR TOTAL: R$ 122.988,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1701.123610008.2.084 Gestão do Programa Alimentação Escolar-PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 119.748,00, Exercício 2023 Atividade 1701.123610008.2.091 Gestão do Prog. Estadual de Alimentação Escolar-PEAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.240,00.
VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2023
CONTRATO Nº: 0602002/2023FME
ORIGEM: PREGÃO Nº 007-2023FME-PE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): L M P DE SOUZA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 FNDE DE 17/06/2013.
VALOR TOTAL: R$ 1.141.566,31 (um milhão, cento e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1701.123610008.2.084 Gestão do Programa Alimentação Escolar-PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.109.034,31, Exercício 2023 Atividade 1701.123610008.2.091 Gestão do Prog. Estadual de Alimentação Escolar-PEAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 32.532,00.
VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E2AB0556

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20230317 – Origem: **Dispensa de Licitação N° 7/2023-005 FUNDEB**. Objeto **LOCAÇÃO DE IMÔVEL URBANO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA FUNCIONAMENTO DO PERÍODO INTEGRAL DA EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO..** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, C.N.P.J, Nº 28.469.469/0001-93**, contratada: **SUELY FRUTOSO ARAUJO, C.P.F, Nº 754.340.082-00** no valor total de **R$:27.600,00(vinte e sete mil, seiscentos reais).** Vigência: 02 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024 Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2023.

Tucumã - PA, 15 de fevereiro de 2023.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:65AEF8D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 315/2022FUNDEB

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230317
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-005FUNDEB
Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA FUNCIONAMENTO DO PERÍODO INTEGRAL DA EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO.

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **SUELY FRUTOSO ARAÚJO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Fevereiro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutençao e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:AF370FF3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01_EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023-PMT

ERRATA Nº 01_EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023-PMT

Onde se lê na Publicação:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Cargos	**Carga Horária Semanal**	**Vagas**	**Remuneração**
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	6	1.302,00
Auxiliar de Serviços Urbanos	40h	100	1.302,00
Engenheiro Agrônomo	40h	2	2.240,00
Engenheiro Ambiental	40h	2	4.000,00
Engenheiro Florestal	40h	2	2.240,00
Motorista de Veículos	40h	6	2.000,00
Vigia	40h	2	1.302,00

Leia-se Corretamente:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Cargos	**Carga Horária Semanal**	**Vagas**	**Remuneração**
Agente Administrativo	40h	04	1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	6	1.302,00
Auxiliar de Serviços Urbanos	40h	100	1.302,00
Engenheiro Agrônomo	40h	2	2.240,00
Engenheiro Ambiental	40h	2	4.000,00
Engenheiro Florestal	40h	2	2.240,00
Motorista de Veículos	40h	6	2.000,00
Vigia	40h	2	1.302,00

Tucumã/PA, 15 de fevereiro de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:68E7C3DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA SRP 8/2023-005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2023-005 Abertura dia 03/03/2023 às 09:00 horas, no portal BNC, tipo Menor Preço item, Objeto registro de preço para futura e eventual contratação para aquisição de material de limpeza e descartáveis em geral. Onde se lê: Abertura dia 03/03/2023, Lê – Se : Abertura dia 06/03/2023.

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2023-010
Abertura dia 03/03/2023 às 10:00 horas, no portal BNC, tipo Menor Preço item, Objeto registro de preço para futura e eventual contratação

para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Prefeitura e Saúde. Onde se lê: Abertura dia 03/03/2023, Lê – Se : Abertura dia 06/03/2023

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2023-009 Abertura dia 03/03/2023 às 11:00 horas, no portal BNC, tipo Menor Preço item, Objeto registro de preço para futura e eventual contratação para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza em geral, visando atender a casa de apoio de Belém. Onde se lê: Abertura dia 03/03/2023, Lê – Se : Abertura dia 06/03/2023

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:6A6FB2A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2023-011

Abertura dia 06/03/2023 às 14:00 horas, no portal BNC, tipo Menor Preço item, Objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza em geral e gêneros alimentícios, visando atender a Secretaria de Assistência Social.

Tucuruí/PA, 16 de fevereiro de 2023

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:E8A588F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 3/2023-001

A Presidente da CPL de Tucuruí-PA torna público para conhecimento dos interessados que a ABERTURA da CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 3/2023-001 com abertura prevista para o dia 23 de fevereiro de 2023, às 10h, **FICA ADIADA** para o dia 27 de fevereiro de 2023 às 10:00 horas na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Raimundo Ribeiro, N° 01, Centro, Tucuruí-PA, cujo Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para execução de serviços de engenharia comum de natureza frequente, incluso material e mão de obra relativos a manutenção preventiva e corretiva, conservação e pequenos reparos em prédio e espaços públicos do município de Tucuruí, Estado do Pará, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda às sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h e www.tucurui.pa.gov.br.

Tucuruí-PA, 15 de fevereiro de 2023.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:F8A8B0FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

##ATO EXTRATO CONTRATO
##TEX Contrato Nº 20230091 Contratante: PMU Contratada: **MOSCOU SOM E LUZ LTDA** Obj.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Caminhão de Som tipo Paredão de Som, Dj´s, Seguranças e outros, visando abrilhantar o Carnaval de Ulianópolis nos dias 18 e 19 de Fevereiro de 2023. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-DL/PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 15/02/2023 à 31/03/2023, Valor: R$ 49.980,00.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220200. Contratante: FMS Contratada: **A.R.A. MELO – TRANSPORTE E TURISMO LTDA** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: PG Nº 01/2022-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 23/12/2023.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:9C8A4790

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDA-TO – CATM NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 004/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO – CATM NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal e com fundamento na Instrução Normativa nº 16, de 11 de novembro de 2020, e:

CONSIDERANDO, a realização de eleições suplementares no Munícipio de Viseu/PA no dia 05 de fevereiro de 2023, para escolha do chefe do poder executivo municipal para o biênio 2023/2024.

CONSIDERANDO, a necessidade de instituir processo de transição governamental para o repasse de todas as informações necessárias para que a nova gestão administrativa preserve a continuidade dos serviços públicos, visando aos superiores interesses da população do município de Viseu/PA.

CONSIDERANDO, que o Artigo 2º, inciso I da Instrução Normativa nº 016/2020/TCM define a data de início da transição de governo como sendo o dia da declaração do resultado da respectiva eleição.

CONSIDERANDO, a existência de políticas públicas em andamento voltadas a garantia dos direitos da população do Município de Viseu, e a necessidade de garantir a continuidade de tais projetos.

CONIDERANDO, a existência de processos judiciais e administrativos em curso, inclusive Ação Civis Públicas, com compromissos firmados pela administração municipal junto ao Ministério Público Estadual, objetivando a observância da Constituição e das Leis.

CONSIDERANDO, finalmente, que os agentes e autoridades administrativas, têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia e transparência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM, nos termos da Instrução Normativa nº 016/2020/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que disciplina a transição de gestão.

Art. 2º. Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM terá a seguinte composição de representantes da autoridade sucedida:

I – Paulo Fernandes da Silva – Controlador Interno do Município;

II – Carlos Alberto dos Santos - Contabilidade;

III – Agérico H. Vasconcelos dos Santos – Procurador Geral do Município;

IV – Francinewton Viana Alves – Tesoureiro;

V.I – Tauanny Darcielly Silva Guedes – Secretária Municipal de Finanças;

V.II – Gabriele do Socorro do Rosário Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

V.III – Maria Eliene Teixeira Barbosa – Pregoeira;
V.IV – Alex José Paiva Ferreira – Setor de Convênios;

V.V – Junior dos Santos Corrêa – Servidor Efetivo.

Parágrafo único: A comissão ora instituída será coordenada pelo Servidor Efetivo – Júnior dos Santos Corrêa.

Art. 3º. A composição da CATM, deverá, necessariamente, contemplar membros indicados pelo futuro mandatário, sob pena de nulidade deste ato de constituição.

Parágrafo único. O Coordenador deverá oficiar o futuro mandatário para apresentação de seus representantes junto a CATM, limitado ao número de 04 (quatro) membros.

Art. 4º. Compete à CATM do Poder Executivo Municipal providenciar, junto aos setores correspondentes a coleta, a guarda, a análise e a apresentação dos documentos previstos no Art. 6º da Instrução Normativa nº 016/2020/TCM.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu/PA, 14 de fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO DO ROSARIO BARROS
Prefeito Interino de Viseu, Estado do Pará.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:3A9FB185

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO № 001/2023

RESOLUÇÃO № 001/2023
Em, 15 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre o Boletim das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Água Azul do Norte – PA, para o primeiro período legislativo do ano de 2023, e dá outras providencias ".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga e sanciona a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica criado o Boletim oficial das sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, para o primeiro período legislativo do ano de 2023, conforme cronograma abaixo especificado:

Mês	Data	Hora
FEVEREIRO	15	quarta-feira às 10:00
	17	sexta-feira às 10:00
	24	sexta-feira às 10:00
	27	segunda-feira ás 10:00
Mês	**Data**	**Hora**
MARÇO	08	Quarta-feira às 10:00
	15	Quarta-feira às 10:00
	22	Quarta-feira às 10:00
	29	Quarta-feira às 10:00
Mês	**Data**	**Hora**
ABRIL	05	Quarta-feira às 10:00
	12	Quarta-feira às 10:00
	19	Quarta-feira às 10:00
	26	Quarta-feira às 10:00
Mês	**Data**	**Hora**
MAIO	10	Quarta-feira às 10:00
	17	Quarta-feira às 10:00
	24	Quarta-feira às 10:00
	31	Quarta-feira às 10:00
Mês	**Data**	**Hora**
JUNHO	07	Quarta-feira às 10:00
	14	Quarta-feira às 10:00
	21	Quarta-feira às 10:00
	28	Quarta-feira às 10:00

Art. 3º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 15 de fevereiro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Vice – Presidente

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:D2D83251

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023 – SEMED/GS

EDITAL Nº 001/2023 – SEMED/GS

O Senhor **LEONARDO OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 9394/96, art. 37 §§ 1º e 2º, Art. 38 § 1º inciso I e § 2º, Lei Municipal nº 657/2014, Resolução CNE/CEB nº 01 de 28 de maio de 2021 e Resolução nº 013/CMECC/2018, torna pública a realização do Exame Supletivo 2023, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em nível de conclusão do ensino fundamental.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Exame Supletivo 2023. Antes de efetuar a inscrição, o participante deverá ler este Edital, anexos e atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Exame Supletivo 2023.

1.2 - A participação no Exame Supletivo 2023 é voluntária, gratuita e destinada a jovens e adultos que não tiveram oportunidade de concluir o ensino fundamental na idade apropriada, obedecidos o disposto no art. 4º, incisos I e VII, da Lei federal nº 9.394/1996 e a regra da prioridade para o atendimento da escolarização obrigatória, será considerada a idade mínima de 15 (quinze) anos completos na data de realização do exame para a conclusão da EJA do Ensino Fundamental.

1.2.1 - O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação do Exame Supletivo 2023, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Resolução CNE/CEB nº 01, de 28 de maio de 2021.

1.3 - O Exame Supletivo 2023 será de responsabilidade do Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas, a quem compete o desempenho dos atos técnicos, administrativos e pedagógicos para a execução e a certificação do exame supletivo 2023.

1.4 - O Exame Supletivo 2023 será realizado na forma digital e/ou na forma física via material impresso e será aplicado em locais autorizados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme anexo I. O participante deverá comparecer ao local de prova determinado pela SEMED, para realizar o exame. Não será permitido ao participante fazer a prova em seu domicílio ou em outro local diverso do indicado.

1.4.1 - No momento da inscrição o participante deverá indicar o(s) Componente(s) Curricular(es) de sua opção, conforme estabelecido no quadro constante no subitem 5.2 deste Edital.

1.4.2 - A inscrição e aprovação em 01 (um) componente curricular não dará direito ao participante a ter acesso ao certificado de conclusão, o acesso ao certificado dar-se-á, apenas através da aprovação nas 8 (oito) disciplinas do Ensino Fundamental, conforme estabelecido no quadro constante no subitem 5.2 deste Edital.

1.4.3 - O (A) participante (a) que já realizou o Exame Supletivo através da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, em anos anteriores, e não foram aprovados em todos os componentes curriculares, poderão realizar a inscrição apenas para aqueles componentes curriculares em que não obtiveram aprovação.

1.4.4 - No ato da inscrição, o (a) participante deverá, obrigatoriamente, optar pelo local autorizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no qual pretende realizar as provas, relacionados no anexo I.

1.4.5 - A relação dos Conteúdos Programáticos para o Exame Supletivo 2023, estará disponível de forma física a ser afixado nas escolas da rede municipal, Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e disponível de forma online no link disponibilizado nos meios digitais oficiais.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 - O Exame Supletivo 2023 é uma avaliação para aferição de competências, habilidades e saberes de jovens e adultos, em nível de conclusão do Ensino Fundamental, e tem como principais objetivos:

2.1.1 - Construir uma referência municipal de autoavaliação para jovens e adultos por meio de avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos em processo escolar ou extraescolar.

2.1.2 - Estruturar uma avaliação direcionada a jovens e adultos que sirva como parte do processo de certificação dos participantes, em nível de conclusão do Ensino Fundamental, por meio da utilização dos resultados do exame, em conformidade com a Lei Federal nº 9394/96, art. 37 §§ 1º e 2º, Art. 38 § 1º inciso I e § 2º, Lei Municipal nº 657/2014, Resolução CNE/CEB nº 01 de 28 de maio de 2021 e Resolução nº 013/CMECC/2018.

2.1.3 - Oferecer uma avaliação para fins de correção do fluxo escolar, nos termos do art. 24, inciso II, alínea c, da Lei Federal n° 9.394/96.

2.1.4 - Construir, consolidar e divulgar seus resultados para que possam ser utilizados na melhoria da qualidade da oferta da educação de jovens e adultos e no processo de certificação.

2.1.5 - Possibilitar a constituição de parâmetros para autoavaliação do participante, com vistas à continuidade de sua formação e à sua inserção no mundo do trabalho.

2.1.6 - Possibilitar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre a educação municipal, entre outros.

2.2 - As provas do Exame Supletivo 2023 obedecem aos requisitos previstos na legislação em vigor para o Ensino Fundamental e permitem que seus resultados sejam utilizados para:

2.2.1 – Certificação de Conclusão, pela instituição certificadora denominada Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas, no nível de conclusão do Ensino Fundamental, desde que observados os termos da Lei Municipal nº 657/2014, Resolução CNE/CEB nº 01 de 28 de maio de 2021 e Resolução nº 013/CMECC/2018, e do presente Edital.

2.2.2 - A obtenção do Certificado de Conclusão Parcial nos termos do art. 16 da Resolução nº 013/CMECC/2018.

2.3 - Respeitada a idade mínima estabelecida em lei, o candidato poderá se inscrever nas provas do exame supletivo para conclusão total ou parcial do Ensino Fundamental, mesmo estando cursando o ensino regular.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas no período das 08h00 do dia 01/03/2023 às 23h59min, do dia 31/03/2023 (horário de Brasília), exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico http://portal.semedcanaadoscarajas.pa.gov.br/ clicando no banner do Exame Supletivo 2023 de acordo com os requisitos deste Edital.
3.1.1 - O(A) participante só poderá realizar 01 (uma) única inscrição, caso observe que inseriu algum dado incorreto, poderá solicitar via e-mail suplencia.mariadiva@semedcanaadoscarajas.pa.gov.br modificação nas informações declaradas no ato da inscrição até o dia 31/03/2023, às 23h59min, não será permitida nenhuma alteração após esta data
3.1.2 - O(A) participante será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.
3.2 - A Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás não se responsabilizará por solicitação de inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados necessários à sua inscrição.
3.3 - Será cancelada a inscrição que não atender a quaisquer dos itens, constantes neste Edital relativo à inscrição.
3.4 - A inexatidão e/ou falsidade documental, ainda que verificada(s) posteriormente à realização do processo, implicará(ão) na eliminação sumária do participante, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
3.5 - O candidato deverá efetuar sua inscrição pessoalmente ou com ajuda de terceiros, preenchendo o cadastro via online, informando seus dados pessoais e obrigatoriamente, optar pelo local autorizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no qual pretende realizar as provas, relacionados no anexo I.
3.6 – Para realizar sua inscrição o candidato poderá utilizar os computadores e obter ajuda de terceiros, nas escolas públicas municipais, mediante consulta prévia e autorização do gestor(a) da escola.
3.7 - O (A) participante deverá preencher todos os campos do formulário de solicitação de inscrição on-line e, após a confirmação dos dados e conclusão do preenchimento, realizar, obrigatoriamente, a impressão de seu comprovante ou anotar o número da inscrição, que servirá posteriormente para a impressão do Cartão de Inscrição. A impressão deste comprovante ou número de inscrição será de responsabilidade exclusiva do participante.
3.8 - Os campos obrigatórios do respectivo formulário de inscrições deverão apresentar TODOS OS CAMPOS preenchidos. É imprescindível informar o número do CPF (campo obrigatório), pois será utilizado para busca de notas de aprovação em edições de anos anteriores.
3.9 - O (A) participante maior de 18 (dezoito) anos, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) válido. Os participantes entre 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos, poderão informar e-mail dos pais e/ou responsável legal. O e-mail será o canal de comunicação utilizado pela Secretaria Municipal de Educação para manter o participante atualizado sobre os assuntos referentes ao Exame Supletivo.
3.10 - O candidato quando maior de idade deve obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição e o questionário socioeconômico, ficando este inteiramente responsável pelas informações prestadas na referida ficha e no questionário.
3.10.1 – No caso do(a) candidato(a) entre 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos de idade somente os pais e/ou responsável legal poderá efetuar a sua inscrição e preencher o questionário socioeconômico, ficando este inteiramente responsável pelas informações prestadas na referida ficha e no questionário.
3.11 - As Pessoas com Necessidades Especiais devem indicar, no ato da inscrição, em campo exclusivo, a necessidade de atendimento especializado, a referida condição que será atendida segundo os critérios definidos na Resolução nº 013/CMECC/2018 e neste edital.
3.12 - Após o preenchimento da Ficha de Inscrição o(a) candidato(a) receberá o Cartão de Inscrição via e-mail cadastrado, ele deverá conferir as suas informações de identificação bem como o local, a data e horário da aplicação do Exame Supletivo que deverá ser apresentado no dia da aplicação do exame, junto com um documento de identificação oficial com foto.

4. DO AGENDAMENTO DAS PROVAS:

4.1 – No momento da inscrição o candidato fará o agendamento da prova conforme as datas e vagas disponíveis nos locais autorizados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para a realização das provas, relacionados no anexo I.
4.2 - Antes de realizar o agendamento das provas, o candidato preencherá, obrigatoriamente, um questionário socioeconômico, pré-requisito para a efetivação da inscrição.

5. DA ESTRUTURA DO EXAME

5.1 – Para cada um dos Componentes Curriculares oferecidos na Etapa de Ensino Fundamental, conforme conteúdo programático, a prova objetiva constará de 10 (dez) questões de múltipla escolha, contendo cada uma 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta e uma proposta de Redação.
5.1.1 - Cada questão terá o valor de 1,0 (um) ponto, e conterá 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), sendo apenas 1 (uma) correta, e uma proposta de Redação integrada ao componente curricular de Língua Portuguesa.
5.2 - O Exame Supletivo avaliará os seguintes componentes curriculares do Ensino Fundamental:

Áreas do Conhecimento	Componente Curricular
Linguagens	Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa
Matemática	Matemática
Ciências da Natureza	Ciências
Ciências Humanas	Geografia, História

5.3 - As provas objetivas serão realizadas de forma digital e/ou na forma física via material impresso de acordo com a escolha do candidato no ato da inscrição.
5.4 - O exame de Língua Portuguesa, será composto por questões objetivas e de uma prova discursiva que será na forma de desenvolvimento de uma redação do tipo dissertativo argumentativa sobre tema da atualidade a ser realizada em formato físico em uma Folha de Redação (nominal e intransferível) e que terá de ser preenchida pelo(a) candidato(a) a partir do tema disponibilizado, a Folha de Redação somente poderá ser disponibilizada ao candidato após finalizado as questões objetivas referente ao dia da aplicação do exame.
5.4.1 - A prova discursiva deverá conter o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 20 (vinte) linhas.
5.4.2 - A prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
5.4.3 - Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) do total dos pontos distribuídos na prova discursiva.
5.4.4 - Será penalizado o candidato que não obedecer aos limites de número de linhas definidos no subitem 5.4.1 deste Edital, havendo desconto de 0,1 (zero vírgula um) ponto por linha aquém do mínimo estipulado.
5.4.5 - Será desconsiderado, para fins de avaliação, qualquer texto que exceda o máximo de linhas estipulado ou que seja escrito fora do formulário próprio fornecido.
5.4.6 - A prova discursiva abrangerá os seguintes itens de avaliação:

Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Critérios de Avaliação
AI - Argumentação e informatividade dentro do tema proposto: (originalidade, suficiência, correção, relevância e propriedade das informações)	3	De 0 a 1 - Ruim De 1,1 a 1,5 - Regular De 1,6 a 2,0 - Bom De 2,1 a 3,0 – Muito Bom
CC - Coerência e Coesão: (organização adequada de parágrafos, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores)	3	De 0 a 1 - Ruim De 1,1 a 1,5 - Regular De 1,6 a 2,0 - Bom De 2,1 a 3,0 – Muito Bom
M – Morfossintaxe: (emprego de pronomes, relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome)	2	Desconto de 0,20 ponto por erro.
PO - Pontuação, acentuação e ortografia	2	Desconto de 0,20 ponto por erro.
Valor total da prova	**10 pontos**	

5.5 - O(A) candidato(a) terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Redação e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois ela não será substituída.
5.6 - O(A) candidato(a) poderá utilizar folha rascunho para ajudar na elaboração da produção de texto, mas somente a transcrição na Folha de Redação será válida para a correção da referida Redação.

5.7 - As provas discursivas serão corrigidas isoladamente em formulário próprio, por uma comissão de professores Licenciados em Letras, indicados pela Coordenação Técnico-Pedagógica.
5.8 – Na prova discursivas (Redação), o candidato deverá discorrer sobre um tema da atualidade, contido no caderno de questões de Língua Portuguesa.
- A Redação receberá nota 0,0 (zero) se apresentar uma ou mais situações a seguir:

a) Texto em que haja a intenção clara do autor de anular a Redação (palavrões, desrespeito aos direitos humanos, riscos ou desenhos não acompanhados de texto, ou outras situações conforme análise fundamentada do corretor;
b) Folha Oficial de Redação sem assinatura ou em branco, mesmo que tenha sido escrita no rascunho;
c) Texto totalmente ilegível, escrito a lápis ou texto em outra língua que não seja a portuguesa.
5.10 - O resultado do Componente Curricular Língua Portuguesa será obtido pela média aritmética da nota da prova discursivas de Redação e nota da prova objetiva de Língua Portuguesa.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - Os Exames realizar-se-ão de forma digital e/ou na forma física via material impresso e será aplicada em locais autorizados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme anexo I e conforme cronograma abaixo:

Datas	Turno	Caderno	Entrada Candidato	Início da prova	Fim da prova	Duração
07/05/2023	Manhã	Caderno 1 e 2	07:30h	08:00h	12:00h	4h
	Tarde	Caderno 3	13:30h	14:00h	17:00h	3h
14/05/2023	Manhã	Caderno 1 e 2	07:30h	08:00h	12:00h	4h
	Tarde	Caderno 3	13:30h	14:00h	17:00h	3h

Componente Curricular por caderno:

Caderno 1	Matemática e Ciências
Caderno 2	Arte, Educação Física, História e Geografia
Caderno 3	Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Redação

6.2 – Aos candidatos com deficiência que solicitarem no ato de inscrição, por meio de formulário próprio e com a justificativa para tal procedimento, será acrescentado tempo adicional de 50% ao tempo total dos exames.
6.3 - O acesso à sala de provas será permitido com a apresentação de documento de identificação com foto válido, conforme subitens 6.5.1, 6.7.1 e 6.7.2, dentro do horário estabelecido neste Edital como início da prova.
6.4 - No dia, turno e horário agendados, o candidato deverá se apresentar ao local designado para realização da sua prova com 30 minutos de antecedência do horário agendado para início da prova, para fazer a confirmação da inscrição, apresentação da sua documentação original para a conferência dos dados e caso necessário realizar a identificação especial.
6.5 - É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das provas e o CPF.
6.5.1 - Consideram-se documentos válidos para identificação do participante:
a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
b) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.
d) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
e) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
f) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
g) Passaporte;
6.6 - Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no subitem 6.5.1, como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas; ou documentos digitais apresentados eletronicamente.
6.7 - O participante impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto nos dias de aplicação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas desde que:
6.7.1 - No dia da realização da prova apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de informações pessoais, impressão digital e assinatura.
6.7.2 - O participante que apresentar a via original do documento oficial de identificação danificado, ilegível, com fisionomia diferente que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá prestar as provas desde que se submeta à identificação especial, conforme subitem 6.7.1 deste Edital.

6.8 - O portão do local da realização do exame será aberto 01 (uma) hora antes das provas e fechados, impreterivelmente, no horário estabelecido para o início delas.
6.9 - Não será permitido ao candidato fazer o exame fora da data e horário indicados no seu Cartão de Inscrição.
6.10 - Não haverá segunda chamada ou repetição de exames para o candidato faltoso ou retardatário.
6.11 - O candidato que apresentar atestado médico (inclusive de doenças em família, como acompanhante) e certidão de óbito na família, em até 24 horas úteis, tem garantido o direito de realizar a prova mediante um novo agendamento.
6.12 - O candidato poderá realizar a prova utilizando somente papel em branco e caneta de corpo transparente para rascunho.
6.13 - Guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos, citados no item 6.13.2.
6.13.1 - Manter os aparelhos eletrônicos como celular, tablet, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, no envelope porta-objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva da sala de provas.
6.13.2 - Não portar fora do envelope porta-objetos fornecido pelo Chefe de sala, ao ingressar na sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
6.14 - O técnico de prova(s) não tem a responsabilidade pela perda, extravio ou furto de objetos deixados pelo candidato na entrada da sala.
6.15 - O candidato não poderá levar da sala de prova (laboratório) nenhum tipo de anotação, de forma que todos os rascunhos que tenha produzido deverão ser entregues ao técnico aplicador da prova.
6.16 - Iniciar as provas somente após a autorização do Chefe de sala, ler e conferir todas as instruções contidas no sistema de prova, na Folha de Redação, na Folha de Rascunho e nos demais documentos do Exame.
6.17 - Transcrever o texto da redação com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, na respectiva Folha de Redação, de acordo com as instruções contidas nesse instrumento.
6.18 - Reportar-se ao Chefe de sala no caso de qualquer ocorrência em relação ao sistema de prova digital e/ou impresso e aos documentos do Exame, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
6.19 - Assinar, nos espaços designados, a Folha de Redação, a Folha de Rascunho, a Lista de Presença e os demais documentos do Exame.
6.20 - Finalizar o sistema de prova digital e/ou impresso e entregar ao Chefe de sala a Folha de Redação e a Folha de Rascunho, ao deixar em definitivo a sala de provas.
6.21 - O candidato somente poderá fazer o exame da(s) Disciplinas para a(s) qual (is) se inscreveu.
6.22 - Será considerado ausente o candidato que não finalizar o sistema de exame online e/ou impresso e não assinar a lista de presença.
6.23 – Em hipótese alguma o candidato poderá se ausentar do local da prova levando sua folha de rascunho ou Folha de Redação.
6.24 - Durante a aplicação das provas, será proibido o uso do telefone celular dentro da escola, principalmente dentro das salas de provas. Os aparelhos deverão ser desligados antes do início das provas.

7. DA APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

7.1 – A correção das provas objetivas se dará por meio eletrônico e/ou de forma manual;
7.2 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver em cada componente curricular nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos) na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
7.3 - O candidato terá direito a requerer seu Certificado de Conclusão no Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas, quando aprovado em todas os componentes curriculares do exame, e/ou quando fizer aproveitamento de resultados em prova(s) de Exames anteriores ou, ainda, do Exame Nacional de Certificação de Competências da Educação de Jovens e Adultos - ENCCEJA, Ensino Fundamental.
7.4 - O candidato terá direito, quando aprovado em algum componente curricular, a requerer Certificado de Conclusão Parcial, no Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas.
7.5 - Os resultados parciais das avaliações do Exame Supletivo não poderão ser aproveitados para efeito de eliminação de disciplinas ou aproveitamento de estudos no Ensino Fundamental Regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos Regular.

7.6 – Caso o candidato seja aprovado em todas as disciplinas do Exame de Suplência, e esteja matriculado no ensino regular ele será considerado aprovado, considerando a conclusão dos estudos em nível fundamental.
7.7 - Após a divulgação dos resultados, o Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas emitirá Histórico Escolar com Certificado de Conclusão Parcial das disciplinas ou Histórico Escolar com Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental quando aprovado em todas os Componentes Curriculares, num prazo máximo de 30 (dias) dias úteis, a contar da data do requerimento do candidato.

8. DOS RECURSOS

8.1 – O candidato que se sentir prejudicado por quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que venham a ocorrer durante a realização da(s) prova(s), tais como pane do Sistema, queda de energia elétrica, interrupção da internet, inconsistências nas questões ou algum outro fator que julgar importante e/ou determinante, pode preencher o Formulário de Recurso.
8.2 - O recurso pode ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis após a realização da(s) prova(s).
8.3 - Quando houver a necessidade do recurso, este deverá ser solicitado pelo candidato exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico http://portal.semedcanaadoscarajas.pa.gov.br/ no banner do Exame Supletivo 2023 Formulário de Recurso.
8.3.1 - O recurso será analisado e respondido no prazo de 15 (quinze dias), a contar da data de recebimento, por um técnico que compõe o Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas, com possibilidade de consulta aos profissionais docentes das áreas específicas.
8.3.2 - O recurso deve conter os dados relativos à identidade do recorrente, o seu endereço residencial e eletrônico e o número telefônico, bem como a argumentação lógica e consistente e a indicação da bibliografia pesquisada.
8.4 - O recurso interposto que não atender ao disposto no item 8 do presente Edital será preliminarmente indeferido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - É vedada a cobrança de qualquer taxa aos candidatos inscritos para os exames supletivos.
– Caberá a SEMED assegurar aos candidatos inscritos o atendimento especializado aos que declararem a necessidade do referido atendimento para as pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo cegueira, dislexia, TDAH, autismo ou outra necessidade especial pertinente ao público alvo do AEE; bem como o atendimento especifico para aqueles que se encontram na condição de: gestantes, lactantes, idosos e estudantes em classe hospitalar ou em atendimento educacional domiciliar.

- O candidato que necessite de atendimento especializado deverá, no ato da inscrição:
I - Informar, em campo próprio da ficha de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de atendimento de acordo com as opções apresentadas.
II - Solicitar, caso necessário, em campo próprio da ficha de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessita, de acordo com as opções apresentadas:
Prova ampliada;
Prova super ampliada;
uso de lupa e/ou outros recursos para ampliação no ato da realização da prova.
tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), guia-intérprete, auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial;
sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

9.4 - O candidato deverá dispor e apresentar cópia de documentos comprobatórios da situação de atendimento solicitado.
9.5 – O candidato encontrar-se ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame.
9.6 - A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação do Exame, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança durante a realização das provas.
9.6.1 - É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
9.6.2 - O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste edital, sob pena de eliminação do Exame da candidata.
9.6.3 - Qualquer comunicação, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser assistida por um aplicador.

9.6.4 - Não será permitida a entrada do lactente (a criança) e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
9.6.5 - A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
9.6.7 - Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização do Exame sem a presença de um acompanhante adulto.
9.7 - O candidato em situação de classe hospitalar ou atendimento educacional domiciliar, poderá solicitar atendimento específico nos termos deste edital.
9.7.1 - É considerado candidato em situação de classe hospitalar ou atendimento educacional domiciliar aquele que, no interior das instituições hospitalares, afins ou em domicilio no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, recebe formalmente atendimento educacional na condição de estudante em tratamento de saúde de acordo com o **DECRETO-LEI Nº 1.044, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969**.
9.7.2 - Não é caracterizado como candidato em classe hospitalar aquele que, na data do Exame, estiver internado para realizar partos, cirurgias ou tratamentos médicos.
9.8 – Todos os registros referentes a aplicação da avaliação digital e/ou na forma física via material impresso deverão ser arquivados.
9.9 - Caberá ao Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas afixar em lugar visível o presente Edital, destacando os critérios para a realização dos exames, com base nas normas em vigor.
- Será excluído do Exame, o candidato que:

a) Chegar atrasado ao local da prova;
b) Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente, sob as penas da lei;
c) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer participante do processo de aplicação das provas;
d) Ausentar-se da sala da prova sem o acompanhamento de um fiscal, durante o decorrer do exame;
e) Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.
f) Ser surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro participante, verbalmente, por escrito, por meios eletrônicos ou qualquer outra forma;
g) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter vantagem indevida para si ou para outro candidato.
9.11 - A inscrição do CANDIDATO(A) implica no conhecimento e aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Exame Supletivo 2023 contidos neste Edital.
9.12 - Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidas na Diretoria de Ensino da SEMED e esclarecidas pela Coordenadoria de Legislação e Normas Técnicas.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, 14 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 – GP

ANEXO I
LOCAIS AUTORIZADOS PARA APLICAÇÃO DO EXAME SUPLETIVO 2023

Escola	Endereço	Bairro	Zona
CMEJA Jose de Deus Andrade	Rua Jose Andrade	Vale Dourado	Urbana
EMEB Ronilton Aridal da Silva Grilo	Rua W5	Nova Esperança	Urbana
EMEF Alexsandro Nunes de Souza Gomes	Rua Silva Wilson Pereira	Alto Bonito	Urbana
EMEF Benedita Torres	Rua Minas Gerais	Novo Brasil	Urbana
EMEF Carmelo Mendes da Silva	Avenida D esquina com a Rua 6	Ouro Preto	Urbana
EMEF João Nelson dos Prazeres Henriques	Avenida Monte Castelo	Monte Castelo	Urbana
EMEF Sebastião Agripino Da Silva	Rua Sandro Moretet	Novo Horizonte 2	Urbana
EMEF Maria de Lourdes Rocha Rodrigues	Rua Teotônio Vilela	Maranhenses	Urbana
EMEIF Tancredo de Almeida Neves	Rua Teotônio Vilela	Centro	Urbana
EMEIF Adelaide Molinari	Avenida dos Pioneiros	Vila Planalto	Rural
EMEIF Raimundo de Oliveira	VP - 13	Vila Bom Jesus	Rural

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F80922B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL EDITAL GAB/SEMED N° 015/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL
EDITAL GAB/SEMED N° 015/2023

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, na forma da Lei Municipal nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.869/2014, sobre a contratação por tempo determinado, bem como a Portaria de Lotação Nº 017/2022– GAB/SEMED, Emenda Modificativa/CMI de 10 de março de 2022, Lei Municipal N° 3.720/2022, Lei Municipal N° 3.721/2022, Lei Municipal N° 3.734/2022, divulga a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** para selecionar candidatos, através de análise de currículo, por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA, estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Os candidatos classificados por este Edital desenvolverão atividades vinculadas à SEMED, visando à manutenção do ensino regular aos alunos desta municipalidade, conforme o número de vagas informadas neste Edital. A vigência dos contratos estará em conformidade com a finalização das atividades escolares definidas pelo Calendário Escolar 2023 e Portaria de Lotação Nº 017/2022-GAB/SEMED, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.
O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** será regido por este Edital GAB/SEMED nº 015/2023, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Coordenação de Recursos Humanos da SEMED.
Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Itaituba (https://www.itaituba.pa.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar as informações e prazos nele previstos.
Os cargos e a distribuição de vagas estão previstos no item 5.13.
Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas neste edital, **sem garantia para cadastro de reserva.**
O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL que trata este Edital será realizado mediante as seguintes etapas: Entrega de currículos e anexos aos gestores escolares de Instituições ofertantes de vagas, Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas (para as escolas onde houver professor responsável) e para o cargo de Introdução às Tecnologias entrega na Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação; Encaminhamento dos Currículos à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED para as devidas análises; Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.
O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.
Não será cobrada taxa de inscrição.
Devido à necessidade de execução imediata deste edital, a seletiva dos novos contratados dar-se-á, excepcionalmente, por análise simples de currículo para que sejam supridas em tempo mínimo as vagas disponíveis nas Instituições de Ensino Municipal citadas no **item 5.13.**
A obrigatoriedade da contratação dos candidatos estará limitada ao quantitativo de vagas ofertadas, portanto, **preenchendo tal quantitativo, encerram-se as contratações, sem abertura para cadastros de reservas.**
Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2.300/2012(RJU) e alterações posteriores.
Fica ciente o candidato selecionado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.
O candidato estará sujeito ao cumprimento do horário de trabalho, determinado pela Secretaria Municipal de Educação, na Instituição Escolar a que estiver vinculado, conforme a Portaria nº 017/2022 – GAB/SEMED que dispõe sobre os procedimentos para o processo de lotação do ano letivo de 2023 das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino e, na impossibilidade de cumprimento do horário**, o mesmo será automaticamente eliminado.**

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS
Os documentos descritos no **item 8** deverão ser entregues impressos (originais e/ou cópia) na escola que tenha a oferta de vagas, **item 5.13.** Em caso de escolas da área rural que tenha como administrador o Professor Responsável, os documentos deverão ser entregues na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas, localizada na Secretaria Municipal de Educação.
DAS INSCRIÇÕES
A ficha de inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL (ANEXO 01) deverá ser impressa, preenchida e entregue na escola de interesse, Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas e Diretoria de Ensino para o cargo de Introdução às Tecnologias, juntamente com a documentação solicitada neste edital, item 8, a partir da publicação deste Edital até às 17h do dia 16 de Fevereiro de 2023, considerando os dias útéis e horário de funcionamento das escolas.
O candidato deverá inscrever-se para um único cargo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**. Em caso de persistência em realizar mais de uma inscrição, somente a última será validada.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer dessas fases, sob nenhuma hipótese;
O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital;
O candidato deverá anexar na ficha de inscrição, a documentação comprobatória das informações prestadas, para a devida pontuação, de acordo com o cargo pretendido, sendo que o documento anexado deve ser compatível com as informações requeridas no **item 10.4, sendo estes:** Especialização (quando não constar como pré-requisito ao cargo), Tempo de Serviço, Registro Profissional (quando for o caso), Aperfeiçoamento Profissional, Carta de referência profissional e Participação em Eventos Educacionais;
Não serão aceitas inscrições virtuais: via e-mail, whatsapp, Messenger, Instagram, Telegram, etc;
A formalização da inscrição somente se dará com a adequada entrega de todos os documentos dentro do período de inscrição informado no **item 3.1.**
O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;

Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização da convocação e/ou contratação.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO
São requisitos básicos para inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**:
Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos.

DOS CARGOS

Requisitos

5.1 PROFESSOR SÉRIES INICIAIS: 1º ao 5º ano
a) Requisito: Licenciatura Plena em Pedagogia.

MERENDEIRA:
Requisito: Comprovante de Escolaridade em Ensino Fundamental; Conhecimento de culinária, proporções e preparo de alimentos diversificados.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL
Requisito: Comprovante de Escolaridade em Ensino Fundamental; Noções de Limpeza e Higiene.

CUIDADOR EDUCACIONAL:
Requisito: Diploma ou certificado de conclusão de curso do Ensino Médio, Primeiro Socorros e habilidades em lidar com crianças.

AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL:
Requisito: Diploma ou certificado de conclusão de curso do Ensino Médio.

PORTEIRO ESCOLAR:
Requisito: Diploma ou certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental.

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR:
a) Requisito: Diploma ou certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou Curso de Secretariado Escolar; Conhecimentos em informática, fotocopiadoras, calculadoras.

Os cargos, área de atuação e número de vagas serão disponibilizadas, conforme planilhas abaixo:

ZONA URBANA

CARGO	ESCOLA	VAGAS
CUIDADOR EDUCACIONAL	C.M.E.I. CECEZINHA	02
	E.M.E.F. CASTELO BRANCO	01
	C.M.E.I. BALÃO MÁGICO	01
	E.M.E.F. DUQUE DE CAXIAS	01
	E.M.E.F. REGINA FIGUEIRA	02

MIRITITUBA

CARGO	ESCOLA	VAGAS
PORTEIRO	E.M.E.F. DR. EVERALDO MARTINS	01
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS (1º ao 5º ano)	E.M.E.F. CARLOS SARMENTO	01

POLO 01 – REGIÃO SANTARÉM/CUIABÁ

CARGO	ESCOLA	VAGAS
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS (1º ao 5º ano	E.M.E.F. HENRIQUE ALVES FERREIRA	01

POLO 02 – REGIÃO TRANSAMAZÔNICA SENTIDO BUBURÉ

CARGO	ESCOLA	VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E.M.E.F PENEDO	01

POLO 03 – REGIÃO ESTRADA DE BARREIRAS E RIBEIRINHAS

CARGO	ESCOLA	VAGAS
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS (1º ao 5º ano	E.M.E.F. MEC SEDUC	01

POLO 04 – REGIÃO GARIMPEIRA

CARGO	ESCOLA	VAGAS
MERENDEIRA	E.M.E.F.MARIA PEREIRA DA SILVA	01
PORTEIRO		01

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS (1º ao 5º ano)		01
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR		01
MERENDEIRA	E.M.E.F. CESAR ALMEIDA	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E.M.E.F. RAIMUNDO IVONETE	01
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS (1º ao 5º ano)	E.M.E.F. SÃO DOMINGOS	01
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS (1º ao 5º ano)	E.M.E.F. MARIA DO PATROCINIO	01
MERENDEIRA		01

NDV - Número de Vagas
AC - Ampla Concorrência
PCD - Pessoa com Deficiência

DA RESERVA DE VAGAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 05 % (cinco por cento) das vagas dos cargos ofertados.
É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas.
Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.
Os candidatos amparados pelo disposto em "a" e "b" contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para contratação, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;
Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e também não será considerada sua classificação na listagem geral;
Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitando a ordem de classificação.
Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;
Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos.

DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;
O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

Documentos para contratação
No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documentos originais e/ou cópias, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:
01 (uma) Foto 3x4 – recente;
CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 02 cópias;
Carteira de Identidade – RG (original e cópia) – 02 cópias;
Comprovante de Residência atualizado – 02 cópias;
Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;
Certificado de Escolaridade ou Declaração (original e cópia) – 01 cópia;
Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;
PIS/PASEP/NIT – 01 cópia;
Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e 01 cópia das páginas 1 e 2);
Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil) – original;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (E CPF DOS MESMOS) – 01 cópia;
Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;
01 Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade Profissional Atualizada;
01 Cópia da carteira de Vacinação Atualizada – Covid-19;
01 Cópia do comprovante de conta bancária;
01 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria AC/AD (obrigatório para o cargo de motorista).
ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) – original – poderá ser entregue na data de recebimento dos demais exames;
Declaração de bens e valores (original) ou Declaração de Imposto de Renda (cópia).
Certificados de Aperfeiçoamento Profissional (original e cópia)
Certificados de Participação em Eventos Educacionais (original e cópia)
Curriculum Vitae
Cartão SUS
E-Social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso:
https://consultacadastral.inss.gov.br;
Tempo de Serviço: Comprovantes de Recebimento de Proventos com período de seis meses;
Carta de Referência Profissional (cópia).

DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O processo de seleção contará com as seguintes etapas: Entrega de Ficha de Inscrição nas Escolas ou Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas, encaminhamento dos Currículos à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED para as devidas análises; Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.

Oferta de vagas – O candidato deverá observar quais escolas ofertam as vagas nos cargos listados no item 5.13 e preencher a ficha de inscrição indicando a Instituição de sua preferência **(ANEXO I).**
Inscrição – Com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá anexar os documentos como requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório, e entregá-los ao gestor escolar da Instituição de sua preferência. Em caso do candidato ter preferência por escola situada na área rural, gerenciada por Professor Responsável, deverá fazer a entrega da Ficha de Inscrição e documentação na Secretaria Municipal de Educação na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas.
Análise documental – Após o prazo para a entrega da Ficha de Inscrição e documentação, os gestores escolares e a Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas os encaminharão para a Coordenação de Recursos Humanos que fará a análise dos documentos anexados, inserção das pontuações, seguida de efetivação da contratação.
a) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas na Ficha de Inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação;
b) Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados na Análise Documental são os constantes do **item 10** deste Edital;
c) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta ou extemporânea.
Convocação para contratação: Esta etapa consiste no contato direto da Coordenação de Recursos Humanos com o candidato para sua devida vinculação no serviço público. Devido ao tempo para a obtenção dos resultados clínicos, a entrega **do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** e demais exames, poderá ser realizada posteriormente.
O candidato deverá ter conhecimento da data, horário e local de entrega da Ficha de Inscrição e dos documentos comprobatórios;
O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília) para a convocação, será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO
Os candidatos serão classificados de acordo com o quadro de pontuação;
Os candidatos a serem contratados serão os classificados com maior pontuação até que encerre o total de vagas ofertadas. Os candidatos excedentes ao total de vagas ofertadas serão desclassificados, não cabendo neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL** abertura para cadastro de reserva.
Os currículos serão avaliados pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED com base nos critérios de pontuação do item 10.4.
Será utilizado, como critério de classificação para as vagas ofertadas, o resultado da pontuação obtida nos itens descritos nos quadros abaixo:

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – 1º ao 5º ANO
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – EDUCAÇÃO ESPECIAL
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovado, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos na área de Educação Especial, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos em certificado único com 160h (cento e sessenta horas), em cada área de atuação conforme a necessidade específica do estudante com deficiência. Podendo atribuir-se no máximo 20 (vinte) pontos, em certificados expedidos nos últimos três anos.	05 a 20
04	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS (Língua Portuguesa; Educação Física; Matemática)
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS (Introdução às Tecnologias)
LOCALIDADE: ÁREA URBANA

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

MERENDEIRA
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados. Atribui-se 0,5 (cinco) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	0,5 a 20
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos na área de Educação.	0,5 a 30
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	50
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados. Atribui-se 0,5 (cinco) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	0,5 a 20
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos na área da Educação.	0,5 a 30
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	50
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas) entregues no ato da inscrição, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO EDUCACIONAL
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), inserido no ato da inscrição electrônica, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

CUIDADOR EDUCACIONAL
LOCALIDADE: ÁREA URBANA E ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovado, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos na área de Educação.	05 a 20
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	50
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados. Atribui-se 0,5 (cinco) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	0,5 a 20
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos na área de Educação.	0,5 a 30
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	50
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

PORTEIRO ESCOLAR
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados. Atribui-se 0,5 (cinco) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 20 (vinte pontos).	0,5 a 20
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos na área de Educação.	0,5 a 30
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	50
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados. Atribui-se 0,5 (cinco) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	0,5 a 20
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos na área da Educação.	0,5 a 30
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	50
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO DEVERÁ SER COMPROVADA:
Para experiência na INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição, **ANEXO III;**
Para experiência em ORGÃO PÚBLICO: Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Podendo ser comprovado o período de experiência através do início e término de cada seis meses (**Exemplo:** contra cheque ou recibo de pagamento de março e agosto).

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;
Possuir maior pontuação nos cursos de Aperfeiçoamento Profissional;

DO CRONOGRAMA

As etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL Edital** GAB/SEMED Nº 015/2023 serão realizadas conforme cronograma abaixo:

Publicação do Edital de abertura no site: ***https://www.itaituba.pa.gov.br***	15 de fevereiro de 2023
Realização das Inscrições: nas escolas de livre preferência do candidato ou, se for o caso, na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas/SEMED.	A partir da publicação deste Edital até às 17h do dia 16 de Fevereiro de 2023, considerando os dias úteis e o horário de funcionamento das escolas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os selecionados deverão comparecer na data da Convocação e iniciar os exames necessários para expedição do ASO, que deverá ser entregue de acordo com a data marcada pelo órgão clínico de livre escolha do candidato**.**

A cópia dos documentos entregues pelo inscrito não lhes será devolvida durante ou ao final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**.

Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, de acordo com as orientações da Coordenação de Recursos Humanos/SEMED.

A contratação decorrente deste certame terá vigência de acordo com a finalização das atividades educacionais definidas pelo Calendário Escolar 2023 e Portaria de Lotação Nº 017/2022– GAB/SEMED da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.

Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, esta será rescindida de imediato, sem o direito à indenizações.

A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

O não comparecimento do selecionado dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Coordenação de Recursos Humanos;

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico https://www.itaituba.pa.gov.br

Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado**,** o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL**.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 15 de Fevereiro de 2023

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 006/2017

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Nome do (a) Candidato (a): _____
C.P.F.:_____ Celular_____ Email:_____
PCD ( ) Sim ( ) Não ( ) LAUDO MÉDICO – SOMENTE PARA PCD
Escola de Preferência: _____

LOCALIDADE	**CARGO**	
	NÍVEL SUPERIOR	**NÍVEL MÉDIO**
( ) ZONA URBANA ( ) MIRITITUBA ZONA RURAL: ( ) **POLO 1** – SANTARÉM CUIABÁ ( ) **POLO 2** – TRANSAMAZÔNICA SENTIDO BUBURÉ ( ) **POLO 4** –REGIÃO GARIMPEIRA	( ) TÉCNICO EDUCACIONAL ( ) PROF. SÉRIES INICIAIS – ED. INFANTIL ( ) PROF. SÉRIES INICIAIS – ED. INCLUSIVA ( ) PROF. SÉRIES INICIAIS – 1º AO 5º ANO ( ) PROF. ANOS FINAIS _____ DISCIPLINA ALMEJADA	( ) CUIDADOR EDUCACIONAL ( ) MERENDEIRA ( ) AUX. DE SERVIÇOS GERAIS ED. ( ) AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR ( ) MOTORISTA DE VEÍC. PESADOS ED. ( ) PILOTO FLUVIAL EDUCACIONAL ( ) PORTEIRO ESCOLAR ( ) AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL ( ) MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS **OBRIGATÓRIOS (CÓPIA LEGÍVEL)**

( ) CURRÍCULO VITAE COM COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ( ) FOTOS 3 X 4 (1 UMA) ( ) RG ( ) CPF ( ) TÍTULO ELEITORAL (BIOMÉTRICO) ( ) CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) – FRENTE E VERSO ( ) ESCOLARIDADE ( ) PÓS GRADUAÇÃO ( ) ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) ( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA À DATA DA CONTRATAÇÃO ( ) DEC. DE ACÚMULO DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO ( ) DEC. DE BENS E VALORES OU DEC. DE IMPOSTO DE RENDA ( ) CARTEIRA DE VACINAÇÃO – COVID19 ( ) CARTÃO DO SUS ( ) E-SOCIAL IMPRESSO SITE (http://consultacasdastral.inss.gov.br)	( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO ( ) CERT. DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES ( ) CADASTRO PIS/PASEP ( ) CONTA SALÁRIO (BANCO BRADESCO) ( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (quando sexo MASC.) ( ) CNH (MOTORISTA), SE FOR O CASO ( ) REG. CONSELHO REGIONAL DE SUA CLASSE, SE FOR O CASO ( ) CARTA DE REFERÊNCIA ( ) CERTIDÃO DE ANTECEDENTENDES CRIMINAIS ( ) CURSOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ( ) TEMPO DE SERVIÇO OBS:_____
Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. _____ _____ Assinatura do(a) Candidato(a) Assinatura do Responsável pela inscrição	

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Nome do Candidato: _____ C.P.F.:_____
Localidade: _____
Cargo: _____
Escola de Preferência: _____
Data de Protocolo: _____/____/_____

_____
Assinatura do Responsável pela inscrição

ANEXO II

Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo _____, exigido no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GAB/SEMED N° 015/2023,** que o Sr.(a) _____ RG nº _____, UF ____, nascido em ___/___/____, conta até a data de __/__/___, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo abaixo discriminado:
PERÍODO TEMPO
CARGO/EMPREGO:_____
PERÍODO: DE __/__/__ a __/__/__ = ____ANOS, ___MESES, ___DIAS.
PERÍODO: DE __/__/___ a __/__/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.
PERÍODO: DE __/__/___ a ___/___/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.

Local e data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

ANEXO III

NOME DA INSTITUIÇÃO:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:

CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

A quem possa interessar:

O(A) sr(a). (NOME DO SERVIDOR) trabalhou conosco no período
de / / a / /, no cargo de _____, na qual demonstrou competência profissional e lealdade.
Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação.
Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação.
Estamos à disposição para maiores detalhes.

Itaituba, ___/____2023.

_____
(NOME DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)
(CARIMBO E TELEFONE DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1D59F221

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023_CUIDADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023_cuidador

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 002/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data de 23/02/2023, apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. VP8, Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Nova Marabá – Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos**:**

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4 – Originais e cópia

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;

f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a),
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Carteira atualizada do Conselho da Classe
* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
v) Copia da CNH atualizada (para o cargo de motorista)

Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Para todos os candidatos:Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico**- **apenas para candidatos com idade superior a 35 anos**, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA**– ***Apenas para homens acima de 40 anos;***
Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano;
Obrigatórios complementares somente para cargos de professores Videolaringoscopia com laudo;
Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;
Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;
Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.
O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;
O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 15 de Fevereiro de 2023

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Anexo I
LISTA DOS CONVOCADOS
Cargo: Cuidador-PcD

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PcD
WEIGNO LEITE DA SILVA	00704316200	30	
KARL MARX CARDOSO OLIVEIRA	01924764245	31	
ELLEN PATRICIA NASCIMENTO	03826346246	32	
ENMILY KALYNNE MOURA NABATE	04707239200	33	
FRANCIRAN MENDES PEREIRA DA SILVA	51732815291	34	
MAURO ALVES DE ARAUJO	98874080263	35	
HELYANARA FERNANDA MARANHAO DE SOUSA SILVA	01979335214	36	
RENATO VIEIRA DA SILVA	01666114251	37	
GIOVANNA ALHO DAL MORO	02631015258	38	
GABRIEL DOS REIS ANDRE	02822813396	39	
HELENO SILVA RIBEIRO	02738531393	40	
ROAM DA SILVA SOUZA	02588214266	41	PcD
ALINE DA SILVA RODRIGUES	01958949280	42	
SUELENE PAIVA DE ARAUJO	57172617215	43	
ANA CAROLINE RIBEIRO NASCIMENTO	02507922222	44	
DILZA VALERIO ARAUJO	80591981220	45	
LILIANE EVANGELISTA GUIMARAES	05766035110	46	
JESSICA MARINHO SOUZA	00937815209	47	
DOGIVAL VIEIRA DE ALMEIDA	59475870253	48	
VALDICLEIA DE ALENCAR PEREIRA	92542468249	49	
SAMARA CANDIDO DA SILVA SOARES	96307145234	50	
OZIEL PINHEIRO ALVES	00324294280	51	
GEILSON GOMES DA SILVA	01284091260	52	
DIOLENO DE MACEDO BRITO	00508404282	53	

RENNY RAMOS DA SILVA	01065942222	54	
WANDERSON MONTEIRO ALMEIDA	01464276293	55	
PATRICIA NETRO RIBEIRO	02775699235	56	

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4549C49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83/2023

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar de 23/02/2023, apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. VP8, Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Nova Marabá – Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos**:**

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4 – Originais e cópia

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a),
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Carteira atualizada do Conselho da Classe
* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
v) Copia da CNH atualizada (Categoria C ou D para o cargo de motorista)

Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Para todos os candidatos:Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico**- **apenas para candidatos com idade superior a 35 anos**, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA**– ***Apenas para homens acima de 40 anos;***
Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano;
Obrigatórios complementares somente para cargos de professores Videolaringoscopia com laudo;
Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;
Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;
Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.
O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;
O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 15 de Fevereiro de 2023

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Anexo I
LISTA DOS CONVOCADOS

Nome	CPF	Cargos	Classificação	Portadores
JARLEI NERES DA SILVA	00455422281	Agente de Portaria - Zona Rural - POLO II	44	
WALTER DA LUZ TEIXEIRA	01341619206	Agente de Portaria - Zona Urbana	213	
JEFERSON MACENO GOMES	02725586216	Agente de Portaria - Zona Urbana	214	
ALINE AQUINO DE SOUZA FREITAS	01504093208	Agente de Portaria - Zona Urbana	215	
YANNE LIMA TEIXEIRA	00968563279	Agente de Portaria - Zona Urbana	216	
KEOMA TAFAREL DOS SANTOS RAMALHO	01727432223	Agente de Portaria - Zona Urbana	217	
CLEBER ESTUMANO GALVAO	01429912286	Agente de Portaria - Zona Urbana	218	
JESSICA POLLYANA NEVES DOS SANTOS	02596648202	Agente de Portaria - Zona Urbana	219	
FABRICIO ALEX RAMALHO PRACA	02070447243	Agente de Portaria - Zona Urbana	220	
LUCAS LIMA TAVARES	02299327207	Agente de Portaria - Zona Urbana	221	
RAIGOS PAIVA DA SILVA	02893307264	Agente de Portaria - Zona Urbana	222	
JHEIME RODRIGUES ALVES	00031293220	Agente de Portaria - Zona Urbana	1701	PcD
JANNYELY OLIVEIRA BARBOSA	02667111206	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO III	38	
DANIELA GOMES CUSTODIO	02255587262	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO III	39	
FILIPE DA SILVA PAIVA	05167253276	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO III	40	
JASLLANI DA SILVA SANTOS	70230134238	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO IV	77	
GLECIANE TORRES SILVA DOS SANTOS	88390241234	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO IV	78	
FERNANDA DA SILVA SANTOS	01302125206	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO IV	79	
QUELI PEREIRA DE SOUZA	82535051249	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO IV	80	
KEZIA NUNES DA SILVA CAVALCANTE	02485650284	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	694	
MARCOS DOS SANTOS GONCALVES	74087150291	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	695	
SONIA MARIA ALVES ARAUJO	42879833272	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	696	
MARIA DEBORA FEITOSA BOTELHO	01700234358	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	697	
JONAS CARNEIRO SOUSA	00347031366	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	698	
JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	94815011249	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	699	
ANDREINA BRITO DE CARVALHO DO CARMO	93420129220	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	700	
CARMEM MARQUES MORAES MUNIZ	01322798192	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	701	
MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOARES	59450053200	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	702	
VALDEIZA PEREIRA DA SILVA	02324608251	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	703	
CHEILA PARDINHO SANDES	82287139249	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	704	
SHEILA SANTIAGO MAGALHAES	39220052253	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	705	
MARINEIDE VITOR DOS SANTOS	16919351234	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	706	
KEILIANE DE BARROS SANTOS	85091804234	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	707	
SUELI DE ALMEIDA SANTOS VICENTE	77097653272	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	708	
ELIZEU BEZERRA DA CONCEICAO	77795083234	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	709	
CARLEANE DOS SANTOS COSTA SILVA	00673731278	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	710	
MARLEY DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS	12592552200	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	711	
JOSE DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA	24636371291	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	712	
EVANI MARTINS GUIMARAES	39375218104	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	713	
ANTONIO JOSE DE SOUZA NETO	30426332334	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	714	
SANZIA DE SOUSA ALVES	45419582368	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	715	
MARLEIDE MORAIS FERRAZ	36136867249	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	716	
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	95179704200	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	717	
JULIETE GOMES CARVALHO	32923317220	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	718	
RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	38027816866	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO II	36	
MARIA CELIA LOPES DE AMORIM	59298979215	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO III	27	
LUCIANO ALVES DE ANDRADE	87098890278	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO III	28	
GEYSE RAYANE MACHADO FRANCO	93810199249	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO III	29	
RAIMUNDA DE OLIVEIRA	67063829220	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV	65	
RUBENIC LOURENCO DA SILVA	68213786220	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV	66	
MAGNOLIA ALVES DE SOUZA	65482883272	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV	67	
MERIVALDA VASCONCELOS LOBATO	00798698233	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV	68	
ROSIANE FERREIRA LIMAS	01042259208	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV	69	
PAULO CESAR ARAUJO DE SOUZA	33772509215	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV	70	
SARA MONEQUI LEGORA DE JESUS	87094177291	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV	71	
SILEIDE DA SILVA DUARTE	78068487204	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV	72	
MARINALDA ALMEIDA DOS SANTOS	73788813253	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	139	
PATRICIA DA SILVA CARVALHO	85694576268	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	140	
RENATA DOS REIS DE SOUSA	96422211287	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	141	
JEANE PEREIRA ROLIM RAMOS	77275560259	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	142	
THIAGO PAIXAO DA SILVA	01246389290	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	143	
ROSA FAUSTINO DA SILVA	32900660297	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	144	
ERLA PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO MAGALHAES	66503701268	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	145	
GLECIA DA SILVA SOUSA	96078677349	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	146	
DAYSE DYANA SOUSA E SILVA	77152190291	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	147	
CLAUDINETE DE SOUZA	82948429234	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	148	
IVAMARA SOUSA DA SILVA	92553850204	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	149	
KAROLINNY CARNEIRO GUERRA COSTA	52816761215	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	150	
ADILTON ROCHA DA SILVA	96463023272	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	151	

RAISA VIDAL DE SOUZA	00384493238	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	152	
WANDERSON SOUSA DA SILVA	91503809234	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	153	
SUELENE FIGUEIREDO PINHEIRO ALVES	96978180297	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	154	
ITALO KEVIN MORAIS DOS SANTOS	90889754268	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	155	
ALINE DA SILVA RODRIGUES	01958949280	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	156	
CARLA DE ARAUJO PEREIRA	00782197280	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	157	
PEDRO HENRIQUE DA CONCEICAO SOUZA	01357300239	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	158	
LEONARDO DE BASTOS MAZZARDO	02654968022	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	159	
LUCAS DOS SANTOS DE SOUSA	01480361208	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	160	
ELLY MURIELLY GOMES RIBEIRO	01854637207	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	161	
KAREN LARRANY ARAUJO SOARES	01304300218	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	162	
LAYLA JASMIM DE SOUSA FARIAS	54483468200	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	163	
MARIA LUIZA OLIVEIRA FERREIRA	03174907292	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	164	
LUANA PEREIRA DO CARMO SANTOS	03255568226	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	165	
NIELY OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE MORAIS	03527563229	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	166	
AURILANE CABRAL ALVES	03679589298	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	167	
RAQUEL DOS SANTOS COSTA	03624784226	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	168	
IGOR FERREIRA DAMASCENA	03273162252	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	169	
DYELMISON ROLDAO LOPES FREITAS	03466451230	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	2247	PcD
WAGNER ALVES RIBEIRO	63350475272	Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrarias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais - Zona Rural - POLO II	4	
RENATA ALBUQUERQUE DA SILVA	00259507202	Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrarias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais - Zona Rural - POLO II	5	
SAYNARA SOUZA DOS SANTOS MIRANDA	01105878201	Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrarias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais - Zona Rural - POLO II	6	
JULIO ALVES PEREIRA	01544973209	Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrarias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais - Zona Rural - POLO II	7	
JHONATON DO SOCORRO DE SIQUEIRA PAES	97189170200	Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrarias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais - Zona Rural - POLO II	8	
ANDREIA SOUZA RIBEIRO	00736810242	Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrarias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais - Zona Rural - POLO II	9	
DAYVYD KAYK SARAIVA DA SILVA	00363176241	Professor licenciado em Educação Física - Zona Rural - POLO IV	6	
RAIMUNDO JEAN DOS SANTOS	88670937204	Professor licenciado em Educação Física - Zona Rural - POLO IV	7	
ALAN PANTOJA CARDOSO	02663193275	Professor licenciado em Educação Física - Zona Rural - POLO IV	8	
ELAINE DE SOUZA CAVALCANTE	73980935272	Professor licenciado em Educação Física - Zona Rural - POLO IV	9	
DOUGLAS CARVALHO ROCHA	74658735253	Professor licenciado em Educação Física - Zona Rural - POLO IV	10	
JEAN FARIAS RODRIGUES	96036680287	Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana	62	
DEIANE JORGE MACEDO	91437164234	Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana	63	
MARIA MARLETE FERREIRA GOMES	96918144200	Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO IV	22	
CLAUDIO PEREIRA CAVALCANTE	64511804249	Professor Licenciado em História e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO V	20	
KATIA REGINA LIMA GUEDES	01009912208	Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura - Zona Rural - POLO IV	12	
KEILA CRISTINA REDIG PACHECO	00514859237	Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura - Zona Rural - POLO IV	13	
LEANDRO DRESCH	64144682234	Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Urbana	45	
GUSTAVO BATISTA DE ANDRADE	93478496268	Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Urbana	46	
SUEDE FERNANDA SANTOS BAIMA	52904016287	Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Urbana	47	
JONAS GONZAGA DA COSTA	81382260210	Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO V	15	

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87A630B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 20231008 **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros em panificação para atender todas as secretarias, departamentos, merenda escolar, eventos e festas comemorativas desta municipalidade. Celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.144.176/0001-78, representada neste ato pelo(a) Sr. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, portador(a) do CPF sob o n.º 300.261.052-68, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESELVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, representada pelo o Sr. **RAIMUNDO COELHO LOPES**, Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo o decreto nº005 de 01 de janeiro de 2021, portador do CPF sob o nº 307.457.992-72, sendo neste ato órgão gerenciador, e as Empresas cujo os preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023-000002-SRP**, Tipo: menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.427.355,70 (dois milhões quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 06 de fevereiro de 2023 **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

Empresa: **C. LEITE RIBEIRO EIRELI**; C.N.P.J. nº 39.777.444/0001-73, estabelecida à Avenida Seis, nº 598, Centro, Rio Maria-PA, representada neste ato pelo Sr(a). CLEONE LEITE RIBEIRO, C.P.F. nº 963.596.252-53.

ITEM:	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BOLO DE CHOCOLATE SEM COBERTURA Especificação: Contendo 400g	UNIDADE	13.450	3,85	51.782,50
00002	BOLO COMUM DE TRIGO SEM COBERTURA	UNIDADE	20.500	3,15	64.575,00

	Especificação: Contendo 400g				
00003	BOLO FORMIGUEIRO Especificação: Contendo 400g	UNIDADE	16.200	3,40	55.080,00
00004	BOLO DE MILHO Especificação: Contendo 400g	UNIDADE	14.200	3,20	45.440,00
00005	BOLO DE CENOURA Especificação: Com cobertura, contendo 400g	UNIDADE	20.670	3,50	72.345,00
00006	BOLO ESTRELINHA Especificação: Contendo 505	UNIDADE	10.700	1,90	20.330,00
00007	PÃO FRANCES 50 GRAMA	UNIDADE	112.950	0,77	86.971,50
00008	PÃO DE QUEIJO 50 GRAMA	UNIDADE	83.760	1,35	113.076,00
00009	ROSCA DE QUEIJO 50 GRAMAS	UNIDADE	37.950	1,40	53.130,00
00010	ROSCA DE LEITE CONDENSADO – 50G	UNIDADE	62.950	1,50	94.425,00
00011	PÃO DE HOT DOG 50G	UNIDADE	31.590	0,98	30.958,20
00012	ROSCA 50 GRAMAS Especificação: A base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complex B), massa de aipim, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, ferment biológico, sal, óleo de soja, informação nutricional per capita.	UNIDADE	71.950	1,32	94.974,00
00013	BROA TEMPERADA	UNIDADE	45.550	1,38	62.859,00
00014	PÃO FRANCÊS C/ MORTADELA Especificação: Sendo o pão de 50gr	UNIDADE	36.450	3,75	136.687,50
00015	BISCOITO MINEIRO Especificação: Contendo 50gr	UNIDADE	33.450	1,59	53.185,50
00016	PETA 50 GRAMAS	UNIDADE	36.350	1,00	36.350,00
00017	ENROLADINHO CASEIRO DE PRESUNTO E QUEIJO Especificação: Contendo 65gr	UNIDADE	20.350	2,20	44.770,00
00018	ENROLADINHO CASEIRO DE QUEIJO 65GR	UNIDADE	12.350	1,90	23.465,00
00019	ENROLADINHO DE SALSICHA Especificação: Contendo 65gr	UNIDADE	19.450	1,35	26.257,50
00020	ENROLADINHO DE QUEIJO Especificação: Contendo 65gr	UNIDADE	23.950	1,35	32.332,50
00023	TORTA Especificação: Salgada com sabores variados, pedaços contendo 60g	UNIDADE	24.450	2,88	70.416,00
00024	BOLOS VARIADOS Especificação: Sem cobertura, contendo 400gr	UNIDADE	16.400	3,65	59.860,00
00025	CAFÉ PRONTO PARA CONSUMO	LITRO	17.950	9,30	166.935,00
00026	LEITE IN-NATURA Especificação: Leite in-natura, retirado da vaca diariamente, livres de sujidades.	LITRO	32.050	4,22	135.251,00
00027	BISCOITO FRITO Especificação: Contendo 50gr	UNIDADE	29.450	1,60	47.120,00
00028	TAPIOCA(BEJU) Especificação: Tapioca com manteiga	UNIDADE	26.250	1,84	48.300,00
00029	BOLO CONFEITADO QUILO Especificação: Diversos sabores	QUILO	3.150	66,00	207.900,00
00030	LEITE COM CAFÉ	LITRO	5.810	4,20	24.402,00
00031	LEITE C/ ACHOCOLATADO PRONTO PARA CONSUMO	LITRO	4.710	4,80	22.608,00
00032	PÃO FRANCÊS COM QUEIJO E PRESUNTO Especificação: Sendo o pão de 50gr.	UNIDADE	3.610	4,15	14.981,50
00033	TAPIOCA COM PRESUNTO E QUEIJO	UNIDADE	7.110	4,30	30.573,00
00034	ROSQUINHAS ASSADAS Especificação: Contendo 200gr	UNIDADE	6.110	1,80	10.998,00
00035	ROSQUINHAS FRITAS Especificação: Contendo 200gr	UNIDADE	4.650	1,80	8.370,00
00037	MINI SANDUICHE NATURAL	UNIDADE	8.150	4,24	34.556,00
00038	PÃO COM QUEIJO Especificação: Contendo 50gr	UNIDADE	3.500	3,85	13.475,00
00039	MISTO QUENTE Especificação: Pão, ovo, presunto e queijo	UNIDADE	8.210	5,10	41.871,00
00040	ROSQUINHA DE LEITE Especificação: Contendo 50gr	UNIDADE	11.610	1,10	12.771,00
00041	BOLO DE CHOCOLATE Especificação: Com cobertura 400gr	UNIDADE	5.850	8,10	47.385,00
00042	SALADA DE FRUTAS COPO 300ML	UNIDADE	10.150	5,50	55.825,00
00043	BOLO DE FUBÁ Especificação: Sem cobertura, contendo 400gr.	UNIDADE	4.500	9,20	41.400,00
00044	ROSCAS VARIADAS Especificação: Contendo 50g	UNIDADE	5.400	1,19	6.426,00
00045	PÃO FRANCÊS COM QUEIJO E MORTADELA Especificação: Sendo o pão de 50gr	UNIDADE	6.000	3,85	23.100,00
00046	LEITE PRONTO PARA CONSUMO	LITRO	2.000	8,14	16.280,00
00047	SUCO DE ABACAXI	LITRO	1.900	11,30	21.470,00
00048	SUCO DE ACEROLA	LITRO	1.900	11,60	22.040,00
00049	SUCO DE CAJÁ	LITRO	1.900	10,07	19.133,00
00050	SUCO DE MARACUJÁ	LITRO	1.900	10,07	19.133,00
00051	BROA DE SAL	UNIDADE	2.000	1,35	2.700,00
00052	ENROLADINHO CASEIRO DE PRESUNTO Especificação: Contendo 65g	UNIDADE	2.300	1,34	3.082,00
VALOR TOTAL R$					**2.427.355,70**

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:3FD8B093

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 839/2022

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Orçamento Anual do Município de RONDON DO PARÁ, para o exercício financeiro de 2023, composto pelos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, estima a Receita em R$ 250.404.725,00 (duzentos e cinquenta milhões quatrocentos e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º O Orçamento Fiscal para o exercício 2023, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em R$ 250.404.725,00 (duzentos e cinquenta milhões quatrocentos e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 3º O Orçamento de Seguridade Social para o exercício 2023, composto das Receitas e Despesas vinculadas à Seguridade Social, estima a Receita em R$ 72.604.250,00 (setenta e dois milhões seiscentos e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) e fixa a Despesa em igual valor.

CAPÍTULO II
DA RECEITA

Art. 4º. A Receita do Orçamento Anual será realizada de acordo com a Legislação vigente e as especificações em anexos integrantes desta Lei, segundo o conjunto de receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

I - ORÇAMENTO GERAL

ITEM I	**ORÇAMENTO GERAL**		
		RECEITA	**250.404.725,00**
		DESPESAS	**250.404.725,00**
ITEM II	**ORÇAMENTO FISCAL**		
		RECEITA	**180.431.329,96**
		DESPESAS	**180.431.329,96**
ITEM III	**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**		
		RECEITA	**69.973.395,96**
		DESPESAS	**69.973.395,96**

II – RECEITA

1. RECEITAS CORRENTES	**250.404.725,00**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições.	16.520.000,00
Contribuições	900.000,00
Receita Patrimonial	2.250.000,00
Receita de Serviços	6.542.600,00
Transferências Correntes.	189.812.012,50
2. RECEITAS DE CAPITAL	**45.923.975,00**
Operações de Crédito.	0,00
Alienação de Bens.	0,00
Amortização de Empréstimos.	0,00
Transferências de Capital.	**45.923.975,00**
3. (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**-12.473.250,00**
RECEITA TOTAL PREVISTA	**250.404.725,00**

CAPÍTULO III
DA DESPESA

Art. 5º A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas do Orçamento Fiscal e Seguridade Social.

III – DESPESAS POR ORGÃOS

01	Câmara Municipal	5.414.000,00
02	Gabinete do Prefeito e Vice – Prefeito	3.848.675,00
03	Sec. Mun. Administração, Plan. e Gestão	8.323.991,65
04	Fundo Municipal de Educação – FME	17.017.070,00
05	Departamento Municipal de Transito – Dem	271.000,00
06	Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo	44.950.523,39
07	Secretaria de Agricultura e Pecuária	5.869.064,00
08	Fundo Municipal de Saúde – FMS	55.661.533,46
09	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	13.424.862,50
10	Secretaria Municipal de Finanças	8.951.000,00
11	Fundo da Educação Básica – FUNDEB	68.655.605,00
12	Secretaria de Cultura, Juventude, Turismo e Lazer	4.177.000,00
13	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	912.000,00
14	Serviço Autônomo de Agua e Esgotos - SAAE	7.252.600,00
15	Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	4.275.800,00
16	Reserva de Contingência	1.400.000,00

IV. DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	**204.480.750,00**
Pessoal e Encargos sociais	104.552.751,00
Juros e Encargos da Dívida	1.643.000,00
Outras Despesas Correntes	79.347.887,71
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	**18.937.111,79**
DESPESAS DE CAPITAL	**64.861.086,29**
Investimentos	59.353.086,29
Inversões Financeiras	55.000,00
Amortização da Dívida	4.053.000,00
Reserva de Contingência	**1.400.000,00**
Reserva de Contingência	1.400.000,00

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir Créditos Adicionais Suplementares nos termos do que dispõe a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 e com o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para as Administrações Direta, Indireta e seus Fundos municipais, com a devida autorização legislativa.

Art. 7º Os Créditos Especiais e Extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos mediante projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal para o exercício correspondente.

Art. 8º Os recursos destinados a Reserva de Contingência, previsto para o Orçamento de 2023, serão destinados para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, com a devida autorização legislativa.

Art. 9° Durante o exercício de 2023 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei inclusive operações de crédito por antecipação da receita até o limite estabelecido, nos termos da legislação vigente, com a devida autorização legislativa.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretária Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7F64EB01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 230/2023 – GAP/PMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, FORNECIDA PELA UNIÃO AO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA, DESTINADA A AUXILIAR O CUSTEIO DA GRATUIDADE DAS PESSOAS IDOSAS NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO, INSTITUÍDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 123, DE 14 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Santarém, usando de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVI do art. 53 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº. 123, de 14 de julho de 2022, que reconhece, no ano de 2022, o estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais dela decorrentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso IV, da Emenda Constitucional nº. 123, de 14 de julho de 2022, que institui assistência financeira em caráter emergencial aos Entes da Federação para auxílio no custeio do direito à gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano - Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº. 9, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre os procedimentos para o aporte dos recursos da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela Emenda Constitucional nº. 123, de 14 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar os critérios e procedimentos para a distribuição, entre os prestadores do serviço de transporte público coletivo no Município de Santarém-PA, da assistência financeira em caráter emergencial fornecida pela União destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, instituída pela Emenda Constitucional nº. 123, de 14 de julho de 2022.

DECRETA:

Art 1º O Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, instituído pela Emenda Constitucional nº. 123, de 14 de julho de 2022, objeto de aporte financeiro da União ao Município em valor definido segundo critérios previamente estabelecidos pelo ente federal, deverá ser aplicado exclusivamente para custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal, regulamentado no art. 39 da Lei Federal nº 10.741/2003, em complementariedade aos subsídios tarifários, subsídios orçamentários e aportes de recursos de todos os gêneros concedidos, bem como às gratuidades e aos demais custeios do sistema de transporte público coletivo suportados pelo ente, de acordo com os critérios estabelecidos neste Decreto, entre os prestadores do serviço regular em operação de transporte público coletivo urbano, de forma a observar a premissa de equilíbrio econômico- financeiro dos sistemas municipal de transporte coletivo de passageiros e as diretrizes da modicidade tarifária.

Art 2º Os recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano serão distribuídos entre os prestadores dos serviços de transporte público municipal que estejam em operação regular e continuada, de forma proporcional à participação de cada prestador de serviço na disponibilização do serviço de transporte público coletivo de passageiros nos seus deslocamentos realizados no período de 1º de julho até 31 dezembro de 2022.

Parágrafo único. Para atendimento do caput, a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT deverá promover, com base nos dados constantes do sistema de bilhetagem eletrônica, a análise da referida participação de cada operadora do serviço de transporte público coletivo urbano.

Art 3º A distribuição dos recursos do Auxilio Emergencial recebidos em conta específica do Município, deverá ser transferido às Empresas do Serviço de Transporte Coletivo Urbano, de forma proporcional à participação destas nos serviços efetivamente prestados aos usuários, considerando-se o percentual de carregamento de passageiros informado pela Associação das Empresas dos Transportes Coletivos de Passageiros de Santarém – AETCPS, constantes do Relatório de Bilhetagem Eletrônica, considerados no período de 1º de julho até 31 dezembro de 2022 (Anexo II).

Art 4º Os recursos do Auxilio Emergencial à Gratuidade das pessoas idosas no Transporte Público Coletivo Urbano serão repassados pelo Município de Santarém-PA à Associação das Empresas dos Transportes Coletivos de Passageiros de Santarém – AETCPS, responsável pela bilhetagem eletrônica utilizada no serviço.

§ 1° A AETCPS deverá abrir conta bancária específica para esse fim;

§ 2° Caberá a AETCPS, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar prestação de contas dos recursos transferidos para cada operadora do serviço considerando a participação de cada empresa operadora na disponibilização do serviço de transporte aos idosos.

Art 5º A distribuição dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano entre os prestadores de serviços de transporte coletivo de passageiros será realizada em parcela única, mediante prévia assinatura de Termo de Recibo e Aceite pelo beneficiário, por meio de transferência eletrônica em conta bancária informada no respectivo termo que será entregue à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art 6º O Município de Santarém-PA deverá prestar contas da distribuição dos recursos recebidos da União até 31 de julho de 2023.

Parágrafo Único. A prestação de contas será efetuada na Plataforma +Brasil, mediante apresentação de:

I – relatório de gestão final;
II – extrato das movimentações de saída de recursos da conta bancária específica; e
III – comprovante de recolhimento de saldo de recursos, quando houver.

Art 7º O Relatório de Gestão Final deverá conter informações sobre:

I – percentuais de distribuição dos recursos entre os serviços regularmente executados no município e descritivo das ações realizadas considerando os critérios adotados para repartição dos recursos;
II – a publicidade do inteiro teor do Termo de Adesão, para fins de transparência e verificação;
III – a comprovação do cumprimento dos compromissos pactuados no Termo de Adesão, conforme modelo disponível em sítio eletrônico oficial do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR; e
IV – a justificativa do não cumprimento integral dos compromissos pactuados no Termo de Adesão e as providências adotadas para recomposição do dano, quando for o caso.

Art 8º Fica delegada à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT a regulamentação dos dados, documentos necessários e prazo para prestação de contas de que trata o caput do artigo 6º.

Art 9º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 14 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

ANEXO I

DECRETO Nº 230/2023 – GAP/PMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
MINUTA DE TERMO DE ANUÊNCIA

De um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNCIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO - SMT**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 635, Aeroporto Velho – CEP: 68.020-000 – Santarém/PA, neste ato representada por seu titular, o Sr. **PAULO JESUS DA SILVA**,
brasileiro, solteiro, titular do RG n°46.0059 SSP/PA e CPF n° 388.182.132-53, residente e domiciliado neste Município de Santarém, e de outro, ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., neste ato representada pelo seu ....., aqui denominada "operadora anuente"; está sob a interveniência da **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DOS TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DE SANTARÉM – AETCPS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 38.218.672/0001-12, representada pelo seu diretor-presidente MARIO JORGE GOMES BORGES, português, casado, Empresário, portador do RG nº. W595830X PC/PA e CPF nº. 387.560.992-15, residente e domiciliado neste Município de Santarém, aqui denominado "interveniente"; decidem firmar o presente Termo de Anuência, assinando-o em três vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas que também subscrevem, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições, livres de qualquer erro, dolo ou coação:

CLAÚSULA PRIMEIRA

A operadora anuente aceita e autoriza expressamente que o interveniente ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DOS TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DE SANTARÉM – AETCPS receba da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 230/2023-GAP/PMS, em seu nome, para posterior repasse conforme regras de distribuição definida no referido Regulamento Municipal, os valores relativos ao "Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas com 65 anos ou mais, no Transporte Público Coletivo Urbano", instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, conforme disposto na Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº. 9, de 26 de agosto de 2022, objeto de aporte da União ao Município de Santarém para que seja aplicado na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os percentuais correspondentes aos valores a serem repassados constam do Anexo III, do Decreto Municipal nº 230/2023-GAP/PMS.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Interveniente deverá apresentar, na sede da SECRETÁRIA MUNCIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO - SMT, todo o acervo documental de regularidade fiscal e trabalhista exigidos pela legislação, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a partir da publicação do Decreto Municipal nº 230/2023-GAP/PMS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Após a disponibilização do recurso pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM à conta específica informada pelo Interveniente AETCPS, nos termos do artigo 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 230/2023-GAP/PMS, este deverá repassar ao Anuente Operador a sua respectiva cota-parte, na conta bancária de titularidade do Operador Anuente, abaixo informada, que além de observar os critérios da norma municipal, será previamente validada pela SMT a partir da análise dos dados de utilização pelos usuários da bilhetagem eletrônica.

Banco: _____
Agência: _____
Conta Corrente: _____

CLÁUSULA QUARTA

Tanto o interveniente SETCPS quanto a operadora anuente deverão observar a regra prevista no Decreto Municipal nº 230/2023-GAP/PMS, consubstanciada na obrigação de abertura pela associação e pela operadora anuente de contas bancárias específicas para o recebimento dos valores correspondentes ao auxílio.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo segue assinado pelas partes em três vias de igual teor e forma, e por duas testemunhas, devendo em tudo serem observados os termos do Decreto Municipal nº 230/2023-GAP/PMS.

Santarém, ____ de _____ de 2023.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Muncipal De Mobilidade E Transito De Santarém

Operadora ANUENTE

Interveniente AETCPS

ANEXO II
DECRETO Nº 230/2023 – GAP/PMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
TABELA DE PARTICIPAÇÃO DE CADA OPERADORA DO SERVIÇO DE ACORDO COM A BILHETAGEM UTILIZADA

EMPRESAS	LINHAS URBANAS	VEÍCULOS/ LINHAS	TARIFA INTEGRAL	ESTUDANTE	ISENÇOES	PASSAGE IROS EQUIVALENTES	PASSAGEIROS/ EMPRESAS (%)
C. C SOUSA DA SILVA EIRELI	AREA VERDE	5	51.529	28.603	5.771	61.063,33	25,94%
	DIAMANTINO	4	41.223	23.242	4.617	48.970,33	
	FLORESTA/PRAINHA	2	17.500	11.598	2.550	21.366	
	IPANEMA	2	23.722	13.147	2.608	28.104,33	

	NOVA REPÚBLICA/RODAGEM	2	19.346	11.977	2.006	23.338,33	
	NOVA REPUBLICA/PMS	2	21.876	12.326	2.910	25.984,66	
	PRAINHA/DOM FREDERICO	3	30.917	17.481	3.462	36.744	
	TABOCAL	6	61.922	34.320	6.925	73.362	
	URUARA/MATADOURO	1	10.305	5.920	1.154	12.278,33	
C E LEMOS COSTA & CIA LTDA	JUTAÍ	4	28.774	16.423	3.313	34.248,33	6,71%
	MAICA	2	14.405	8.211	1.656	17.142	
	MAPIRI/LIBERDADE	2	13.574	7.806	1.560	16.176	
	PRAINHA/SANTANA	2	15.246	8.589	1.749	18.109	
MB TRANSPORTES EIRELLE	NOVA REPUBLICA/PREFEITURA	5	50.593	27.667	5.679	59.815,33	5,77%
	SANTO ANDRE/NOVA REPUBLICA	1	11.320	7.615	1.440	13.858	
TRANSPORTES URBANOS EIXO FORTE	AEROPORTO/PAJUÇARA	1	16.239	9.269	1.867	19.328	39,35%
	AEROPORTO/ V. ALEGRE DO JUÁ	7	113.673	64.777	12.419	135.265,33	
	ALVORADA	5	80.304	45.680	9.335	95.530,66	
	ALVORADA/UNIVERSIDADES	2	33.046	17.521	2.961	38.886,33	
	MARACANA	2	31.925	19.493	4.587	38.422,66	
	RESIDENCIAL SALVAÇAO/UNIVERSIDADE	2	33.464	17.018	3.321	39.136,66	
	NOVA VITÓRIA	2	31.493	19.996	4.147	38.158,33	
	RESIDENCIAL SALVAÇAO	5	82.087	46.858	9.910	97.706,33	
FÊNIX	AMPARO	3	37.138	22.270	5.030	44.561,33	10,87%
	NOVA REPÚBLICA/VITÓRIA RÉGIA	3	32.808	17.644	3.013	38.689,33	
	SANTARENZINHO	3	35.018	19.900	4.026	35.651,33	
	SANTARENZINHO/UNIVERSIDADES	1	11.673	6.652	1.342	13.890,33	
MW SENA PORTELA & CIA LTDA	CIRCULAR/ESPERANÇA	2	21.332	12.692	2.743	25.562,66	11,36%
	ESTRADA NOVA	1	11.172	5.866	1.624	13.127,33	
	JACAMIM	3	28.146	16.325	2.883	33.587,66	
	JADERLÂNDIA	2	19.306	10.466	2.017	22.794,66	
	MARARU	3	32.792	18.381	3.509	38.919	
	VIGIA	1	9.146	5.732	1.239	11.056,66	
TOTAL		91	1.073.014	611.465	123.373	1.270.854,56	100%

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E83C8D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - AV. SÉRGIO HENN, Nº. 635 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68020-000 – SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SMT@SANTAREM.PA.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, através da Empresa **LEANDRO DE OLIVEIRA EIRELI EPP – ANNGAR MULTISERVICE**, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Transito Sr. Paulo Jesus da Silva, por meio do contrato nº 019/2019 – SMT, no uso das atribuições a ele conferidas de acordo com a nova legislação do Código de Trânsito Brasileiro lei nº 13.160/2015 e Resolução nº. 623/2016 CONTRAN e alterações posteriores, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT.

TORNA PÚBLICO, a todos através do presente Edital de notificação tomarem conhecimento, especialmente aos proprietários e/ou Agentes Financeiros, que se encontram em locais incertos e não sabidos, cujos veículos estão abaixo relacionados dentre: motos, carros, caminhões e ônibus, seguindo a ordem numérica e identificados, pelos caracteres da Placa, Proprietário/Agente Financeiro, Numeração do Chassi, Ano de Fabricação, Marca/Modelo, que se encontram no Pátio de Retenção desta Secretaria, localizado no Município de Santarém. Tais proprietários, ficam notificados para o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Edital de Notificação de Recolhimento no Diário Oficial do Munícipio de Santarém a comparecerem junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, situada a Av. Sérgio Henn, 635 – Aeroporto Velho nos horários de 08h00 às 14h00, para procederem a retirada dos veículos com a devida quitação dos débitos a eles vinculados, conforme prevê a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, sob pena de serem incluídos no LEILÃO PÚBLICO desta Secretaria, onde serão levados a HASTA PÚBLICA NA MODALIDADE MAIOR LANÇE.

Placa	Marca/Modelo	Ano/Modelo	Chassi	UF	Proprietário	Agente Financeiro	Sub-rogação
OTH1474	HYUNDAI/HB20 1.0	14.14	9BHBG51CAEP229979	PA	SILVIA LETICIA LAURIDO FEIO	BANCO ITAUCARD S.A	
JVA5615	SUNDOWN/MAX 125 SED	06.07	94J2XCCJ67M012661	PA	MARIA MADALENA DE SOUSA DOURADA	BANCO PAN AS	
JVR4770	HONDA/CG 125 TITAN KS	03.04	9C2JC30104R066736	PA	RAIMUNDO JOSIAS DA SILVA LIRA		
PHK0D68	HONDA/CG 125 I FAN	16.16	9C2JC6900GR402240	PA	LUCAS DOS ANJOS MOREIRA		
JUO5772	HONDA/C100 BIZ ES	03.03	9C2HA07103R078345	PA	AQUILES AVIS SARMENTO	HUMMY MOTORES COMERCIAL LTDA	
QDO3695	SHINERAY XY50Q PHOENIX	11.12	LXYXCBL0XC0520528	PA	WALTER JOSE SOUSA PEREIRA		JACQUELINE KELLY DA ROCHA VASCONCELOS
QDB9766	YAMAHA/YBR 125 FACTOR ED	15.16	9C6KE1940G0047082	PA	FERNANDO HERMANO SILVA	BANCO DO ESTADO DO PARA AS	
OSX9406	HONDA/CG 125 FAN ES	13.13	9C2JC4120DR559631	PA	ARTUR BATISTA VIANA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
JWJ0376	FIAT/UNO ELECTRONIC _2P/4P_	93.93	9BD146000P5014370	PA	VALDECI BATISTA DO NASCIMENTO		
OSY0416	HONDA/POP100	13.13	9C2HB0210DR438415	PA	CLEONICE BIBIANO DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
NOT9812	SUNDOWN/MAX 125 SED	12.13	94J2XCCBCDM40088	AM	JOAO MARIA FERREIRA FILHO		
QDW2H84	HONDA/POP100	14.15	9C2HB0210FR432569	PA	DANIEL DE SOUZA BATISTA		
OBZ7521	HONDA/NXR150 BROS ES	11.12	9C2KD0550CR001989	PA	AIRAN DIENO DOS SANTOS SOUZA		

JVY4114	FORD/FIESTA FLEX _2P/4P_	09.09	9BFZF55A398386213	PA	EDIVALDO DE SOUSA LINS		
JWN0065	FIAT/UNO MILLE IE _2P_	96.96	9BD146067T5765461	PA	MARTA TAVARES		
OTP3015	HONDA/BIZ 125 ES	14.14	9C2JC4820ER542951	PA	DAIANE DE FREITAS FERREIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
JUA6952	HONDA/NX-4 FALCON	02.02	9C2ND07002R002177	PA	ADRIANO DA SILVA FERNANDES		
JUP8868	HONDA/NXR125 BROS ES	03.04	9C2JD20204R010212	PA	FABIO VOLPATO TOLEDO	R MOTOS LTDA	
JXP1385	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 _2P/4P_	07.08	9BWCA05W68P033598	PA	BENEDITO VOLFREDO SOUSA DE JESUS		
JUP2551	HONDA/NXR125 BROS ES	04.04	9C2JD20204R022117	PA	RONALDO DA SILVA BEZERRA		
IOO7649	MBNZ/MPOLO VIAGGIO R	07.08	9BM3840788B569424	PA	JAYNES R B VIEIRA EPP		
JUE0571	CHEVROLET/CELTA _2P/4P_	02.02	9BGRD08X03G146333	PA	JOSE MARIA DOS SANTOS	BANCO ITAU S.A	
OTE7818	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV _2P/4P_	13.14	9BWAA05W2EP043225	PA	WLM ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA		
NSH3180	HONDA/CG 125 FAN ES	09.10	9C2JC4120AR040489	PA	MARCOS VINICIUS PEREIRA FONSECA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
NJC1088	HONDA/ XR 250 TORNADO	08.08	9C2MD34008R024391	MT	JOELSON CARVALHO SERRAO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
SMT0211	I/SHINERAY XY 50 Q	10.10	LXYXCBL03A0268960		MILENIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
QEC6268	HONDA/CG 160 FAN	17.18	9C2KC2200JR124282	PA	GLAUCIANIA PEREIRA LIMA	BANCO HONDA AS	
QEZ0979	KASINSK/ SOFT	11.12	93FSTJXHBCM010353	PA	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA FERNANDES		
PIP1I38	I/ FIAT SIENA EL 1.4	15.15	8AP37217MF6117361	PI	ISAQUE DA SILVA CAMELO		
OFI7411	HONDA/CG 150 FAN ESI	12.12	9C2KC1670CR486899	PA	WASHINGTON SILVA DA MOTA		
NSP4888	HONDA/BIZ 125 ES	09.10	9C2JC4220AR007489	PA	NAILSON DOS SANTOS OLIVEIRA		
JUP5762	HONDA/C100 BIZ ES	04.04	9C2HA07104R035068	PA	CRISTINA SANTOS DA SILVA	NOVATERRA CONSORCIO DE BENS SC LTDA	
PHD0723	HONDA/POP 110I	17.17	9C2JB0100HR511879	AM	FRANCES KELLY VIEIRA DA COSTA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
JVR2305	KASINSKI/SETA 125	08.09	93FST12589M004857	PA	AURI COSTA SOUSA		
JVJ5329	HONDA/CG 150 TITAN ES	05.06	9C2KC08506R010527	PA	MIRASSELVA GOMES DOS SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
JTZ1489	VOLKSWAGEM/SAVEIRO	98.99	9BWZZZ376WP029922	PA	ANTONIO DUTRA SOUSA JUNIOR		
OAF8400	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	11.12	9BFZF54PXC8264588	AM	KEVIM SOUSA DE LIMA		
SMT0212	SHINERAY 50C						
JXS7928	HONDA/NXR150 BROS ESD	05.06	9C2KD03106R000023	AM	DENIS DE ALMEIDA SILVA	BANCO HONDA S/A.	
NUE1148	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	10.11	9BGXM19P0BC137175	MT	AGENOR FELIPE DO NASCIMENTO		
JWD6851	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	09.10	9C6KE1220A0113864	PA	ERIVAN COELHO MORAES		
OBV4798	KASINSKI/COMET 150 70	11.11	93FCMACGBBM010080	PA	FRANCISCO FLAVIO VIEIRA DE ASSIS		
JVP1405	GM/CORSA HATCH JOY	09.09	9BGXL68609C176200	PA	NICOLA FIORI NETO		
JWU7078	FIAT/PALIO ELX	01.01	9BD17141412074298	PA	DANIEL DA SILVA DAS CHAGAS		
JTQ0337	FORD/PAMPA 1.8 GL	92.92	9BFZZZ55ZNB124247	PA	MOACIR MACIEL DE LIMA		
EKY5938	GM/PRISMA MAXX	09.10	9BGRM6940AG192948	SP	FERNANDO HENRIQUE MIURA		
JVJ4J81	HONDA/NXR150 BROS ES	07.07	9C2KD03307R027382	PA	EDUARDO REGO DA SILVA		
QDR2942	HONDA/POP100	14.15	9C2HB0210FR433075	PA	NOGUEIRA DE AGUIAR EMPREED E PART LTDA ME		
NSR5849	YAMAHA/XTZ 125E	10.10	9C6KE1250A0018416	PA	RENATO DA SILVA DIAS		
OTE7323	HONDA/CG 125 FAN ESD	13.14	9C2JC4160ER006138	PA	JULIO CESAR CANHETTI POSTIGO		
NSM0328	YAMAHA/XTZ 125K	09.09	9C6KE126090009525	PA	RAFAEL FRANKLIM SALES BRANCHES		
OFO5851	GM/CORSA HATCH MAXX	11.12	9BGXH68X0CC180452	PA	MARCIA CRISTINA LEMOS SOARES	BANCO GM S.A	
JXK9C89	FIAT/PALIO FIRE	03.03	9BD17146232327880	PA	SEBASTIAO ARAUJO DA SILVA		

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal De Mobilidade e Trânsito-STM
Dec. nº 009/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3E5B8582